



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO  
TECNOLÓGICA DO CEARÁ

# RELATÓRIO DE GESTÃO

EXERCÍCIO 2008

# **A**AUTORIDADES

## **Presidente da República**

Luiz Inácio Lula da Silva

## **Ministro da Educação**

Fernando Haddad

## **Secretário de Educação Profissional e Tecnológica**

Eliezer Moreira Pacheco

## **Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará**

Cláudio Ricardo Gomes de Lima

## **EQUIPE DE DIREÇÃO – 2008**

### **Diretor Geral**

Cláudio Ricardo Gomes de Lima

### **Diretoria de Ensino**

Gilmar Lopes Ribeiro

### **Diretoria de Administração e Planejamento**

Maria Margarete Bezerra Brito

### **Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias**

Virgílio Augusto Sales Araripe

### **Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação**

Glória Maria Marinho Silva Sampaio

### **Diretoria de Tecnologia da Informação**

Joesito Brilhante Silva

### **Diretoria da Sede Fortaleza**

Antônio Moisés Filho de Oliveira Mota

### **Diretoria da UNED de Cedro/CE**

José Nunes Aquino

### **Diretoria da Uned de Juazeiro do Norte/CE**

Francisco Wilson Cordeiro de Brito

### **Diretoria da Uned de Maracanaú**

Júlio César da Costa Silva

### **Diretoria da Uned de Quixadá**

Aristides de Souza Neto

### **Diretoria da Uned de Sobral**

Reuber Saraiva de Santiago

### **Diretoria da Uned de Limoeiro do Norte**

José Façanha Gadelha

# CONSELHO DIRETOR

## **Presidente**

Cláudio Ricardo Gomes de Lima

## **Representante da Diretoria de Ensino**

Gilmar Lopes Ribeiro

## **Representante dos Docentes**

José Luciano Pimentel (Titular)

Izaíra Machado Evangelista (Suplente)

Raimundo Bemvindo Gomes (Titular)

Adeildo Cabral da Silva (Suplente)

## **Representantes dos Técnico-Administrativos**

Antônio Sérgio Ribeiro Pinho (Titular)

Antônio Nunes Holanda (Suplente)

Márcio Oliveira Albuquerque (Titular)

Antônio Nunes Holanda (Suplente)

## **Representante dos Discentes**

Igor Alves de Souza Silva (Titular)

Marcus Vinicius Alves Ribeiro (Suplente)

## **Representante da Federação da Agricultura do Estado do Ceará**

Anízio de Carvalho Júnior (Titular)

Paulo Remígio Neto (Suplente)

## **Representante da Federação do Comércio do Estado do Ceará**

Maria José Camelo Maciel (Titular)

Michelle Lima Ribeiro Moreira Souza (Suplente)

## **Representante da Federação das Indústrias do Estado do Ceará**

Tarcísio José Cavalcante Bastos (Titular)

Francisco das Chagas Magalhães (Suplente)

## **Representante dos Técnicos Egressos**

Francisco Teônio da Silva (Titular)

Alberto Oliveira Galvão Filho (Suplente)

## **Representante da SETEC/ MEC**

Joaquim Rufino Neto (Titular)

Eder Cardoso (Suplente)

# **S**ISTEMATIZAÇÃO E ELABORAÇÃO

## **Coordenação**

Franco de Magalhães Neto

## **Equipe Técnica**

Beatriz Rodrigues Garcia

Jeângela Ramos Silva

Maria Margarete Bezerra Brito

## **Diagramação**

Maria Yone de Almeida Saraiva

## **A**PRESENTAÇÃO

Encerra-se mais um ciclo correspondente ao exercício administrativo do Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará (CEFETCE) em 2008, assim, em cumprimento às determinações contidas nas Decisões Normativas TCU – nºs 093 e 094/2008, combinadas com a Instrução Normativa TCU – nº57, de 27 de agosto de 2008 e a Portaria nº 2.238/CGU, de 19 de dezembro de 2008, trazemos a lume o presente Relatório Anual de Gestão por meio do qual damos uma demonstração sucinta do que conseguimos realizar em cima do que foi programado, tendo em vista, naturalmente, as metas e objetivos traçados para o ano em avaliação, que, de fato, buscaram atingir a razão de ser desta instituição: formar profissionais devidamente habilitados para responder às necessidades do mercado de trabalho.

Pelo que está demonstrado no conteúdo deste relatório, temos a convicção de que, apesar de nossas limitações, conseguimos superar os obstáculos que sempre se sobrepõem à administração de uma instituição com as dimensões do CEFETCE, contando com o apoio espontâneo de toda a comunidade.

Fortaleza (CE), março de 2009

CLÁUDIO RICARDO GOMES DE LIMA  
Diretor Geral

## SUMÁRIO

1.	Identificação	08
2.	Objetivos e metas institucionais e programáticas	09
2.1	Responsabilidades Institucionais	09
2.2	Estratégia de atuação	12
2.3	Programas	24
2.3.1	Caracterização dos Programas	25
2.3.2	Caracterização das Ações	26
2.4	Desempenho operacional	65
2.4.1	Evolução de gastos gerais	80
3.	Reconhecimento de passivos	80
4.	Restos a pagar	80
5.	Demonstrativo de transferências no exercício	82
6.	Previdência complementar patrocinada	84
7.	Fluxo financeiro de projetos ou programas financiados com recursos externos	85
8.	Renúncia tributária	85
9.	Declaração sobre a regularidade dos beneficiários diretos de renúncia	85
11.	Despesas com cartão de crédito	85
12.	Recomendações do Órgão ou Unidade de Controle Interno	86
13.	Determinações e recomendações do TCU	127
14.	Atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão praticados no exercício	175
15.	Dispensas de instauração de TCE	175
16.	Outras informações	175
17.	Informação sobre a composição de Recursos Humanos	176
18.	Anexos Complementares	176

# 1. IDENTIFICAÇÃO

## IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

<b>NOME - SIGLA</b>	<b>CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ - CEFETCE</b>
CNPJ	35.005.347/0001-01
Natureza Jurídica	Autarquia do Poder Executivo
Vinculação Ministerial	Ministério da Educação
Endereço Completo	Av. 13 de Maio, 2081 – Benfica – Fortaleza-CE - CEP: 60.040-531 - Telefones: (85) 3307-3666 / 3307-3675 (Gabinete do Diretor Geral) - Fax: (85) 3307-3711
Página Institucional na Internet	<a href="http://www.cefetce.br">http://www.cefetce.br</a>
Norma de Criação	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Lei nº8.948, de 8 de dezembro de 1994, regulamentada nos termos do Decreto 2.406/97, de 27 de novembro de 1997 e implementada nos termos do Decreto S/N de 22/03/99.</li> </ul>
Competências	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estabelecidas em seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria MEC nº 845, de 26 de maio de 1999.</li> </ul>
Estrutura organizacional	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estrutura Organizacional adotada no período: Portaria Nº 317 / GDG, de 08 de Agosto de 2006 / Portaria No. 168/GDG, de 03/05/07</li> </ul>
Código da UJ titular	153009
Unidades abrangidas pelo relatório	Sede, Cedro, Juazeiro do Norte, Quixadá e Maracanaú
Situação da Unidade	Em funcionamento
Função de Governo Predominante	Educação
Tipo de Atividade	Educação Tecnológica e Profissional com a finalidade de formar e qualificar profissionais em vários níveis e modalidades de ensino para os diversos setores da economia, realizar pesquisa e desenvolvimento de novos processos, produtos e serviços em estreita articulação com os setores produtivos e sociedade, oferecendo mecanismo para educação continuada.
Unidades gestoras	CEFETCE - Código no SIAFI 153009 UNED Maracanaú- UGR: Código no SIAFI 150181



## **2. OBJETIVOS E METAS INSTITUCIONAIS E PROGRAMÁTICAS**

### **2.1 RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS**

O Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará (CEFETCE) é uma autarquia educacional pertencente à Rede Federal de Educação Tecnológica, que congrega, além dos Centros Federais de Educação Tecnológica, as Escolas Agrotécnicas Federais, as Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais, uma Escola Técnica Federal, uma Universidade Tecnológica e o Colégio Pedro II. Está vinculado ao Ministério da Educação (MEC), supervisionado pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC), com sede e foro na cidade de Fortaleza (CE), na Avenida Treze de Maio, 2.081 – Benfica.

Em termos infraconstitucionais, sua ação institucional está prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação de nº. 9.394/96, Cap. III, artigos 39, 40, 41 e 42, que tratam da Educação Profissional. No Art. 39, desta Lei, lê-se que “a educação profissional, integrada às diferentes formas de educação ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva”.

A finalidade da Instituição, conforme os termos do Decreto nº. 5.224/2004 é formar e qualificar profissionais no âmbito da educação tecnológica, nos diferentes níveis e modalidades de ensino, para os diversos setores da economia, bem como realizar pesquisa aplicada e promover o desenvolvimento tecnológico de novos processos, produtos e serviços, em estreita articulação com os setores produtivos e a sociedade, especialmente de abrangência local e regional, oferecendo mecanismos para a educação continuada.

Para atingir sua finalidade, O CEFETCE promove educação profissional nos níveis básico, técnico e tecnológico, oferece educação continuada, forma professores e especialistas, além de dar ênfase à pesquisa, à

extensão e à difusão tecnológica, buscando atender ao que preceitua seu Regimento Interno, que explicita como objetivos Institucionais:

- I. ministrar cursos de qualificação, requalificação e reprofissionalização e outros de nível básico da educação profissional;
- II. ministrar ensino técnico, destinado a proporcionar habilitação profissional, para os diferentes setores da economia;
- III. ministrar ensino médio;
- IV. ministrar ensino superior, visando à formação de profissionais e especialistas na área tecnológica;
- V. oferecer educação continuada, por diferentes mecanismos, visando à atualização, ao aperfeiçoamento e à especialização de profissionais na área tecnológica;
- VI. ministrar cursos de formação de professores e especialistas, bem como programas especiais de formação pedagógica para as disciplinas de educação científica e tecnológica;
- VII. realizar pesquisa aplicada, estimulando o desenvolvimento de soluções tecnológicas, de forma criativa, e estendendo seus benefícios à comunidade.

Sob essa realidade e na busca de cumprir seus objetivos, o CE-FETCE contou, no ano de 2008, além de sua unidade Sede, com as Unidades Descentralizadas no interior do Ceará, sendo uma em Juazeiro do Norte, outra no município de Cedro, uma terceira unidade em Maracanaú e outras três, com autorização de funcionamento para o ano de 2008, localizadas nos municípios de Limoeiro do Norte, Sobral e Quixadá. Ressalte-se que, dessas três últimas unidades citadas, apenas Quixadá teve ingresso de alunos em 2008. Existem, ainda, dois Anexos em Fortaleza: nos bairros da Aldeota e do Pirambu.

A Instituição desenvolve suas ações em consonância com as políticas emanadas do Ministério da Educação, vinculando-se ao Plano Plurianual do Governo Federal, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual, sendo ainda resguardado pelo estabelecido na Constituição Federal – Título VIII, Cap. III, Seção I.

Na busca permanente em dar cumprimento à sua missão institucional, qual seja, a de: - Produzir, disseminar e aplicar o conhecimento tecnológico e acadêmico, para formação cidadã, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, contribuindo para o progresso sócio-econômico local, regional e nacional, na perspectiva do desenvolvimento sustentável e da integração com as demandas da sociedade e o setor produtivo -, o CEFETCE, deu continuidade às políticas públicas estabelecidas pelo Governo Federal, com o fito de concretizar-se a maior expansão que a educação profissional e tecnológica brasileira vivencia em toda a sua história. Essa expansão, experimentada pela Rede Federal de Educação Profissional, representa não só um reconhecimento à atuação histórica das Instituições que a integram, mas também, acima de tudo, aponta para uma nova visão social da Educação contemplativa da territorialidade, do respeito às culturas e às vocações locais.

Para tanto, O CEFETCE, deu prosseguimento aos processos de implantação de mais seis (06) unidades de ensino, localizadas nos municípios de Acaraú, Quixadá, Sobral, Canindé, Crateús e Limoeiro do Norte. As escolas oferecerão cursos de qualificação, de ensino técnico, superior e de pós-graduação. As áreas variarão de acordo com a realidade regional.

Além disso, prosseguiu na construção de 11 (onze) unidades de extensão que estão sendo instaladas em terrenos doados pelas Prefeituras dos municípios de Alto Santo, Aracati, Baturité, Camocim, Caucaia, Morada Nova, Tabuleiro do Norte, Tauá, Tianguá, São João do Jaguaribe e Ubajara.

O CEFETCE executou em seu orçamento fiscal próprio, em 2008, os Programas: Apoio Administrativo, Desenvolvimento da Educação Profissional, Desenvolvimento do Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica, Gestão da Política de Educação e Previdência de Inativos e Pensionistas da União. Além de outros Programas Governamentais ligados, principalmente, ao Ministério da Educação e ao Ministério da Ciência e Tecnologia, em razão de recursos descentralizados pelos mesmos para execução pelo CEFETCE.

A Instituição ofereceu durante o ano de 2008, treze (13) cursos Superiores Tecnológicos, oito (08) Licenciaturas, vinte e dois (22) cursos Técnicos (Integrado, Modalidade EJA e a Distância), quatro (04) Engenharias, quatro (04) Especializações *Lato Sensu*, e os Mestrados Profissional em Computação e Acadêmico em Tecnologia e Gestão Ambiental.

Por tudo isso, e mais, para fazer face à realização dessas políticas públicas de expansão da Educação Profissional e Tecnológica, e de outras iniciativas compostas por projetos e ações, tais como: UAB- Universidade Aberta do Brasil, e-TEC Brasil - Escola Técnica Aberta do Brasil, PROEJA- educação de jovens e adultos, e Implantação e modernização dos centros vocacionais tecnológicos no estado do Ceará, houve, por parte do CEFETCE, a execução de outros programas e ações de governo, além daqueles que são próprios de seu orçamento anual, vinculados ao Ministério da Educação e ao Ministério de Ciência e Tecnologia, ocorrida por meio de descentralização de créditos orçamentários, que serão detalhados posteriormente.

Pelo exposto, e estruturado nos pilares Ensino, Pesquisa e Extensão, o CEFETCE, no ano de 2008, desenvolveu, apesar de todas as dificuldades e percalços ocorridos, sua missão institucional e as políticas públicas pertinentes, na tentativa de continuar contribuindo de forma relevante com a educação profissional e tecnológica de nosso país.

## **2.2. ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO**

O grupo gestor do CEFETCE pauta suas ações e decisões sempre se balizando em dois referenciais maiores, quais sejam, seu PDI 2005/2009 e as políticas públicas emanadas pelo MEC/SETEC.

Assim, decisões voltadas para o atingimento dos objetivos estratégicos da Instituição priorizados em seu PDI, deram-se por desdobramento das ações contidas nos mesmos, com a participação e a co-responsabilidade dos titulares de funções estratégicas na Instituição, visando a uma distribuição e aplicação mais satisfatória dos recursos disponíveis, a partir

da adoção de critérios mais seletivos para identificação das demandas existentes.

Atendo-se à política pública de expansão do ensino profissional e tecnológico do Governo Federal, obteve-se êxito ao garantir-se a construção, a partir de 2008, de mais seis unidades de ensino que servirão aos municípios, e regiões limítrofes, de Sobral, Quixadá, Limoeiro do Norte, Crateús, Canindé e Acaraú.

A Direção Geral, não se quedando a esses objetivos alcançados, trabalhou incessantemente no sentido de captar recursos extra-orçamentários, de custeio e de capital, que somaram, em 2008, cifras na ordem de R\$ 14,50 milhões.

Sabedores de que as estratégias de atuação condicionam-se, em sua autonomia, por um complexo conjunto de legislação, estrutura administrativa e de pessoal incompatíveis com a dimensão e responsabilidades requeridas e em completa falta de sintonia com o planejamento e as necessidades de funcionamento de uma Instituição de Ensino, buscou-se executar um orçamento programado em função das metas previstas, com acompanhamento sistemático das despesas.

Contudo, deparou-se o dirigente máximo da Instituição, como de praxe, com momentos decisórios nos quais, por circunstâncias na maioria das vezes alheias à vontade e ao controle da Administração, determinados recursos extra-orçamentários conquistados com muito empenho e dificuldade, não poderiam ser liquidados em 2008. Cabendo, então, devolvê-los ou, por ser detentor dos referidos recursos descentralizados, a Instituição acompanhar os ensinamentos do mestre Marçal Justen Filho, como exposto na Informação nº 001/08 ASSUP/GAB/SETEC/MEC: “Daí se extraí que a instauração da licitação não depende propriamente da efetiva disponibilidade dos recursos para pagamentos. Dependerá da previsão de recursos orçamentários,...”. Assim, em tais situações, o CEFETCE optou por formalizar, pois cumpria a exigência legal de dispor dos recursos orçamentários, e dar início, em 2008, a todos os processos licitatórios pertinentes, dando prosseguimento às suas diversas fases que, por exigüidade temporal, somente finalizariam no ano de 2009, não se

privando assim, a comunidade interna e a sociedade, dos enormes benefícios advindos da execução de desses recursos.

Na gestão do dia-a-dia, continua sendo um desafio a **Gestão Patrimonial** tendo em vista o crescimento acelerado da Instituição. O investimento na aquisição de bens móveis tem se tornado mais expressivo nos últimos anos, o que tem causado uma sobrecarga na execução das atividades desenvolvidas pela Coordenadoria de Patrimônio, dotada de reduzidíssimo número de servidores, que realiza de forma centralizada o levantamento de todos os bens permanentes das unidades do CEFETCE, classificando-os e os enumerando, com o objetivo de mostrar a real situação e localização desses bens. Apesar dos esforços realizados há sempre deficiência nesse controle, o que tem levado a direção da instituição a ter um olhar constante para essa área e estar ultimando estudos para, com a substancial contratação de pessoal técnico-administrativo ocorrida em 2008, para as diversas unidades integrantes do CEFETCE, proceder à descentralização das compras, almoxarifado e patrimônio, passando a ser de responsabilidade de cada unidade de ensino, *in loco*, a execução dessas atividades. Por certo, isso, no mínimo, mitigará as pendências decorrentes da gestão patrimonial centralizada que atualmente vige.

Outra área da Instituição que também tem sofrido em decorrência da falta de pessoal é a de Gestão de Pessoas. Aqui, agrava-se o problema por ser uma área eminentemente técnica o que dificulta, inclusive, a possibilidade de remanejamento do escasso quadro de pessoal da unidade Sede para a Gerência de Recursos Humanos, onde todo o trabalho relacionado ao quadro de servidores ativos, inativos e pensionistas da instituição ali se concentra. Há, naturalmente, empecilhos para que o Setor cumpra com agilidade e presteza todos os serviços que lhe são demandados. Aqui, também se passará da gestão centralizada para a descentralizada, onde cada Campus, nomenclatura surgida com a criação, no final de 2008, do Instituto Federal do Ceará- sucedâneo do CEFETCE, com o seu pessoal recém contratado terá a incumbência de desenvolver algumas das atividades até então desenvolvidas exclusivamente pela unidade Sede.

O ritmo acelerado de obras decorrentes da expansão, acompanhadas e fiscalizadas por apenas um Arquiteto e um Engenheiro Civil do quadro da unidade Sede do CEFETCE, tem trazido constante preocupação à direção da instituição face, especialmente, à sobrecarga de trabalho imposta a esses profissionais. Como forma de se adequar à nova realidade institucional a vigorar a partir de 2009, foram tomadas medidas para que nos concursos realizados no final do exercício de 2008, fossem oferecidas vagas para profissionais dessas áreas, com lotação em diferentes unidades de ensino do interior.

Em que pese todas as dificuldades vivenciadas pelo CEFETCE, no ano de 2008, a execução da despesa no exercício, ocorreu sem maiores constrangimento orçamentários, podendo-se atender não só aos gastos com o custeio normal de sua estrutura, como também propiciarem-se investimentos (como anteriormente explicitados) às suas diferentes estruturas orgânicas, notadamente ao Ensino, em suas diversas unidades educacionais.

A consecução dos resultados de toda essa demanda decorreu de ações sistêmicas e integradas, oportunizando a vinculação de objetivos e resultados alcançados, conforme quadros sínteses apresentados a seguir para as principais realizações do ano de 2008, nos quais procura-se destacar as metas atingidas e as dificuldades que se apresentaram nas áreas de Ensino, Gestão, Pesquisa e Extensão.

Objetivo Estratégico	Ações Específicas 2008	Meta Física			Resultado Alcançado/Dificuldade
		Prevista	Prazo (PDI 2005/2009)	Realizada (em 2008)	
Consolidar os cursos Técnicos, Tecnológicos e Licenciaturas, para posterior expansão.	Reconhecimento junto ao MEC de todos os cursos implantados	17 cursos	Até dez/2008	01	Esta meta não foi alcançada plenamente no prazo previsto, faltando ainda, dos 17 cursos existentes, dois (02) cursos serem reconhecidos: Mecatrônica (Cedro) e Licenciatura em Ed. Física (Juazeiro do Norte), para o atingimento da meta.
	Ampliação do acervo Bibliográfico	11000 volumes	Até dez/2008	1.527	Meta alcançada e ultrapassada, tendo-se adquirido até o final de 2008 mais de 11.000 exemplares

	Implantação de novas Licenciaturas	02 cursos	Até dez/2009	02	Meta alcançada plenamente
	Implantação dos cursos técnicos	02 cursos	Até dez/2009	03	Meta alcançada e ultrapassada, tendo sido criado um curso em Fortaleza, em Maracanaú e outro em Quixadá
	Criação do Centro de Memória Fotográfica do CEFETCE	03 centros	Até dez/2008	-	Não alcançada por falta de pessoal especializado
	Automatização dos Serviços de Empréstimo	04 sistemas	Até dez/2009	01	Ainda não foi concluído o trabalho de revisão do banco de dados do acervo
	Adequação dos ambientes com equipamentos multimídia	20 equipamentos	Até dez/2008	02	Meta alcançada e ultrapassada
Implementar políticas de Ensino a Distância que permitam sua utilização como ferramenta para atender as demandas da sociedade.	Implementação de cursos de especialização utilizando tecnologias de EAD	01 curso	Até dez/2008	01	Não alcançada plenamente. Encontrando-se em fase de concepção. Contudo, sem que houvesse previsão formal no PDI, foram criados cursos técnicos de Edificações, Eletrotécnica, Informática e Segurança do trabalho – e-TEC Brasil e Superiores de Hotelaria e Licenciatura em Matemática – UAB

Objetivo Estratégico	Ações Específicas 2008	Meta Física			Resultado Alcançado/Dificuldade
		Prevista	Prazo (PDI 2005/2009)	Realizada (em 2008)	
Promover a modernização dos laboratórios, salas acadêmicas, ambientes administrativos e acesso a portadores de necessidades especiais	Realização de reformas e adequação dos ambientes administrativos	50 ambientes	Dez 2008	27	Meta alcançada com resultado superior ao planejado
	Realização de reformas e adequações de laboratórios	50 ambientes	Dez 2008	32	Meta alcançada com resultado superior ao planejado.
	Construção de um teatro para equipar o curso de artes cênicas	150 pessoas	Dez 2008	00	Falta profissional para desenvolver o projeto na sua integralidade. O projeto de arquitetura está em fase de conclusão.
Ampliar a área física das unidades de ensino	Construção do bloco de artes	5000m <sup>2</sup>	Dez 2008	00	Encontra-se na fase conclusiva do Projeto executivo. Meta não alcançada e reprograma para 2009.
Reestruturar as gerências do ensino, melhorando as condições de trabalho dos docentes	Criação de ambientes estruturados para Professores	11 gerências	Até dez/2009	02	Todas as gerências foram melhoradas em termos de estrutura e equipamentos



Fortalecer a interiorização do ensino melhorando as atuais UnEDs	Criar laboratórios específicos para os cursos de licenciaturas	02 laboratórios	Até dez/2008	01	Necessidade de utilização do espaço físico inicialmente previsto para instalação de sala de professores.
Melhorar a infraestrutura do parque gráfico e de multimeios	Aquisição de equipamentos gráficos	06 equipamentos.	Dez 2008	06	Meta alcançada com sucesso
Ampliar o atendimento dos serviços de saúde	Reformar o espaço físico do consultório odontológico.	reforma	Dez/2007	reforma	Meta alcançada
Implantar novas unidades de ensino em regiões estratégicas do estado	Implantação de uma UnED na região Norte do estado	40.000 m <sup>2</sup>	Até dez/2009	12.000 m <sup>2</sup>	Transferência do patrimônio do CENTEC, (Governo do Estado) para o CEFETCE, tendo ocorrida a doação da área física.
Melhoria da infra-estrutura de ensino	Aquisição de Equipamentos para laboratório de Manutenção Industrial	03 Laboratórios	Dez 2010	Dez/08	Aquisição de 30% dos equipamentos do curso. A valorização do dólar frente ao Real dificultou o procedimento de licitação, pois os preços de referência ficaram defasados.
	Aquisição de equipamentos de multimídia para salas de aula e laboratórios	10 salas	Dez 2010	10 salas	Aquisição de equipamentos multimídia para complementar todas as 10 salas atualmente construídas na UNED Maracanaú.

Objetivo Estratégico	Ações Específicas 2008	Meta Física			Resultado Alcançado /Dificuldade
		Prevista	Prazo (PDI 2005/2009)	Realizada (em 2008)	
Ampliar quadro permanente de pessoal	Viabilização, junto ao Governo Federal, de concurso público para os quadros de servidores docentes e técnico-administrativos	150	dez/2009	314	Meta ultrapassada em função da fiel cumprimento da expansão por parte do Governo Federal

Objetivo Estratégico	Ações Específicas 2008	Meta Física			Resultado Alcançado /Dificuldade
		Prevista	Prazo (PDI 2005/2009)	Realizada (em 2008)	
Ampliar os Projetos Sociais fortalecendo a formação cidadã e a inclusão social	Parceria com a Prefeitura de Cedro e a UNED para realizar o curso de Informática Básica no LMI (Laboratório Móvel de Informática)	04 turmas	Fev a dez/08	12 turmas	Diante da demanda de vários Distritos o número de cursos ofertados estendeu-se até dez/08 perfazendo um total de 12 turmas, beneficiando 250 alunos.

	Projeto Parque do Tapuio	01 turma	mar a dez/08	01 turma	Capacitou 25 jovens /adultos na área de Eletricidade, Projetos e Comando Elétrico. Ministrado por 03 alunos do curso de Mecatrônica.
	Programa Petrobrás Jovem Aprendiz em parceria com o CEFET, a Petrobrás e a Procefet RJ.	01 turma	jul/06 a jul/08	01 turma	Capacitou 19 jovens no período de 02 anos com o objetivo de garantir o pleno atendimento à legislação do jovem na condição de aprendiz, promovendo a inclusão social, a partir da promoção do desenvolvimento humano e o resgate da cidadania.
	Projeto Estilo Solidário financiado pela SETEC/Escola de Fábrica e desenvolvido pelo CEFET em Parceria com a FUNCI.	01 turma	jul/08 a mar/09	01 turma	Capacitará 20 adolescentes em Estilismo e Moda, possibilitando o exercício da cidadania e a inserção no Mercado.
	Projeto Mulheres Mil criado pela SETEC/MEC/REDENET e as Faculdades Canadenses.	03 turmas	2008/2009/2010	03 turmas	Capacitou 40 mulheres nas áreas de Alimentos e Governança.
	Parceria com a APABB-Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiências dos Funcionários do Banco do Brasil e Comunidade.	01 turma	mar/08 a mar/09	01 turma	Ofereceu-se curso de Informática Básica para 20 participantes com necessidades especiais para ingresso no mundo moderno por meio do manuseio das ferramentas disponíveis no meio digital.
	Elaborar uma publicação informativa das ações desenvolvidas sobre todos os Projetos Sociais	01 publicação	dez/2007	02 publicações	Publicação de 02 artigos na Revista do Programa Formação Cidadã que congrega 20 Instituições de Ensino Superior do Ceará. Artigos: Disciplina Projetos Sociais e Centro Estudos Ambientais. 2008, p.32 e 33
	Apoiar eventos de projetos sociais, visando à integração de todos os projetos desenvolvidos no CEFET;	03 eventos	Dez/2009	01 evento	Projeto Doe Sangue Doe Vida realizado no dia 28/01/08, obtendo o resultado de 67 doadores.
	Implantar um modelo Gerencial e coordenar o funcionamento dos CIDS /NIT	31 CIDS	Dez/2008	08 CIDS	Em 2008 foram construídos mais 08 CID`s, totalizando 39 ao final do ano, ultrapassando a meta inicial de 31 CID`s. Foram realizadas 39 turmas nos Cursos de Informática Básica e Instalações Elétricas. Atendemos um total de 825 alunos. 25 monitores, alunos do CEFET, foram treinados para ministrarem o Curso de Instalações Elétricas.

	Adquirir um consultório odontológico completo.	01	Dez/2008	02	Foram adquiridos 02 consultórios, proporcionando um melhor atendimento aos usuários do serviço odontológico oferecido na unidade Sede.
Promover campanhas educativas relacionadas aos principais problemas epidemiológicos e sociais, com apoio de organismos internos e/ou externos.	Intensificações dos Programas de educação e informação sobre doenças sexualmente transmissíveis (DST/AIDS) e campanhas de combate às drogas lícitas e ilícitas.	6.000	Dez/2007	4.000	<p>Meta alcançada em dezembro de 2007.</p> <p>Em 2008 foram beneficiados 4.000 alunos.</p> <p>Ações desenvolvidas pelo SPE/CEFETCE por meio das atividades abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1. carnaval da vida-distribuição de preservativos masculinos e materiais informativos;</li> <li>• 2. divulgação sistemática em sala de aula;</li> <li>• 3. renovação total do grupo de alunos multiplicadores de prevenção;</li> <li>• 4. sala de prevenção-evento alusivo ao dia mundial de luta contra AIDS, foram afixadas faixas alusivas ao evento, distribuído preservativos masculinos e materiais informativos;</li> <li>• 5. atuação do SPE/CEFETCE no Mecatur hot – festa de final de ano dos cursos de mecânica, hotelaria e turismo, sendo distribuído materiais informativos e preservativos masculinos.</li> <li>• 6. banco de preservativos – distribuiu 11.520 preservativos masculinos de forma sistemática e eventual para os alunos do CEFETCE.</li> </ul> <p><b>Dificuldades:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• realização de capacitação para os novos alunos multiplicadores por parte da coordenação municipal de DST/AIDS.</li> <li>• adesão do corpo docente ao SPE/CEFETCE.</li> </ul>

Objetivo Estratégico	Ações Específicas 2008	Meta Física			Resultado Alcançado /Dificuldade
		Prevista	Prazo (PDI 2005/2009)	Realizada (em 2008)	
Fortalecer a formação empreendedora e consolidar a Incubadora de Empresas.	Promover a jornada de Empreendedores	03 Jornadas	Até dez/09	02 jornadas	Foi uma ação que se desenvolveu satisfatoriamente em vários segmentos empreendedores, destacando-se a ênfase na formação empreendedora.

	Lançar editais para seleção de novas empresas.	03 editais	Até dez/09	01 Edital	Meta parcialmente atingida, tendo sido lançado com sucesso 01 Edital em 2008.
	Implantar o sistema de avaliação para as empresas pré-incubadas.	01 Sistema	Até dez/08	01 Sistema	Foi implantado um método técnico avaliativo do desenvolvimento das empresas.
	Construir um novo espaço físico para a incubadora	01 espaço físico	Até dez/08	01 espaço	Ação desenvolvida com sucesso, proporcionando maior visibilidade às ações das empresas incubadas.
	Implantação do programa de formação empreendedora	01 programa	Até dez/08	01 programa	Foram realizados: <ul style="list-style-type: none"> <li>• 11 palestras com 367 participantes (Russas, Quixeré e Tabuleiro);</li> <li>• 08 treinamentos com 256 pessoas (Russas, Quixeré e São João do Jaguaribe);</li> <li>• 39 consultorias com 24 empresas (Russas, Quixeré, Tabuleiro, Morada Nova, São João do Jaguaribe);</li> </ul>
Dinamizar as relações com o setor empresarial visando a expansão das atividades de extensão	Realizar eventos para divulgar as ações do IFET	24 eventos	12/2009	10 eventos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fórum Institucional nas áreas de Eletroeletrônica, Mecânica, Eletromecânica, Tecnologia de Alimentos, Saneamento Ambiental e Irrigação e Recursos Hídricos;</li> <li>• Dia da Alimentação;</li> <li>• X Semana do Meio Ambiente;</li> <li>• Palestra: Usinagem de metal duro com tecnologia ISCAR;</li> <li>• V Semana Nacional da Ciência e Tecnologia/IX Encontro Tecnológico;</li> <li>• Outros resultados: 729 pessoas foram treinadas em 32 cursos.</li> </ul>
Criar um Núcleo de Inclusão Social, para estimular, analisar e promover as diretrizes dos projetos sociais, objetivando a melhoria da qualidade de vida da comunidade	Implementação da interiorização e criação de mecanismos de envolvimento dos alunos nas comunidades	3000 alunos	Até dez/2009	351	<p>Cursos ministrados pelos alunos do CEFETCE nos CID's:</p> <p>a) Limoeiro do Norte Foram treinados 154 alunos nos cursos de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Horta orgânica;</li> <li>• Informática básica ;</li> <li>• Derivados do leite;</li> <li>• Eletricista predial;</li> <li>• Instalações elétricas</li> </ul> <p>b) Russas Foram treinados 100 alunos nos cursos de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Reciclagem;</li> <li>• Informática básica;</li> <li>• Comandos eletromagnéticos</li> </ul> <p>c) Tabuleiro Foram treinados 164 alunos nos cursos de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Informática básica</li> </ul> <p>Palestras ministradas pelos alu-</p>

					<p>nos nas escolas e comunidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Agricultura Orgânica;</li> <li>• Apicultura em Defesa do Meio Ambiente;</li> <li>• Aquecimento global;</li> <li>• Bioma Caatinga;</li> <li>• Coleta Seletiva;</li> <li>• Conservação do Solo;</li> <li>• Crimes Ambientais;</li> <li>• Desenvolvimento. Sustentável;</li> <li>• Desperdício de Água;</li> <li>• Educação Ambiental;</li> <li>• Garrafa PET: impactos ambientais, reutilização;</li> <li>• Intoxicações Alimentares causadas por Agrotóxicos;</li> <li>• Aproveitamento de partes descartadas de alimentos;</li> <li>• Alimentos funcionais;</li> <li>• Alimentação Saudável;</li> <li>• Hábitos alimentares saudáveis e estilo de vida saudável;</li> <li>• Alimentação e saúde do coração;</li> <li>• Alimentos e Saúde.</li> </ul>
--	--	--	--	--	--

Objetivo Estratégico	Ações Específicas 2008	Meta Física			Resultado Alcançado /Dificuldade
		Prevista	Prazo (PDI 2005/2009)	Realizada (em 2008)	
Consolidação da Pesquisa	Realização de encontros de pesquisa e pós-graduação e iniciação científica do CEFETCE (ENCIT, ENPPG, SIMPITI, ENCONTRO INTERNO DA PESQUISA E CONNEPI)	3 Encontros	DEZ 2009	5	A meta inicialmente dimensionada estava subdimensionada, visto que já foram realizados 11 encontros até dez de 2008/Burocracia entre setores para a aplicação dos recursos.
	Apresentação de trabalhos pelos alunos nos encontros de IC	1.000 Apresentações	DEZ 2009	2000	Meta amplamente ultrapassada/Participação dos avaliadores da casa
	Aumento do número de bolsas de produtividade científica para a pesquisa no CEFETCE	30 Bolsas	DEZ 2009	18	Esta meta foi alcançada parcialmente, faltando a liberação de mais 12 bolsas para o ano de 2009
	Consolidação dos grupos de pesquisa	35 Grupos	DEZ 2009	30	Esta meta foi alcançada parcialmente/Criação de cultura de pesquisa entre os professores da instituição

	Aumento do número de bolsas de IC (CNPq, CEFETCE e FUNCAP)	120 Bolsas	DEZ 2009	93	Meta próxima de ser alcançada/Avaliadores internos para o processo seletivo
	Aumento do número de bolsas de DCR e Professor Visitante	15 Bolsas	DEZ 2009	3	Meta difícil de ser alcançada/O aumento do número de bolsas está condicionado ao trabalho das gerências na busca e indicação do candidato, bem como à aprovação do projeto pelo CNPq
	Apoio aos pesquisadores na submissão de artigos às revistas Qualis A e B para aumento da produtividade	20 Publicações	DEZ 2009	2	Meta difícil de ser alcançada a curto prazo/Necessidade de solidificar cultura de pesquisa. Função do crescimento e amadurecimento científico .
	Apoio aos pesquisadores para submissão de projetos para participação em editais junto aos órgãos de financiamento	20 PROJETOS	DEZ 2009	7	Meta difícil de ser alcançada a curto prazo./ Necessidade de solidificar cultura de pesquisa. Função do crescimento e amadurecimento científico.
Implantação de Políticas de Pesquisa	Levantamento das cargas horárias utilizadas com pesquisa no CEFETCE	3 Levantamentos	DEZ 2009	1	Meta a ser alcançada em 2009.
	Reunião com pesquisadores e representantes da DIREN para discutir elaboração de normas de distribuição de CH	2 Reuniões	DEZ 2009	1	Meta a ser alcançada em 2009.
	Criação de normas para distribuição da carga horária de professores pesquisadores	1 Norma	DEZ 2007	1	A norma foi criada, mas para aplicação da mesma precisa ser avaliada pelas diretorias de ensino e extensão. No momento, encontra-se na diretoria de ensino.
Consolidação da Pós-Graduação	Ampliação da oferta de cursos de especialização (SETEC/MEC)	02 Cursos	Dez 2008	1	Meta Alcançada. Com o curso ofertado em 2008 alcançou-se a meta física prevista.
	Registro dos alunos dos cursos de pós-graduação no Sistema Acadêmico	04 Cursos	Dez 2008	4	Meta Alcançada
	Implantação de Programa de Avaliação dos Cursos de Pós-graduação do CEFETCE	01 Programa	Dez 2008	-	A implantação do programa de Avaliação dos Cursos de Pós-Graduação do CEFETCE não foi realizado, tendo em vista que tínhamos, anteriormente, 11 turmas nas diversas áreas adequadas, que eram realizadas

					com o apoio do CPQT-Centro de Pesquisa e Qualificação Tecnológica do Ceará. Em 2008, além do CPQT deixar de realizar qualquer atividade relacionada a Pós-Graduação, passamos também a ter somente três cursos de Pós-Graduação (lato sensu). Com isso, e com a mudança de institucionalidade do CEFETCE para Instituto Federal Tecnológico, toda e qualquer ação relacionada a Avaliação da Pós-Graduação ficou para ser discutida dentro das novas ações e atribuições de todos os envolvidos na Pró-Reitoria, Diretorias e Coordenações de Pesquisa e Pós-Graduação.
	Realização de Convênio com a UFC e UECE para a realização de cursos de mestrado e doutorado	03 Convênios	Dez 2008	01	Esta meta foi alcançada parcialmente. Reprogramada para 2009.
	Acompanhamento do Convênio CEFETCE/UFC/CEFETPA para a realização do Mestrado e Doutorado em Educação (4 Mestres, 4 Doutores)	08 Alunos	Dez 2008	06	Esta meta foi alcançada parcialmente.
	Implantação de um programa de doutorado interinstitucional	02 DINTER	Dez 2008	02	Meta alcançada Início previsto para 2009
Consolidação da Inovação Tecnológica	Elaboração de Norma para Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Tecnológica.	01 Norma	Dez 2008	01	Meta alcançada
	Documentação, avaliação e proteção de pesquisas com potencial de inovação.	10 Requisições de Patentes	Dez 2008	05	Esta meta foi alcançada parcialmente.
	Realização de Contrato de Transferência de Tecnologia.	01 Contrato	Dez 2008	01	Meta alcançada

Objetivo Estratégico	Ações Específicas 2008	Meta Física			Resultado Alcançado /Dificuldade
		Prevista	Prazo (PDI 2005/2009)	Realizada (em 2008)	
Melhoria da infra-estrutura de ensino	Aquisição de equipamentos destinados à área da Telemática	03 cursos	Ação não contemplada no PDI	Dez/08	Aquisição de 95 computadores, 04 servidores de rede e uma LPKF – equipamento que confecciona circuitos eletrônicos
	Aquisição de Fotocopiadora	01 unid	Ação não contemplada no PDI	Dez/08	Aquisição de fotocopiadora, por registro de preço, com capacidade de 90mil cópias/mês, atendo a demanda de reprodução de material utilizado em sala de aula.

### 2.3 PROGRAMAS

Para desempenhar seu papel social o CEFETCE contou, em seu orçamento de 2008, com os seguintes Programas e Ações Governamentais:

Código	Programa	Ação
0750	Apoio Administrativo	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes
1062	Desenvolvimento da Educação Profissional	Prestação de Serviços à Comunidade. Funcionamento da Educação Profissional. Assistência ao Educando da Educação Profissional. Acervo Bibliográfico. Capacitação de Recursos Humanos da Educação Profissional Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
1375	Desenvolvimento do Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica	Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação
1067	Gestão da Política de Educação	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União	Pagamento de Aposentarias e Pensões – Servidores civis

O Programa Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica é de longe o mais importante para a Instituição, visto permitir o seu custeio e proporcionar os recursos para investimentos necessários à oferta da educação profissional que tem por missão desenvolver.



O programa Apoio Administrativo dá cobertura às necessidades básicas dos servidores com auxílios: pré-escolar, transporte, alimentação e assistência médica e odontológica.

Os programas Desenvolvimento do Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica e Gestão da Política de Educação proporcionam à Instituição ofertar ensino e pesquisa em nível de pós-graduação, bem como proporcionar qualificação a seus servidores.

E o último, está voltado ao provimento dos benefícios legalmente estabelecidos aos servidores inativos e pensionistas do CEFETCE.

Além dos Programas próprios de seu orçamento fiscal e em decorrência das descentralizações de créditos orçamentários ocorridas no exercício, a Instituição operacionalizou programas outros do MEC e do MCT.

### 2.3.1 Caracterização dos Programas

#### Programa 0750 – Apoio Administrativo

<b>Tipo de Programa</b>	<b>Finalístico</b>
Objetivo Geral	Prover os órgãos da União dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos
Órgão Responsável	Atividades Padronizadas
Indicadores ou Parâmetros	Sem indicadores
Público-alvo	Governo
Gerente Executivo	Inespecífico

#### Programa 1062 – Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

<b>Tipo de Programa</b>	<b>Finalístico</b>
Objetivo Geral	Ampliar a oferta da educação profissional nos cursos de níveis técnico e tecnológicos, com melhoria da qualidade
Gerente de Programa	ELIEZER MOREIRA PACHECO
Indicadores ou Parâmetros	Número-Índice de Matrículas Iniciais na Educação Profissional de Nível Técnico. Número-Índice de Matrículas Iniciais na Educação Profissional de Nível Tecnológico.
Público-alvo	Jovens e adultos que buscam formação profissional técnica, e superior tecnológica e professores da Educação Básica e da Educação Profissional
Gerente Executivo	Getúlio Marques Pereira

**Programa 1375: Desenvolvimento do Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica**

<b>Tipo de Programa</b>	<b>Finalístico</b>
Objetivo Geral	Formar pessoal de alto nível no país e no exterior, com vistas à produção do conhecimento científico, para a solução dos grandes desafios educacionais, econômicos e sociais do Brasil
Gerente de Programa	Jorge Almeida Guimarães
Gerente Executivo	EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
Indicadores ou Parâmetros	Índice de Doutores Titulados no País/ Índice de Mestres Titulados no País/ Índice de Qualidade da Pós-graduação Nacional
Público-alvo	Alunos de Pós-Graduação, professores de ensino superior, pesquisadores, bem como o cidadão graduado que demonstre interesse em capacitação pós-graduada

**Programa 1067: Gestão da Política de Educação**

<b>Tipo de Programa</b>	<b>Finalístico</b>
Objetivo Geral	Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas na área da educação
Gerente de Programa	PAULO EDUARDO NUNES DE MOURA ROCHA
Gerente Executivo	LEO KESSEL
Indicadores ou Parâmetros	Inespecífico
Público-alvo	Governo

**Programa 0089: Previdência de Inativos e Pensionistas da União**

<b>Tipo de Programa</b>	<b>Apoio às Políticas Públicas</b>
Objetivo Geral	Assegurar os benefícios previdenciários legalmente estabelecidos aos servidores inativos da União e seus pensionistas e dependentes
Indicadores ou Parâmetros	Taxa de Comprometimento da Receita Líquida da União
Público-alvo	Servidores públicos federais titulares de cargo efetivo, servidores inativos, dependentes e pensionistas
Gerente Executivo	Inespecífico

- **Caracterização das Ações**

**AÇÃO 2010.26206.0023: Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados**

<b>Tipo</b>	<b>Atividade/ Orçamentário</b>
Finalidade	Oferecer aos servidores, durante a jornada de trabalho, condições adequadas de atendimento aos seus dependentes, conforme art. 3º do Decreto 977, de 10/11/93.
Descrição	Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados que tenham filhos em idade pré-escolar conforme dispõe o Decreto 977/93.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Ministério da Educação
Unidades executoras	Gerência de Recursos Humanos

Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Gerência de Recursos Humanos
Coordenador nacional da ação	Não se aplica
Responsável pela execução em nível local	Jeângela Ramos Silva

### **AÇÃO 2011.26206.0023: Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados**

<b>Tipo</b>	<b>Atividade/ Orçamentário</b>
Finalidade	Pagamento de Auxílio-Transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, bem como aquisição de vale-transporte para os empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridades social, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, de acordo com a Lei nº 7.418/85 e alterações, e Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001.
Descrição	Pagamento de Auxílio-Transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Ministério da Educação
Unidades executoras	Gerência de Recursos Humanos
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Gerência de Recursos Humanos
Coordenador nacional da ação	Não se aplica
Responsável pela execução em nível local	Jeângela Ramos Silva

### **AÇÃO 2012.26206.0023: Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados**

<b>Tipo</b>	<b>Atividade/ Orçamentário</b>
Finalidade	Concessão do auxílio-alimentação, sob forma de pecúnia, pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor ou empregado, aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou manutenção de refeitório.
Descrição	Conceder em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia o auxílio-alimentação aos servidores e empregados ativos, de acordo com a Lei 9527/97, ou mediante aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou, ainda, por meio da manutenção de refeitório.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Ministério da Educação
Unidades executoras	Gerência de Recursos Humanos

Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Gerência de Recursos Humanos
Coordenador nacional da ação	Não se aplica
Responsável pela execução em nível local	Jeângela Ramos Silva

**AÇÃO 2004.26206.0023: Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes**

<b>Tipo</b>	<b>Atividade/ Orçamentário</b>
Finalidade	Proporcionar aos servidores, empregados, seus dependentes e pensionistas condições para manutenção da saúde física e mental.
Descrição	Concessão do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas.
Órgão orçamentário responsável	Ministério da Educação
Unidade orçamentária responsável	CEFETCE
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Gerência de Recursos Humanos
Coordenador nacional da ação	Não se aplica
Responsável pela execução em nível local	Jeângela Ramos Silva

**AÇÃO 2319.26206.0023: Prestação de Serviços à Comunidade**

<b>Tipo</b>	<b>Atividade/ Orçamentário</b>
Finalidade	Promover esclarecimentos à sociedade visando o desenvolvimento da cidadania e a integração da instituição com a comunidade, possibilitando a troca de experiências e a prática dos ensinamentos ministrados aos alunos.
Descrição	Desenvolvimento de programas de assistência social a comunidades carentes, implementação de ações educativas e culturais, além de visitas, palestras e assessoria técnica a empresas, prefeituras, ONGs e associações.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Direção Geral
Unidades executoras	Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias Gerência de Planejamento, Orçamento e Gestão
Coordenador nacional da ação	Não se aplica
Responsável pela execução em nível local	Jeângela Ramos Silva

**AÇÃO 2992.26206.0023: Funcionamento da Educação Profissional**

<b>Tipo</b>	<b>Atividade/Orçamentário</b>
Finalidade	Garantir a manutenção e custeio das instituições da rede federal de educação profissional, visando assegurar o desempenho da sua finalidade precípua, proporcionando melhor aproveitamento do aluno e melhoria contínua de qualidade do ensino.
Descrição	Manutenção das instituições, por meio da sua gestão administrativa, financeira e técnica, assegurando condições de funcionamento, atingimento dos objetivos da atividade-fim - processos de ensino X aprendizagem.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Direção Geral
Unidades executoras	Diretoria de Administração e Planejamento
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Diretoria de Administração e Planejamento Gerência de Planejamento, Orçamento e Gestão
Coordenador nacional da ação	Não se aplica
Responsável pela execução em nível local	Jeângela Ramos Silva

**AÇÃO 2994.26206.0023: Assistência ao Educando da Educação Profissional**

<b>Tipo</b>	<b>Atividade/ Orçamentário</b>
Finalidade	Suprir as necessidades básicas do educando, proporcionando condições para sua permanência e melhor desempenho na escola.
Descrição	Suprir as necessidades básicas do educando, proporcionando condições para sua permanência e melhor desempenho na escola.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Direção Geral
Unidades executoras	Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias Gerência de Planejamento, Orçamento e Gestão
Coordenador nacional da ação	Não se aplica
Responsável pela execução em nível local	Jeângela Ramos Silva

**AÇÃO 6301.26206.0023: Acervo Bibliográfico para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional**

<b>Tipo</b>	<b>Atividade/ Orçamentário</b>
Finalidade	Ampliar e atualizar o acervo bibliográfico das instituições da Rede Federal de Educação Profissional.
Descrição	Financiamento mediante a aprovação de projetos que identifiquem as deficiências existentes no acervo da instituição e proponha sua atualização e recomposição.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Diretoria de Ensino
Unidades executoras	Coordenação de Biblioteca
Áreas responsáveis por	Coordenação de Biblioteca

gerenciamento ou execução	
Coordenador nacional da ação	Não se aplica
Responsável pela execução em nível local	Jeângela Ramos Silva

### **AÇÃO 6358.26206.0023: Capacitação de Recursos Humanos da Educação Profissional**

<b>Tipo</b>	<b>Atividade/ Orçamentário</b>
Finalidade	Proporcionar aos docentes e profissionais de educação profissional (Gestores, Técnico-Administrativo, etc), oportunidade de capacitação, visando a melhoria da qualidade dos cursos e modalidades deste segmento educacional.
Descrição	Capacitação mediante programação de cursos, seminários, oficinas, estágios-visita, teleconferências, etc., elaboração de materiais de capacitação, que proporcionem a constante atualização de conhecimentos dos profissionais que atuam na educação profissional.
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Diretoria de Ensino Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação Diretoria de Administração e Planejamento Gerência de Planejamento, Orçamento e
Coordenador nacional da ação	Não se aplica
Responsável pela execução em nível local	Jeângela Ramos Silva

### **AÇÃO 09HB.26206.0001: Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais**

<b>Tipo</b>	<b>Operações especiais/ Orçamentário</b>
Finalidade	Assegurar o pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do art. 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.
Descrição	Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Diretoria de Administração e Planejamento Gerência de Recursos Humanos
Responsável pela execução em nível local	Jeângela Ramos Silva

### **AÇÃO: 4006.26206.0023: Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação**

<b>Tipo</b>	<b>Atividade/ Orçamentário</b>
Finalidade	Formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento pautada em regras curriculares.
Descrição	Desenvolvimento de ações para assegurar a manutenção e o funcionamento dos cursos de pós-graduação nas Instituições Federais de Ensino Superior, correspondendo a dispêndios com a coordenação dos programas de pós-graduação, abrangendo organização das atividades de ensino, pesquisa

	e extensão, manutenção de serviços terceirizados, pagamento de serviços públicos, entre outros, bem como a manutenção de infra-estrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aqueles inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente.
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação Diretoria de Administração e Planejamento Gerência de Planejamento, Orçamento e Gestão
Coordenador nacional da ação	Não se aplica
Responsável pela execução em nível local	Jeângela Ramos Silva

**AÇÃO 4572.26206.0023: Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**

<b>Tipo</b>	<b>Atividade/ Orçamentário</b>
Finalidade	Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.
Descrição	Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Diretoria de Administração e Planejamento Gerência de Planejamento, Orçamento e Gestão
Coordenador nacional da ação	Não se aplica
Responsável pela execução em nível local	Jeângela Ramos Silva

**AÇÃO: 0181.26206.0023: Pagamento de Aposentadorias e Pensões – Servidores Civis**

<b>Tipo</b>	<b>Operações Especiais/ Orçamentário</b>
Finalidade	Garantir o pagamento devido aos servidores civis inativos do Poder Executivo
Descrição	Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio de servidores civis do Poder Executivo ou de seus pensionistas
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Governo Federal
Unidades executoras	Via sistemas informatizados
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Gerência de Recursos Humanos
Coordenador nacional da ação	Não se aplica
Responsável pela execução em nível local	Jeângela Ramos Silva

Inicialmente apresenta-se, tendo-se como fonte o SIMEC, um quadro resumo dos resultados obtidos na execução físico-financeira das ações

próprias do orçamento 2008 do CEFETCE anteriormente citadas, para em seguida, proceder-se ao detalhamento e à análise dessas ações considerando entre outros parâmetros relevantes: as principais despesas, fontes orçamentárias, recursos materiais e humanos envolvidos, as metas atingidas e eventuais insucessos.

## EXECUÇÕES DAS AÇÕES

As ações assistência pré-escolar aos dependentes dos servidores e empregados, auxílio-transporte aos servidores e empregados, auxílio-alimentação aos servidores e empregados e assistência médica e odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes, decorrentes do Programa Apoio Administrativo, apresentaram como resultados das despesas anuais realizadas:

Ação:	0750.2010.26206.0023 – <b>ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS</b>				
Unidade:	26206 - Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará				
Coordenador de Ação:	JEANGELA RAMOS SILVA Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará				
Equipe de Apoio a Coordenadores de Ação:	VERA LUCIA DE QUEIROZ Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará				
Dados Financeiros:	Dotação Inicial	Dotação (Lei + Créditos)	Empenhado	Liquidado	Pago
	<b>R\$ 158.721,00</b>	<b>R\$ 158.721,00</b>	<b>R\$ 100.155,78</b>	<b>R\$ 100.155,78</b>	<b>R\$ 100.155,78</b>
Dados Atualizados	31/12/2008				

Produto: **CRIANÇA ATENDIDA** | Unid. de Medida: **UNIDADE** | Meta: **Não cumulativa**

Meta	Previsão	Execução	Execução/previsão(%)
Financeira	R\$ 158.721,00	R\$ 100.155,78	63
Física	179	147	82

### Análise da Ação/Resultados:

A ação foi executada no exercício com recursos do tesouro nacional, conforme legislação vigente, sem qualquer transtorno ou dificuldade. A meta física atingida informada é o maior número no exercício fiscal (conforme critério SIMEC) de crianças que fizeram jus ao benefício.

○ percentual atingido, de apenas 63% da meta financeira prevista deveu-se à estimativa inadequada do número de beneficiários quando da elaboração da proposta orçamentária para o ano de 2008.



Ação:	0750.2011.26206.0023 - <b>AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS</b>				
Unidade:	26206 - Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará				
Coordenador de Ação:	JEANGELA RAMOS SILVA Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará				
Equipe de Apoio a Coordenadores de Ação:	VERA LUCIA DE QUEIROZ Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará				
Dados Financeiros:	Dotação Inicial	Dotação (Lei + Créditos)	Empenhado	Liquidado	Pago
	<b>R\$ 451.152,00</b>	<b>R\$ R\$ 530.152,00</b>	<b>R\$ 331.153,34</b>	<b>R\$ 331.153,34</b>	<b>R\$ 331.153,34</b>
Dados Atualizados	31/12/2008				

Produto: **SERVIDOR BENEFICIADO** Unid. de Medida: **UNIDADE** | Meta: **Não cumulativa**

Meta	Previsão	Execução	Execução/previsão(%)
Financeira	R\$ 530.152,00	R\$ 331.153,34	62
Física	342	432	126

#### **Análise da Ação/Resultados:**

A ação foi executada com recursos do tesouro nacional, conforme legislação vigente, sem qualquer transtorno ou dificuldade. A meta física atingida informada é o maior dentre os números mensais (conforme critério SIMEC) de servidores que receberam o auxílio no exercício.

Ação:	0750.2012.26206.0023 - <b>AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS</b>				
Unidade:	26206 - Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará				
Coordenador de Ação:	JEANGELA RAMOS SILVA Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará				
Equipe de Apoio a Coordenadores de Ação:	VERA LUCIA DE QUEIROZ Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará				
Dados Financeiros:	Dotação Inicial	Dotação (Lei + Créditos)	Empenhado	Liquidado	Pago
	<b>R\$ 1.060.720,00</b>	<b>R\$ 1.158.115,00</b>	<b>R\$ 1.075.033,03</b>	<b>R\$ 1.075.033,03</b>	<b>R\$ 1.075.033,03</b>
Dados Atualizados	31/12/2008				

Produto: **SERVIDOR BENEFICIADO** Unid. de Medida: **UNIDADE** | Meta: **Não cumulativa**

Meta	Previsão	Execução	Execução/previsão(%)
Financeira	R\$ 1.158.115,00	R\$ 1.075.033,03	93
Física	664	713	107

#### **Análise da Ação/Resultados:**

O CEFETCE executou a atividade concedendo o benefício conforme legislação vigente, utilizando para fazer face à despesa a fonte do te-

souro, sem qualquer dificuldade ou transtorno. A meta física atingida informada é o maior dentre os números mensais (conforme critério SIMEC) de servidores que receberam o auxílio no exercício.

Ação:	0750.2004.26206.0023 - <b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes</b>				
Unidade:	26206 - Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará				
Coordenador de Ação:	JEANGELA RAMOS SILVA				
Equipe de Apoio a Coordenadores de Ação:	VERA LUCIA DE QUEIROZ Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará				
Dados Financeiros:	Dotação Inicial	Dotação (Lei + Créditos)	Empenhado	Liquidado	Pago
	<b>R\$ 508.848,00</b>	<b>R\$ 442.848,00</b>	<b>R\$ 97.097,00</b>	<b>R\$ 58.800,00</b>	<b>R\$ 58.800,00</b>
Dados Atualizados	31/12/2008				

Produto: **PESSOA BENEFICIADA** | Unid. de Medida: **UNIDADE** | Meta: **Não cumulativa**

Meta	Previsão	Execução	Execução/previsão(%)
Financeira	R\$ 442.848,00	R\$ 58.800,00	13
Física	1.010	212	21

#### **Análise da Ação/Resultados:**

○ CEFETCE executou a atividade concedendo o benefício conforme legislação vigente, utilizando para fazer face à despesa a fonte do tesouro, sem qualquer dificuldade ou transtorno. A meta física atingida informada é o maior dentre os números mensais (conforme critério SIMEC) de servidores que receberam o auxílio no exercício e os baixíssimos percentuais de execução em relação à previsão inicial deveram-se a inexpressiva adesão por parte dos servidores ao plano de saúde conveniado.

As ações: prestação de serviços à comunidade, funcionamento da educação profissional, assistência ao educando da educação profissional, acervo bibliográfico para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, capacitação de recursos humanos da educação profissional, contribuição da União, de suas autarquias e fundações para o custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais, que compõem o Programa Desenvolvimento da Educação Profissional, apresentaram como resultados de suas execuções orçamentário-financeiras o que a seguir se apresenta:

Ação:	1062.2319.26206.0023 - <b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE</b>				
Unidade:	26206 - Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará				
Coordenador de	JEANGELA RAMOS SILVA				
Ação:	Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará				
Equipe de Apoio a	ZANDRA MARIA RIBEIRO MENDES DUMARESQ				
Coordenadores	Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará				
de Ação:	BEATRIZ RODRIGUES GARCIA				
	Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará				
Dados Financeiros:	Dotação Inicial	Dotação (Lei + Créditos)	Empenhado	Liquidado	Pago
	<b>R\$ 365.564,00</b>	<b>R\$ 365.564,00</b>	<b>R\$ 364.481,95</b>	<b>R\$ 221.379,54</b>	<b>R\$ 221.379,54</b>
Dados Atualizados	31/12/2008				

Produto: PESSOA ATENDIDA | Unid. de Medida: UNIDADE | Meta: Não cumulativa

Meta	Previsão	Execução	Execução/previsão(%)
Financeira	R\$ 365.564,00	R\$ 221.379,54	61
Física	1.200	1.403	117

#### **Análise da Ação/Resultados:**

Por meio dessa ação o CEFETCE procurou atingir, em 2008, basicamente os seguintes objetivos estratégicos (PDI2005/2009) voltados à extensão: Ampliar os projetos sociais fortalecendo a formação cidadã e a inclusão social e Fortalecer a formação empreendedora e consolidar a incubadora de empresas.

Ação:	1062.2992.26206.0023 - <b>FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL</b>				
Unidade:	26206 - Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará				
Coordenador de	JEANGELA RAMOS SILVA				
Ação:	Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará				
Equipe de Apoio a	BEATRIZ RODRIGUES GARCIA				
Coordenadores de	Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará				
Ação:	MARIA MARGARETE BEZERRA BRITO				
	Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará				
	EUGÊNIO BARRETO SOUSA E SILVA				
	Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará				
Dados Financeiros:	Dotação Inicial	Dotação (Lei + Créditos)	Empenhado	Liquidado	Pago
	<b>R\$ 38.984.789,00</b>	<b>R\$ 44.485.843,00</b>	<b>R\$ 44.171.018,44</b>	<b>R\$ 42.203.678,02</b>	<b>R\$ 42.123.855,52</b>
Dados Atualizados	31/12/2008				

Produto: ALUNO MATRICULADO | Unid. de Medida: UNIDADE | Meta: Não cumulativa

Meta	Previsão	Execução	Execução/previsão(%)
Financeira	R\$ 44.485.843,00	R\$ 42.123.855,52	95
Física	7.271	8.637	119

### Análise da Ação/Resultados:

Com financiamento quase integral da fonte tesouro essa ação, que propicia o custeio da Instituição e é a maior em volume orçamentário-financeiro, disponibiliza os recursos para, entre outros, o pagamento de pessoal ativo, serviços de terceiros, energia elétrica, telefone, passagens, diárias e aquisição de material de consumo. A maior despesa nessa ação ocorreu com o pagamento de pessoal, dando-se dentro do planejamento governamental. As despesas com passagens e diárias somaram, respectivamente, R\$374.481,55 e R\$299.445,81, ficando dentro da cota inicialmente estabelecida pelo MEC para suas unidades. Considerando-se o valor empenhado esta ação teve 95% de sua meta financeira atingida, o que, a priori, aponta para um controle rígido e seguro de sua execução.

Ação:	1062.2994.26206.0023 - <b>ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL</b>				
Unidade:	26206 - Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará				
Coordenador de Ação:	JEANGELA RAMOS SILVA				
Equipe de Apoio a Coordenadores de Ação:	Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará JOSE HUMBERTO FACUNDO ARAUJO Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará ZANDRA MARIA RIBEIRO MENDES DUMARESQ Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará YGOR DIAS GALVÃO Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará DANILO FERREIRA RIBEIRO Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará EUGÊNIO BARRETO SOUSA E SILVA Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará				
Dados Financeiros:	Dotação Inicial	Dotação (Lei + Créditos)	Empenhado	Liquidado	Pago
	<b>R\$ 1.235.000,00</b>	<b>R\$ 1.235.000,00</b>	<b>R\$ 1.235.000,00</b>	<b>R\$ 1.041.218,44</b>	<b>R\$ 1.041.218,44</b>
Dados Atualizados	31/12/2008				

Produto: ALUNO ASSISTIDO | Unid. de Medida: UNIDADE | Meta: Não cumulativa

Meta	Previsão	Execução	Execução/previsão(%)
Financeira	R\$ 1.235.000,00	R\$ 1.041.218,44	84
Física	2.500	3.510	140

### Análise da Ação/Resultados:

Os recursos orçamentário-financeiros das fontes de financiamento 100 e 250 foram destinados à manutenção da merenda escolar, pagamento de auxílios aos alunos carentes (transporte, óculos, material escolar, moradia, etc.) e ao pagamento de bolsas de estudo, a fim de ajudá-los na

renda familiar, bem como dar a oportunidade de desenvolverem trabalhos práticos nas áreas administrativas e laboratoriais. A meta física atingida informada é o maior dentre os números mensais (conforme critério SIMEC) de alunos atendidos no exercício.

Ação:	1062.6301.26206.0023 - <b>ACERVO BIBLIOGRÁFICO PARA AS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL</b>				
Unidade:	26206 - Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará				
Coordenador de Ação:	JEANGELA RAMOS SILVA				
Equipe de Apoio a Coordenadores de Ação:	Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará RAIMUNDO LEANDRO NETO Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará MARIA MARGARETE BEZERRA BRITO Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará LIGIA ALMEIDA DO NAICIMENTO BANDEIRA Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará EUGÊNIO BARRETO SOUSA E SILVA Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará				
Dados Financeiros:	Dotação Inicial	Dotação (Lei + Créditos)	Empenhado	Liquidado	Pago
Dados Atualizados	<b>R\$ 208.659,00</b>	<b>R\$ 208.659,00</b>	<b>R\$ 173.443,42</b>	<b>R\$ 85.403,48</b>	<b>R\$ 85.403,48</b>
	31/12/2008				

Produto: **VOLUME DISPONIBILIZADO** | Unid. de Medida: **UNIDADE** | Meta: **Não cumulativa**

Meta	Previsão	Execução	Execução/previsão(%)
Financeira	R\$ 208.659,00	R\$ 85.403,48	41
Física	4.200	1.527	36

### **Análise da Ação/Resultados:**

Os recursos disponibilizados, por meio de fonte tesouro, foram aplicados na aquisição de material didático visando compor o acervo bibliográfico e atender às diversas modalidades de ensino, à pesquisa e às necessidades da pós-graduação das diversas unidades da Instituição. Como se observa houve dificuldade na execução, ocorrendo despesas somente a partir do mês de abril. Os obstáculos maiores residiram na coleta de preços de referência, pois as editoras e livrarias nem sempre demonstram interesse em fornecê-los, haja vista o grande volume de títulos requisitados e a incerteza que demonstram quanto à sua venda futura. Exigindo, assim, para o sucesso do processo de aquisição do material solicitado, uma sobrecarga de trabalho do setor responsável por essa atividade, que contou em média com apenas quatro servidores para atender às compras de toda a Instituição.

Os baixos índices das metas física (36%) e financeira (41%) retratam a entrega e o pagamento do material licitado dentro do exercício 2008, o restante das aquisições será entregue e paga em 2009.

Ação:	1062.6358.26206.0023 - <b>Capacitação de Recursos Humanos da Educação Profissional</b>				
Unidade:	26206 - Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará				
Coordenador de Ação:	JEANGELA RAMOS SILVA				
Equipe de Apoio a Coordenadores de Ação:	Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará				
	FRANCISCO AIRTON SOUSA MARTINS				
	Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará				
Dados Financeiros:	Dotação Inicial	Dotação (Lei + Créditos)	Empenhado	Liquidado	Pago
	<b>R\$ 205.000,00</b>	<b>R\$ 205.000,00</b>	<b>R\$ 205.000,00</b>	<b>R\$ 188.689,59</b>	<b>R\$ 188.689,59</b>
Dados Atualizados	31/12/2008				

Produto: PESSOA CAPACITADA | Unid. de Medida: UNIDADE | Meta: Cumulativa

Meta	Previsão	Execução	Execução/previsão(%)
Financeira	R\$ 205.000,00	R\$ 188.689,59	92
Física	34	238	700

#### Análise da Ação/Resultados:

A ação foi executada no exercício com recursos do tesouro nacional, conforme legislação vigente, sem qualquer transtorno ou dificuldade. O percentual atingido, de 700% para a meta física prevista deveu-se à estimativa equivocada dos potenciais beneficiários desta ação quando da elaboração da proposta orçamentária para o ano de 2008. Tendo-se processado uma reestimativa para o ano de 2009.

Ação:	1062.09HB.26206.0001 - <b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>				
Unidade:	26206 - Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará				
Coordenador de Ação:	JEANGELA RAMOS SILVA				
Equipe de Apoio a Coordenadores de Ação:	Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará				
	VERA LUCIA DE QUEIROZ				
	Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará				
Dados Financeiros:	Dotação Inicial	Dotação (Lei + Créditos)	Empenhado	Liquidado	Pago
	<b>R\$ 1.684.992,00</b>	<b>R\$ 6.575.912,00</b>	<b>R\$ 6.574.845,45</b>	<b>R\$ 6.574.845,45</b>	<b>R\$ 6.574.845,45</b>
Dados Atualizados	31/12/2008				

Meta	Previsão	Execução	Execução/previsão(%)
Financeira	R\$ 6.575.912,00	R\$ 6.574.845,45	100
Física	-	-	-

**Análise da Ação/Resultados:**

A ação foi executada no exercício com recursos do tesouro nacional, conforme legislação vigente, havendo transtornos nos meses de abril e maio. Nesses meses a ação foi desenvolvida com dificuldade, visto que o seu cumprimento realizou-se com a utilização de dotação destinada ao pagamento de Pessoal Ativo, haja vista a insuficiência de dotação própria para o pagamento das obrigações com o Regime da Previdência dos Servidores. Foram pleiteados os créditos adicionais para o pagamento das obrigações Patronais e atendidos, fazendo com que a ação pudesse ser concluída regularmente.

A ação Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação, decorrente do Programa Desenvolvimento do Ensino da Pós-Graduação e Pesquisa Científica, apresentou como resultados das despesas anuais realizadas:

Ação:	1375.4006.26206.0023 - <b>Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação</b>				
Unidade:	26206 - Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará				
Coordenador de Ação:	JEANGELA RAMOS SILVA				
Equipe de Apoio a Coordenadores de Ação:	Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará				
	ADRIANE FARIAS CARLOS				
	Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará				
Dados Financeiros:	Dotação Inicial	Dotação (Lei + Créditos)	Empenhado	Liquidado	Pago
	<b>R\$ 300.000,00</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>
Dados Atualizados	31/12/2008				

Produto: **ALUNO MATRICULADO** | Unid. de Medida: **UNIDADE** | Meta: **Não cumulativa**

Meta	Previsão	Execução	Execução/previsão(%)
Financeira	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	100
Física	276	65	24

**Análise da Ação/Resultados:**

A ação foi executada no exercício com recursos de arrecadação própria, conforme legislação vigente. A implementação ocorreu normalmente, conforme previsão. Foram abertas as inscrições para o processo seletivo, conforme os editais 03/2008 - Especilaização em Cultura Folclórica Aplicada , 04/2008 - Especilaização em políticas Públicas do Turismo e 05/2008 - Especilaização em Telemática com ênfase em redes de Computadores. Os cursos iniciaram, respectivamente, nos meses de junho, julho

e agosto do ano de 2008. O CEFETCE encerrou o exercício/2008 com 58 alunos dos 65 inicialmente matriculados, tendo aplicado os recursos integralmente no desenvolvimento dos cursos de Pós-Graduação acima apresentados, avaliando como positiva a sua execução orçamentária e financeira, embora haja alcançado meta física abaixo da prevista.

A ação Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação, decorrente do Programa Gestão da Política de Educação, apresentou como resultados das despesas anuais realizadas:

Ação:	1067.4572.26206.0023 - <b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>				
Unidade:	26206 - Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará				
Coordenador de Ação:	JEANGELA RAMOS SILVA				
Equipe de Apoio a Coordenadores de Ação:	Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará				
	DOMINGOS RODRIGUES FILHO				
	Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará				
	HAMILTON VIANA CHAVES				
	Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará				
Dados Financeiros:	Dotação Inicial	Dotação (Lei + Créditos)	Empenhado	Liquidado	Pago
	<b>R\$ 179.000,00</b>	<b>R\$ 179.000,00</b>	<b>R\$ 179.000,00</b>	<b>R\$ 118.105,71</b>	<b>R\$ 117.905,71</b>
Dados Atualizados	31/12/2008				

Produto: **SERVIDOR CAPACITADO** | Unid. de Medida: **UNIDADE** | Meta: **Cumulativa**

Meta	Previsão	Execução	Execução/previsão(%)
Financeira	R\$ 179.000,00	R\$ 117.905,71	66
Física	208	203	98

### **Análise da Ação/Resultados:**

A ação foi executada no exercício com recursos do tesouro nacional, conforme legislação vigente. A instituição fez uso dessa ação na busca de desenvolver a sua política de capacitação para os servidores técnico-administrativos. Realizando, ao longo do ano, atividades na gestão de pessoal, que resultaram na qualificação e aperfeiçoamento dos profissionais que atuam na área meio. Nesse sentido, foram desenvolvidas ações que oportunizaram a participação dos servidores em Cursos de Graduação, Extensão, Congressos e visitas técnicas. cuja capacitação con-



tribuirá na melhoria dos serviços administrativos prestados . Considera-se a realização da ação satisfatória no exercício.

A ação PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS, decorrente do Programa Previdência de Inativos e Pensionistas da União, apresentou como resultados das despesas anuais realizadas:

Ação:	0089.0181.26206.0023 – <b>PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS</b>				
Unidade:	26206 - Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará				
Coordenador de Ação:	JEANGELA RAMOS SILVA				
Equipe de Apoio a Coordenadores de Ação:	Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará				
	VERA LUCIA DE QUEIROZ				
	Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará				
Dados Financeiros:	Dotação Inicial	Dotação (Lei + Créditos)	Empenhado	Liquidado	Pago
Dados Atualizados	<b>R\$ 11.327.496,00</b>	<b>R\$ 12.304.629,00</b>	<b>R\$ 12.269.916,69</b>	<b>R\$ 12.269.916,69</b>	<b>R\$ 12.264.445,95</b>
	31/12/2008				

Produto: PESSOA BENEFICIADA | Unid. de Medida: UNIDADE | Meta: Não cumulativa

Meta	Previsão	Execução	Execução/previsão(%)
Financeira	R\$ 12.304.629,00	R\$ 12.264.445,95	100
Física	303	318	105

### **Análise da Ação/Resultados:**

A ação foi executada no exercício com recursos do tesouro nacional, conforme legislação vigente, sem qualquer transtorno ou dificuldade.

### **AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE OUTROS ÓRGÃOS**

Como anteriormente enfocado, houve durante o exercício um grande número de atividades nas quais o CEFETCE se integrou e, em alguns casos, exerceu a coordenação regional. Para que as mesmas pudessem ser executadas recebeu grande volume orçamentário-financeiro em descentralizações de outros órgãos da união.

A seguir, pela relevância e/ou recursos envolvidos, apresentam-se algumas das ações orçamentárias vinculadas às descentralizações:

**PT RESUMIDO 0020882****IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DO OBSERVATÓRIO NACIONAL DO MUNDO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGIA – 2ª FASE DE EXPANSÃO.****Orçamento**

Autorizado	R\$ 81.200,00
Executado	R\$ 80.042,34

**Metas:**

Dar continuidade a 2ª fase de expansão do Projeto de Pesquisa, Desenvolvimento, Implantação, Suporte e Manutenção do Observatório Nacional do Mundo do Trabalho e da Educação Profissional e Tecnológica.

**Análise da Ação/Resultados:**

O CEFETCE considera satisfatória a execução do Projeto. Após concluída a primeira fase, foram desenvolvidas as metodologias de análise e estatísticas da pesquisa, tendo iniciada a etapa da Replicação para Observatórios Regionais, segundo cronograma de atividades. A Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica- SETEC fomentou a estruturação e funcionamento do Núcleo de Pesquisa e desenvolvimento do Projeto, com a descentralização de créditos, por meio da Portaria nº 92, NC000006, cujos recursos foram aplicados, conforme Plano de Trabalho aprovado, parte integrante do Processo nº 23000005495/2008-24.

**PT RESUMIDO 0020882****CONTINUIDADE DAS AÇÕES REFERENTE A 2ª FASE DE EXPANSÃO DO PORTAL DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA VIRTUAL – EPT****Orçamento**

Autorizado	R\$ 203.600,00
Executado	R\$ 191.920,00

**Metas:**

Dar continuidade as ações que assegurem a pesquisa, desenvolvimento e implantação do Portal EPT Virtual, objetivando alcançar o seu

objeto: ampliação da produção científica e de objetos de aprendizagem, estruturação metodológica dos Núcleos de Tecnologias Educacionais de Educação à Distância - NTEADs nas unidades gestoras e operacionais e multiplicação em mais 05 unidades por Núcleo.

**Análise da Ação/Resultados:**

O CEFETCE aplicou regularmente os recursos descentralizados por meio da Portaria nº 92, NC 000007 da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica- SETEC, conforme previsto no Plano de Trabalho aprovado, parte integrante do Processo nº 23000.0005336/2008-20.

**PT RESUMIDO 0020882**

**IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SIEP.**

**Orçamento**

Autorizado	R\$ 7.950,00
Executado	R\$ 4.000,00

**Metas:**

Fomentar a pesquisa, desenvolvimento, implantação do Portal EPT virtual 2º. Fase da Expansão.

**Análise da Ação/Resultados:**

O CEFETCE aplicou regularmente os recursos descentralizados por meio da Portaria nº 426/2008, NC 000777 da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica- SETEC, conforme previsto no Plano de Trabalho aprovado, parte integrante do Processo nº 23000.0005336/2008-20.

**PT RESUMIDO 0020882****IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SIEP.****Orçamento**

Autorizado	R\$ 31.050,00
Executado	R\$ 25.971,68

**Metas:**

Fomentar a pesquisa, desenvolver, implantar e prover suporte aos demais núcleos do Sistema de Informações da Educação Profissional e Tecnológica -SIEP.

**Análise da Ação/Resultados:**

O CEFETCE aplicou regularmente os recursos descentralizados por meio da Portaria nº 461/2008, NC 000859 da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica- SETEC, conforme previsto no Plano de Trabalho aprovado, parte integrante do Processo nº 23000.0005336/2008-20.

**PT RESUMIDO 001744****APOIO A REALIZAÇÃO DO II ENCONTRO DESPORTIVO DOS SERVIDORES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO NORDESTE****Orçamento**

Autorizado	R\$ 29.993,04
Executado	R\$ 24.649,70

**Metas:**

O CEFETCE visando estimular a prática desportiva e promover a socialização e a melhoria da saúde dos seus servidores, participou do II Encontro Desportivo dos Servidores das IFES do Nordeste.

**Análise da Ação/Resultados:**

Os objetivos foram satisfatoriamente alcançados. Os recursos foram descentralizados pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC por meio da Portaria 510/2008, NC 001065 e aplicados, integralmente, conforme previsto no Plano de Trabalho, parte integrante do Processo nº 23000.022471/2008-30.

**PT RESUMIDO 001744****APOIO À REALIZAÇÃO DOS JOGOS BRASILEIROS DOS CEFETS****Orçamento**

Autorizado	R\$ 158.714,00
Executado	R\$ 147.788,09

**Metas:**

Promover o intercâmbio esportivo, social e cultural entre os estudantes e profissionais da Rede Nacional dos CEFETS

**Análise da Ação/Resultados:**

Foram alcançados os objetivos propostos no Plano de trabalho aprovado, parte integrante do Processo nº 23000.010042/2008-10, com a aplicação integral dos recursos descentralizados pela SETEC, por meio da Portaria 252/2008, NC 000196.

**PT RESUMIDO 001744****FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (1ª COTA)****Orçamento**

Autorizado	R\$ 720.000,00
Executado	R\$ 614.058,24

**Metas:**

O CEFETCE visando à melhoria na qualidade do ensino das unidades que o compõe, propôs-se, conforme os Planos de Trabalho vinculados ao processo nº 23000.013402/2008-35:

- Na Uned-Cedro: modernizar e atualizar o acervo de

informática e softwares do Curso de Tecnologia em Mecatrônica Industrial, promover a capacitação de professores na área de Eletrotécnica, Mecânica e Informática adquirir 01 máquina copiadora e assegurar a manutenção dos equipamentos de informática com a contratação de empresa especializada , destinando o valor de R\$180.000,00.

- Na Uned-Maracanaú: ampliar a infra-estrutura de equipamentos e assegurar a manutenção e o funcionamento de novos cursos implantados na Unidade. Foram destinados recursos no valor de R\$ 180.000,00.
- Na Unidade Sede: adquirir mobiliário e material permanente para equipar o Laboratório de Informática da Área de Construção Civil, 02 salas de Multimídia, 04 salas de aulas para as disciplinas de propedêutica e de desenho técnico e instalar sensores de presença nos ambientes de ensino, inclusive corredores e laboratórios, alocando o montante de R\$ 180.000,00.
- Na Uned de Juazeiro do Norte: adquirir equipamentos para os laboratórios, repor mobiliários dos ambientes do ensino e salas de aula, construir nova portaria com instalação de catracas eletrônicas e adquirir material de consumo p/ atender as demandas das atividades administrativas, destinando o montante de R\$ 180.000,00.

#### **Análise da Ação/Resultados:**

○ CEFETCE atingiu os objetivos previstos, obtendo economia orçamentária resultante dos processos licitatórios. A ação foi fomentada pela SETEC/MEC, que descentralizou por meio da Portaria N° 302/2008, os recursos necessários a sua implementação conforme os Planos de Trabalho integrantes do Processo 23000.013402/2008-35.

**PT RESUMIDO 001744****FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (2ª COTA)****Orçamento**

Autorizado	R\$ 400.000,00
Executado	R\$ 399.864,59

**Metas:**

O CEFETCE visando a melhoria na infra-estrutura do ensino propôs-se, conforme Plano de Trabalho vinculado ao processo nº 23000.024865/2008-22, adquirir 300 carteiras escolares destinadas a unidade de Limoeiro do Norte, 300 carteiras escolares e 04 bancadas didáticas para Uned Juazeiro do Norte, 01 micro-ônibus para Uned Cedro e 27 projetores de multimídia .

**Análise da Ação/Resultados:**

O CEFETCE alcançou os objetivos previstos, conforme aplicação integral dos recursos oriundos da SETEC/MEC, os quais foram descentralizados por meio da Portaria Nº 521/2008 e NC000260.

**PT RESUMIDO 001744****IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO A PESSOAS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS-NAPNE DA UNIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE.****Orçamento**

Autorizado	R\$ 5.000,00
Executado	R\$ 3.698,98

**Meta:**

Implantar o Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais, visando implementar ações de inclusão social estabelecido pelo PDE, assegurando a participação de portadores de deficiências especiais nos cursos técnicos e tecnológicos da Unidade de Juazeiro do Norte.

**Análise da Ação/Resultados:**

Os recursos foram aplicados regularmente na implementação da ação, cujos recursos foram descentralizados pela SETEC/MEC, por meio da Portaria N° 386/2008 e NC 000697, conforme Processo n° 23000.013496/2008-42.

**PT RESUMIDO 001744****FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO EJA****Orçamento**

Autorizado	R\$ 178.800,00
Executado	R\$178.800,00

**Meta:**

Promover condições favoráveis ao Educando do EJA, assegurando a permanência e maior participação nas atividades desenvolvidas no CEFETCE.

**Análise da Ação:**

Os recursos foram devidamente aplicados conforme Plano de Trabalho, parte integrante do Processo n° 23000.008517/2008-16, os quais são oriundos da Secretaria de Educação Profissional Tecnológica SETEC/MEC, descentralizados por meio da Portaria N° 240/2008 e NC 0000177.

**PT RESUMIDO 001744****DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO PARA REGULARIZAÇÃO DE CONTA CONTÁBIL.****Orçamento**

Autorizado	R\$ 30.195,31
Executado	R\$ 20.665,50



**Meta:**

Promover a regularização de conta contábil com saldo invertido.

**Análise da Ação:**

Os recursos disponibilizados permitiram a regularização do saldo invertido e foram adequadamente aplicados conforme Plano de Trabalho, parte integrante do Processo nº 23000.0020158/2008-67, os quais são oriundos da Secretaria de Educação Profissional Tecnológica SETEC/MEC, descentralizados por meio da Portaria Nº 471/2008 e NC000908.

**PT RESUMIDO 001744****EXPANSÃO DA REDE FEDERAL- FASE II, COM A IMPLANTAÇÃO DA UNED CANINDÉ.****Orçamento**

Autorizado	R\$ 3.622.915,33
Executado	R\$ 3.622.915,33

**Meta:**

Construção da Unidade Descentralizada de Ensino no município de Canindé, fortalecendo a ampliação da Educação Profissional e Tecnológica e sua integração com as populações da região do semi-árido do sertão central.

**Análise da Ação/Resultados:**

A Secretaria de Educação Profissional Tecnológica SETEC/MEC, descentralizou os créditos orçamentários, por meio da Portaria nº 393/2008 e NC 000715, necessários à implementação da ação. Os recursos foram aplicados, integralmente, conforme Plano de Trabalho, parte integrante do Processo nº 23000.014708/2008-17.

**PT RESUMIDO 001744****EXPANSÃO DA REDE FEDERAL II FASE, COM A IMPLANTAÇÃO DA UNED CRATÉUS****Orçamento**

Autorizado	R\$ 3.456.963,17
Executado	R\$ 3.456.963,17

**Meta:**

Construção da Unidade Descentralizada de Ensino no município de Cratêus, fortalecendo a ampliação da Educação Profissional e Tecnológica e sua integração com as populações da região centro-oeste do Estado do Ceará.

**Análise da Ação/Resultados:**

A ação foi implementada com recursos oriundos da SETEC/MEC, descentralizados por meio da Portaria Nº 465/2008 e NC 000868. As obras de construção estão sendo realizadas, com previsão de término para o 1º semestre/2009, conforme Plano de Trabalho, parte integrante do Processo nº 23000.014276/2008-36

**PT RESUMIDO 001744****EXPANSÃO DA REDE FEDERAL FASE II, COM A IMPLANTAÇÃO DA UNED ACARAÚ****Orçamento**

Autorizado	R\$3.000.000,00
Executado	R\$3.000.000,00

**Meta:**

Construção da Unidade Descentralizada de Ensino no município de Acaraú, fortalecendo a ampliação da Educação Profissional e Tecnológica e sua integração com as populações do Baixo-Acaraú.

**Análise da Ação/Resultados:**

A ação foi desenvolvida com recursos oriundos da SETEC/MEC, descentralizados por meio da Portaria Nº 345/2008 e NC 000582. As

obras de construção estão sendo realizadas, com previsão de término para o 2º semestre/2009, conforme Plano de Trabalho, parte integrante do Processo nº 23000.030047/2008-88.

**PT RESUMIDO 013838**

**MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DE QUIXADÁ, LIMOEIRO DO NORTE E SOBRAL**

**Orçamento:**

Autorizado	R\$ 1.500.000,00
Executado	R\$ 1.375.239,86

**Meta:**

Garantir o funcionamento das Unidades Descentralizadas de Quixadá, Limoeiro do Norte e Sobral.

**Análise da Ação/Resultados:**

A ação foi fomentada pela SETEC/MEC, que descentralizou os créditos orçamentários por meio da Portaria Nº 359/2008, cujos recursos foram aplicados na aquisição de material de consumo, permanente e contratação de serviços essenciais ao funcionamento e manutenção das atividades de cada unidade, de acordo com os Planos de Trabalho vinculados ao Processo nº 23000.015999/2008-52.

**PT RESUMIDO 013838**

**FOMENTO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DESTINADO À UNIDADE DESCENTRALIZADA DE MARACANAÚ**

**Orçamento:**

Autorizado	R\$ 550.000,00
Executado	R\$ 550.000,00

**Meta:**

Melhorar as instalações físicas da Unidade de Maracanaú, com a aquisição de mobiliário, equipamentos e aparelhos de ar condicionado, conforme Planos de Trabalho vinculados aos Processos N° 23000.019899/2008-03 e 23000.019900/2008-91

**Análise da Ação/Resultados:**

Os recursos foram descentralizados pela SETEC/MEC, por meio da Portaria N° 556/2008 e aplicados integralmente, alcançando os objetivos estabelecidos no Plano de trabalho aprovado.

**PT RESUMIDO 020883**

**CAPACITAÇÃO PELO PROEJA DOS RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE MARACANAÚ**

**Orçamento:**

Autorizado	R\$ 44.981,36
Executado	R\$ 0,00

**Meta:**

Realizar treinamento técnico nas áreas de automação e manutenção Industrial e capacitar em formação pedagógica o corpo docente da Unidade de Maracanaú, objetivando atualizar os profissionais quanto às inovações tecnológicas, articulando os saberes adquiridos com as ações pedagógicas desenvolvidas na prática escolar, conforme Plano de Trabalho vinculado ao Processo N° 23000.022623/2008-02.

**Análise da Ação/Resultados:**

O CEFETCE não dispôs de tempo hábil para implementar a ação, com base nos procedimentos exigidos pela Lei 8.666/93, tendo que devolver os recursos orçamentários, integralmente, em obediência as normas de encerramento do Exercício.

## PT RESUMIDO 020883

**IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
TÉCNICA INTEGRADA A EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE PROEJA**

**Orçamento:**

Autorizado	R\$ 430.400,00
Executado	R\$ 20.989,92

**Meta:**

Formação de profissionais especialistas em Educação por meio do desenvolvimento de conhecimentos, métodos, atitudes e valores pertinentes à atividade da docência no PROEJA, conforme Plano de Trabalho vinculado ao Processo Nº 23000.019266/2008-97

**Análise da Ação/Resultados:**

○ Curso de Especialização com previsão para início em outubro/2008, teve sua implementação interrompida pelas ocorrências das seguintes dificuldades , a saber:

1 - A realização de reuniões extraordinárias em Brasília com os Coordenadores dos Pólos- Proeja, visando readequar a metodologia e avaliação do curso, conforme a Proposta Pedagógica orientada pela SETEC/MEC retardaram o lançamento do Edital para oferta das vagas.

2 - A 2ª turma do Curso de especialização - PROEJA, estava em fase de conclusão, com alguns professores envolvidos com orientações dos trabalhos acadêmicos, impossibilitando a sua participação na 3ª turma, conforme planejamento pedagógico.

3 - Os ditâmes burocráticos impostos pela Lei 8.666/93 e o tempo exíguo para a realização dos procedimentos licitatórios, impediram a execução do projeto, resultando na devolução dos recursos orçamentários, em obediência às normas de encerramento do Exercício.

**PT RESUMIDO 014201****CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO CEFETCE PELO PROGRAMA DE FOMENTO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS.****Orçamento:**

Autorizado	R\$ 17.112,00
Executado	R\$ 0,00

**Meta:**

Qualificar servidores do CEFETCE visando a melhoria no nível de escolaridade do Quadro Permanente de Pessoal, com a criação de salas de formação de ensino fundamental e médio, concessão de bolsas de mestrado profissional e de capacitação específica nas áreas administrativa, finanças e saúde.

**Análise da Ação/Resultados:**

○ CEFETCE não dispôs de tempo hábil para implementar a ação, com base nos procedimentos exigidos pela Lei 8.666/93, tendo que devolver os recursos orçamentários, integralmente, em obediência as normas de encerramento do Exercício.

**PT RESUMIDO 001744****IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO MULHERES MIL – SUBPROJETO MULHERES DE FORTALEZA****Orçamento:**

Autorizado	R\$ 77.255,00
Executado	R\$ 70.920,33

**Meta:**

Criar condições de melhoria de vida e inserção no mercado de trabalho para mulheres carentes da Região Metropolitana de Fortaleza, promovendo a capacitação de 120 mulheres do bairro Pirambu, nas áreas de formação de manipulação de alimentos e governança.

**Análise da Ação/Resultados:**

A ação foi desenvolvida satisfatoriamente, com recursos oriundos da SETEC/MEC, descentralizados por meio da Portaria N° 252/2008 e NC 000198, conforme Plano de Trabalho, parte integrante do Processo n° 23000.012029/2008-03.

**PT RESUMIDO 001744****APOIO PARA REALIZAÇÃO AO III CONGRESSO DE PESQUISA E INOVAÇÃO DA REDE NORTE NORDESTE DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA – CONNEPI/2008.****Orçamento:**

Autorizado	R\$ 249.964,26
Executado	R\$ 199.083,15

**Meta:**

Constituir um Fórum de discussões técnico-científicas e debates entre os profissionais no âmbito do Sistema Federal de Educação Profissional e Tecnológica das regiões Norte e Nordeste, rumo à transformação em Institutos Federais de Educação, Ciências e Tecnologia.

**Análise da Ação/Resultados:**

A ação foi desenvolvida satisfatoriamente, com recursos oriundos da SETEC/MEC, descentralizados por meio da Portaria N° 252/2008 e NC 000197, conforme Plano de Trabalho, parte integrante do Processo n° 23000.008829/2008-11.

**PT RESUMIDO 020883****APOIO PARA PARTICIPAÇÃO DE TREINAMENTO SOBRE IMPLANTAÇÃO DO PLANO INTERNO.****Orçamento:**

Autorizado	R\$ 2.594,00
Executado	R\$ 0,00

**Meta:**

Participação de servidor da área orçamentária, no treinamento sobre a implantação do Plano Interno de ação, promovido pela SPO/MEC

em Brasília no dia 15/12/2008, conforme processo 23000.024993/2008-76.

**Análise da Ação/Resultados:**

O CEFETCE optou em oferecer o treinamento, por meio de vídeo conferência, evitando deslocamentos e proporcionando a participação de outros servidores interessados, alcançando o objetivo da ação sem ônus para a SPO/MEC. Recursos orçamentários devolvidos integralmente, em obediência as normas de encerramento do Exercício.

**PT RESUMIDO 020883**

**IMPLANTAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE DOCENTES E GESTORES PARA O PROEJA.**

**Orçamento:**

Autorizado	R\$ 83.680,10
Executado	R\$ 1.125,87

**Meta:**

Formar profissionais que trabalhem nas Redes Públicas de Ensino e atuem na Educação Profissional Técnica de Nível Básica e/ou na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou que venham a atuar em programas e projetos pedagógicos que integrem esses cursos, nas cidades de Fortaleza, Juazeiro do Norte, Maracanaú e Sobral.

**Análise da Ação/Resultados:**

O Curso de Formação Continuada de Docentes, Técnicos Administrativos e Gestores no Âmbito do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA deveria ter iniciado as atividades de sua primeira turma em agosto de 2008. No entanto, podemos citar alguns fatos que ocorreram e dificultaram o desenvolvimento de tal ação no prazo estipulado: os professores envolvidos no Curso de Formação PROEJA eram



os mesmos do Curso de Especialização e estavam envolvidos, também, com as disciplinas e com as orientações de Trabalhos de Conclusão de Curso; algumas instituições de ensino estadual e municipal não nos enviaram, em tempo hábil, os nomes dos profissionais que participariam do Curso de Capacitação. Vale salientar que, cada um dos cursos tem duração máxima de três meses e poderão ocorrer paralelamente em mais de uma unidade de ensino. Dessa forma teríamos como finalizar as atividades no prazo determinado no projeto.

### **PT RESUMIDO 021125**

#### **PROGRAMA INICIAL E CONTINUADA A DISTÂNCIA, DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA.**

##### **Orçamento:**

Autorizado	R\$ 200.000,00
Executado	R\$ 198.494,40

##### **Meta:**

Estruturar fisicamente os ambientes envolvidos na oferta dos cursos da UAB, criando condições favoráveis de funcionamento para a gestão e execução dos programas nos quesitos administrativos e pedagógicos dos referidos cursos e do Núcleo de Tecnologia da Educação a Distância - NTEAD.

##### **Análise da Ação/Resultados:**

A ação tem sua execução estendida até dez/09, porém os recursos descentralizados pelo FNDE foram aplicados integralmente conforme o Plano de Trabalho vinculado ao Processo 23400.006416/2008-90, com a aquisição do material permanente necessários à instalação e funcionamento adequados dos ambientes que compreendem a oferta dos cursos a distância.

**PT RESUMIDO 021125****FORMAÇÃO EM SERVIÇO DE FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA.****Orçamento:**

Autorizado	R\$ 41.719,96
Executado	R\$ 30.043,28

**Meta:**

Implementação das atividades de formação de tutores e professores orientadores do Programa de Formação Inicial em Serviço dos Profissionais da Educação Básica dos Sistemas Públicos do Ensino – Profucionário, que visam oferecer formação profissional, em nível médio, aos funcionários que atuam nas redes públicas de educação básica dos sistemas de ensino.

**Análise da Ação/Resultados:**

A ação foi planejada para ser executada em 06 meses. As atividades foram parcialmente desenvolvidas em virtude de ditâmes burocráticos impostos pela Lei 8.666/93, que impediram a sua implementação conforme o Termo de Cooperação nº. 109/ FNDE, vinculado ao Processo 23400.004455/2008-52.

**PT RESUMIDO 021045****CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA, A DISTÂNCIA DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS PARA A EDUCAÇÃO PÚBLICA.****Orçamento:**

Autorizado	R\$ 441.695,29
Executado	R\$ 21.553,66

**Meta:**

Implementação de Cursos Técnicos de Informática, na modalidade de educação a distância do Programa E-Tec Brasil, a serem ofertados nos anos 2008/2010 nos Pólos de apoio presencial vinculados ao CEFETCE,

instalados nos municípios de Acopiara, Aracati, Caucaia, Crateús, Horizonte, Mauriti, Quixeramobim e Tauá.

**Análise da Ação/Resultados:**

Como os cursos não foram iniciados em 2008, apenas foram despendidos recursos financeiros com a contratação de pessoa física e jurídica, diárias e passagens e despesas com locomoção, mas em percentual pequeno, e necessário para manter atividades de vestibular e manutenção básica da infra-estrutura. Saldo de recursos financeiros devolvidos, em obediência as normas de encerramento do Exercício.

**PT RESUMIDO 021045**

**CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA, À DISTÂNCIA DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS PARA A EDUCAÇÃO PÚBLICA.**

**Orçamento:**

Autorizado	R\$ 132.972,14
Executado	R\$ 6.800,00

**Meta:**

Implementação de Cursos Técnicos de Eletrotécnica na modalidade de educação a distância do Programa E-Tec Brasil, a serem ofertados nos anos 2008/2010 nos Pólos de apoio presencial vinculados ao CE-FETCE, instalados nos municípios de Aracati, Crateús, Horizonte e Quixeramobim.

**Análise da Ação/Resultados:**

Como os cursos não foram iniciados em 2008, apenas foram despendidos recursos financeiros com a contratação de pessoa física e jurídica, diárias e passagens e despesas com locomoção, mas em percentual pequeno, e necessário para manter atividades de vestibular e manutenção básica da infra-estrutura. Saldo de recursos financeiros devolvidos, em obediência as normas de encerramento do Exercício.

**PT RESUMIDO 021045****CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA, A DISTÂNCIA DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS PARA A EDUCAÇÃO PÚBLICA.****Orçamento:**

Autorizado	R\$ 53.194,35
Executado	R\$ 15.864,44

**Meta:**

Implementação de Cursos Técnicos de Edificações na modalidade de educação a distância do Programa E Tec Brasil, a serem ofertados nos anos 2008/2010 no Pólo de apoio presencial vinculado ao CEFETCE, instalado no município de Mauriti.

**Análise da Ação/Resultados:**

Como os cursos não foram iniciados em 2008, apenas foram despendidos recursos financeiros com a contratação de pessoa física e jurídica, diárias e passagens e despesas com locomoção, mas em percentual pequeno, e necessário para manter atividades de vestibular e manutenção básica da infra-estrutura. Saldo de recursos financeiros devolvidos, em obediência as normas de encerramento do Exercício.

**PT RESUMIDO 021045****CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA, À DISTÂNCIA DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS PARA A EDUCAÇÃO PÚBLICA.****Orçamento:**

Autorizado	R\$ 132.972,14
Executado	R\$ 9.212,51

**Meta:**

Implementação de Curso Técnico de Segurança do Trabalho na modalidade de educação a distância do Programa E-Tec Brasil, a serem ofertados nos anos 2008/2010 nos Pólos de apoio presencial vinculados

ao CEFETCE, instalados nos municípios de Aracati, Crateús, Horizonte e Quixeramobim.

**Análise da Ação/Resultados:**

Como os cursos não foram iniciados em 2008, apenas foram despendidos recursos financeiros com a contratação de pessoa física e jurídica, diárias e passagens e despesas com locomoção, mas em percentual pequeno, e necessário para manter atividades de vestibular e manutenção básica da infra-estrutura. Saldo de recursos financeiros devolvidos, em obediência as normas de encerramento do Exercício.

**PT RESUMIDO 021125**

**CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA, A DISTÂNCIA DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS PARA A EDUCAÇÃO PÚBLICA NACIONAL**

**Orçamento:**

Autorizado	R\$ 447.409,66
Executado	R\$ 447.409,66

**Meta:**

Dar continuidade às ações de oferta do 3º e 4º semestres letivos dos Cursos Superiores na modalidade de educação a distância via sistema UAB no âmbito do CEFETCE, para preenchimento de 400 vagas em diversos municípios do estado do Ceará, conforme o Termo de Cooperação nº 95/ FNDE vinculado ao Processo 23400.000780/2008-46.

**Análise da Ação/Resultados:**

A ação tem sua execução estendida até dez/09, cujos recursos descentralizados pelo FNDE foram aplicados, integralmente, nas ações de continuidade dos cursos Superiores de Licenciatura em Matemática e Tecnologia em Hospedagem, na modalidade a distância, possibilitando dar andamento aos cursos em funcionamento nos municípios cearenses de

Aracati, Campos Sales, Caucaia, Itapipoca, Jaguaribe, Limoeiro do Norte, Meruoca,Óros,Quixeramobim, São Gonçalo, Tauá e Ubajara.

**PT RESUMIDO 021125**

**CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA, A DISTÂNCIA DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA.**

**Orçamento:**

Autorizado	R\$ 607.703,02
Executado	R\$ 607.703,02

**Meta:**

Implementar a oferta de 1º e 2º semestres letivos dos Cursos aprovados no Edital 1/2006 Seed/Mec/2006/2007 na modalidade de educação a distância, via sistema UAB, no âmbito do CEFETCE, conforme o Termo de Cooperação nº 203/ FNDE vinculado ao Processo 23400.005989/2008-04

**Análise da Ação/Resultados:**

A ação tem sua execução prevista até dez/09. Os recursos descentralizados pelo FNDE foram aplicados integralmente na implementação dos cursos Superiores de Licenciatura em Matemática e Tecnologia em Hospedagem, na modalidade a distância para a oferta do 1º e 2º semestres letivos nos municípios cearenses de Aracati, Campos Sales, Caucaia, Itapipoca, Jaguaribe, Limoeiro do Norte, Meruoca,Óros,Quixeramobim, São Gonçalo, Tauá e Ubajara

**PT RESUMIDO 521886**

**FOMENTO A PROJETOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO SEMIÁRIDO NACIONAL**

**Orçamento:**

Autorizado	R\$ 720.000,00
Executado	R\$ 720.000,00

**Metas:**

Implantação e desenvolvimento de arranjos produtivos do setor metal mecânico no município de Limoeiro do Norte - APL

**Análise da Ação/Resultados:**

A ação está prevista para execução até março/2009. Os recursos foram descentralizados pela Coordenação-Geral de Recursos Logísticos do Ministério de Ciência e Tecnologia e integralmente aplicados na construção e instalação da infra-estrutura física e tecnológica para o APL desenvolver suas ações, conforme o projeto básico.

**PT RESUMIDO 521836****FOMENTO A ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INCLUSÃO DIGITAL NO ESTADO DO CEARÁ****Orçamento:**

Autorizado	R\$ 1.242.396,00
Executado	R\$ 1.242.396,00

**Metas:**

Implantação de Centros de Inclusão Digital nos municípios de Aracoiaba, Russas, Itapipoca, Itarema, Tabuleiro do Norte, Itaiçaba, Beberibe e Limoeiro do Norte, visando a realização de cursos profissionalizantes e promoção de atividades educativas junto à comunidade local.

**Análise da Ação/Resultados:**

A ação está prevista para execução até julho/2009. Os recursos foram descentralizados pela Coordenação-Geral de Recursos Logísticos do Ministério de Ciência e Tecnologia e serão integralmente aplicados na construção e instalação de equipamentos da infra-estrutura física dos Centros de Inclusão Digital, conforme projeto básico aprovado.

**PT RESUMIDO 004852**  
**APOIO A PROJETOS E EVENTOS DE DIVULGAÇÃO NACIONAL.**

**Orçamento:**

Autorizado	R\$ 50.000,00
Executado	R\$ 50.000,00

**Metas:**

Realizar treinamento para 40 professores de Cabo Verde, objetivando difundir experiências e conhecimentos na área de matemática.

**Análise da Ação/Resultados:**

A ação foi desenvolvida satisfatoriamente, com recursos descentralizados pela Coordenação-Geral de Recursos Logísticos do Ministério de Ciência e Tecnologia e integralmente aplicados na realização do curso proposto, conforme projeto básico aprovado.

**PT RESUMIDO 004886**  
**FOMENTO A PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA INFRA- ESTRUTURA DE PESQUISA DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS**

**Orçamento:**

Autorizado	R\$ 292.376,00
Executado	R\$ 292.172,78

**Metas:**

Ampliação e modernização de equipamentos visando a melhoria do desenvolvimento e infra-estrutura laboratorial destinado à Pesquisa Científica e Tecnológica, das áreas de ensino da indústria, construção civil e telemática do CEFETCE.

**Análise da Ação/Resultados:**

A ação foi financiada pelo Ministério de Ciência e Tecnologia, por meio do Convênio nº153/2008 celebrado com a FINEP – Financiadora de Estudos e Projetos com vigência até 24 meses. Os recursos foram inte-



gralmente aplicados na aquisição de equipamentos, conforme projeto básico aprovado.

## **2.4 DESEMPENHO OPERACIONAL**

Com o propósito de demonstrar os resultados decorrentes dos esforços do CEFETCE no cumprimento de suas metas e objetivos estratégicos planejados para o ano de 2008 e atendendo a determinação contida no Acórdão nº 2267/2005, do Tribunal de Contas da União, são apresentados a seguir, a partir de dados disponibilizados pela Gerência de Planejamento, Orçamento e Gestão da Instituição e pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, os doze indicadores de desempenho ali estabelecidos. Convém ressaltar as dificuldades encontradas, especialmente quanto aos indicadores acadêmicos, na determinação de indicadores de desempenho, tendo em vista que a Instituição tem tido problemas de defasagem entre o ano civil e o seu calendário escolar, em virtude de greves recentes de seus servidores. Além de persistirem alguns problemas na base de dados ofertada pelo Sistema de Informações Gerenciais – SIG, disponibilizado pelo MEC. Comprometendo não só a confiabilidade no indicador, mas também dificultando uma análise mais acurada da eficácia, eficiência e efetividade das ações desenvolvidas no exercício.

## INDICADORES ACADÊMICOS:

### 1. Relação Candidato/Vaga (RCV)

**Utilidade/Objetivo:**

Identificar a relação candidato/vaga

**Tipo:** Efetividade

**Definição:** Inscrições=número de inscrições em vestibulares e processos seletivos; Vagas Ofertadas=número de vagas ofertadas em Editais de Oferta de Vagas por meio de vestibulares, processos seletivos e outras formas de ingresso.

**Cálculo:**  $RVC = \text{inscrições} / \text{vagas ofertadas}$ .

**Fonte:** GEPOG/DIRAP/CEFETCE

**Aferição:** Os dados originais, coletados e disponibilizados no SIG - Sistema de Informações Gerenciais, do MEC, geraram as RCV que se encontram identificadas no mesmo como Relatórios de Indicadores de Gestão Acadêmica - Relação Candidatos/Vaga. Esses Relatórios apresentam as relações candidato/vaga, de 2008.1 e 2008.2, de todas as áreas, cursos, níveis e períodos das cinco unidades de ensino com alunos em 2008, bem como o valor consolidado da RCV de cada uma delas isoladamente (o Relatório chama de INSTITUIÇÃO), que reproduzimos a seguir:

Unidade de Ensino	RVC - (2008)
Sede	6,02
Juazeiro do Norte	2,98
Cedro	1,91
Maracanaú	4,76
Quixadá	1,00

**Análise:** A unidade Sede, como em anos anteriores, apresentou a maior procura registrando, em valores consolidados, um pouco mais de 06 candidatos inscritos para cada vaga ofertada, enquanto a unidade de Cedro a menor procura com cerca de 02 candidatos inscritos por vaga ofertada.

Pelos valores individuais das cinco unidades de ensino, verifica-se, em consulta ao SIG, que os cursos mais disputados foram: Tecnologia em Agenciamento de Viagens e Turismo (Sede-2008.1- RCV = 18,72), Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica com ênfase em Sistemas Elétricos Industriais (Cedro-2008.1- RCV = 4,16), Nível Médio (Juazeiro do Norte-Anual- RCV=8,05) e o de Automação Industrial (Maracanaú-2008.2-RCV=10,00).

A série histórica dos valores consolidados, para os anos de 2005, 2006, 2007 e 2008, das cinco unidades de ensino está apresentada na tabela a seguir:

Unidade	Ano	2005	2006	2007	2008
Sede		9,13	8,77	8,72	6,02
Cedro		2,68	3,75	1,75	1,91
Juazeiro do Norte		5,35	5,35	3,43	2,98
Maracanaú		-	-	2,78	4,76
Quixadá		-	-	-	1,00

**Análise:** Verifica-se uma tendência de pequeno decréscimo na relação de candidatos inscritos por vagas ofertadas na unidade Sede para os anos de 2005/2006/2007/2008, enquanto para Juazeiro do Norte manteve-se a tendência de redução no valor dessa relação em 2008 e para unidade de Cedro também manteve-se a tendência de redução no valor dessa relação em 2008.

Portanto, observa-se que as unidades Sede e Juazeiro do Norte apresentaram, em relação a 2007, queda na relação inscritos/vagas ofertadas, cabendo aos gestores locais uma avaliação mais aprofundada desse resultado, buscando identificar as causas e a tomada de ações que se fizerem necessárias. Lembramos que Quixadá entrou em funcionamento em 2008.

## 2. Relação Ingressos/Alunos (RIA)

### Utilidade/Objetivo:

Quantificar a taxa de Ingressos em relação ao total de alunos matriculados.

**Tipo:** Efetividade

**Definição:** O número de alunos em cada ano corresponde ao total de matrículas no mesmo ano (matrículas do período anterior + ingressos + matrículas reativadas).

Ingressos = número de ingressos por meio de vestibulares, processos seletivos e outras formas de ingresso.

**Cálculo:**  $RIA = (\text{ingressos} / \text{alunos matriculados}) * 100$ .

**Fonte:** GEPOG/DIRAP/CEFETCE

**Aferição:** Os dados originais, coletados e disponibilizados no SIG, geraram as RIA que se encontram identificadas no mesmo como Relatórios de Indicadores de Gestão Acadêmica - Relação Ingressos/Alunos. Esses Relatórios apresentam as relações Ingressos/Alunos, de 2008.1 e 2008.2, de todas as áreas, cursos, níveis e períodos das cinco unidades de ensino com ingressos em 2008, bem como o valor consolidado da RIA de cada uma delas isoladamente (o Relatório chama de INSTITUIÇÃO), que reproduzimos a seguir:

Unidade	RIA (%) - (2008)
Sede	24,15
Cedro	23,81
Juazeiro do Norte	28,18
Maracanaú	48,01
Quixadá	99,26

**Análise:** Para os diversos valores individuais de RIA, deve-se observar que esse indicador assume o valor 100% quando da primeira entrada em curso novo e toma o valor 0% quando ocorreu ausência de ingresso naquele semestre/ano.

Observa-se ter havido no último ano, aproximadamente, uma relação de: 24 alunos novatos no ano para cada 100 alunos matriculados nesse mesmo ano na Sede, 24 novatos para 100 matriculados em Cedro, 28 novatos para 100 matriculados em Juazeiro do Norte, 48 novatos para 100 matriculados em Maracanaú e 99 novatos para 100 matriculados na unidade de

Quixadá, que só entrou em funcionamento no segundo semestre de 2.008.

### 3. Relação Concluintes/Alunos (RCA)

**Utilidade/Objetivo:**

Quantificar a taxa de concluintes em relação ao total de alunos.

**Tipo:** Eficácia

**Definição:** O número de alunos em cada ano corresponde ao total de matrículas no mesmo ano.

Concluinte é o aluno que integralizou os créditos, estando apto a colar grau.

**Cálculo:** 
$$\text{Relação} = \frac{\text{Número de Concluintes (Manhã, Tarde, Noite, Integral, Total)}}{\text{Alunos Matriculados}} \times 100$$

**Fonte:** GEPOG/DIRAP/CEFETCE

**Aferição:** Os dados originais, coletados e disponibilizados no SIG, se encontram identificadas no mesmo como Relatórios de Indicadores de Gestão Acadêmica - Relação Concluintes/Alunos. Esses Relatórios apresentam as relações Concluintes/Alunos de 2008.1 e 2008.2, de todas as áreas, cursos, níveis, períodos e turnos das três unidades de ensino Sede, Cedro e Juazeiro do Norte, tendo em vista que Maracanaú entrou em funcionamento em 2007 e Quixadá em 2008.

**Análise:** Para a unidade Sede, em decorrência do calendário letivo defasado em relação ao exercício de 2008, observa-se, em consulta ao SIG, na coluna Total, diversos RCA=zero, esses resultados decorreram da impossibilidade da completa alimentação do SIG comprometendo, assim, a análise desse indicador que apresenta o valor consolidado de 1,32. Para as unidades de Cedro e Juazeiro do Norte as RCA apresentaram, respectivamente, os valores 5,70 e 5,88.

#### 4. Índice de Eficiência Acadêmica de Concluintes (IEA)

**Utilidade/Objetivo:**

Quantificar a eficiência das Instituições.

**Tipo:** Eficiência

**Definição:** Concluinte é o aluno que integralizou os créditos, estando apto a colar grau.

**Ingressos** = número de ingressos por meio de vestibular, processos seletivos e outras formas de ingresso.

**Cálculo:**  $IEA = (\text{Somatório nº de concluintes} / \text{Somatório nº de Ingressos ocorridos por período equivalente}) * 100$

Contam-se os ingressos verificados na mesma instituição, considerando-se o período equivalente como a quantidade de períodos para integralização da carga horária letiva do curso.

**Fonte:** GEPOG/DIRAP/CEFETCE

**Aferição:** Os dados originais, coletados e disponibilizados no SIG, foram insipientes para geração deste Indicador pelo sistema.

**Análise:** O SIG ainda não permite receber o número de ingressos ocorridos por período equivalente de cada Curso da Instituição.

#### 5. Índice de Retenção do Fluxo Escolar (IRFE)

**Utilidade/Objetivo:**

Quantificar a taxa de retenção do fluxo escolar em relação ao total de alunos.

**Tipo:** Efetividade

**Definição:** O número de alunos em cada ano corresponde ao total de matrículas no mesmo ano.

Retenção escolar refere-se à subdivisão: reprovação e trancamento.

**Cálculo:**  $\text{Índice} = \frac{\text{Número de Alunos Retidos (Reprovação + Trancamento)}}{\text{Alunos Matriculados}} \times 100$

**Fonte:** GEPOG/DIRAP/CEFETCE

**Aferição:** Os dados originais, coletados e disponibilizados no SIG, geraram os IRFE que se encontram identificados no mesmo como Relatórios de Indicadores de Gestão Acadêmica - Índice de Retenção do Fluxo Escolar. Esses Relatórios apresentam as relações Alunos Retidos/Alunos Matriculados, de 2008.1 e 2008.2, de todas as áreas, cursos, níveis e períodos das quatro unidades de ensino.

**Análise:** Pela análise dos dados individuais de cada unidade, verifica-se que os maiores índices de retenção se deram: em Cedro, no curso técnico integrado de Mecânica Industrial (34,74%); em Juazeiro do Norte, no curso de Gestão Desportiva e de Lazer (6,67%); em Maracanaú, no curso de Automação Industrial (42%); e na unidade Sede, no curso de EJA Integrado em Telecomunicações (40,85%). Como valores consolidados para cada unidade de ensino para o IRFE no ano de 2.008 teve-se: Sede (12,15%), Cedro (17,92%), Juazeiro do Norte (0,96%), Maracanaú (18,89%) e Quixadá (0,00%).

## 6. Relação Alunos/Docente em tempo integral (RADTI)

### Utilidade/Objetivo:

Quantificar o número de Alunos por Docente em Tempo Integral.

**Tipo:** Eficiência

**Definição:** O número de alunos em cada ano corresponde ao total de matrículas no mesmo ano.

O Docente em tempo integral (efetivo e em contrato temporário) presta atividades acadêmicas exclusivamente em sala de aula, equivalente ao regime de trabalho de 40 horas semanais (quantidade em 20h multiplica-se por 0,5, e quantidade em 40h e DE multiplica-se por 1).

**Cálculo:** 
$$\text{RADTI} = \frac{\text{Número de Alunos Matriculados}}{\text{Número de Docentes em Tempo Integral}}$$

**Fonte:** GEPOG/DIRAP/CEFETCE

**Aferição:** Os dados originais, coletados e disponibilizados no SIG, geraram as RADTI que se encontram identificadas no mesmo como Relatórios de Indicadores de Gestão Acadêmica - Relação Alunos/Docente em Tempo Integral. Esses Relatórios apresentam as relações Alunos Matriculados/Docentes em Tempo Integral, de 2008.1 e 2008.2, de todas as áreas, cursos, níveis e períodos das quatro unidades de ensino, bem como o valor consolidado da RADTI de cada uma delas isoladamente, que reproduzimos a seguir:

Unidade de Ensino	RADTI - (2008)
Sede	37,98
Juazeiro do Norte	41,22
Cedro	33,96
Maracanaú	27,08
Quixadá	22,67

A série histórica dos valores consolidados da RADTI, para os anos de 2005, 2006, 2007 e 2008, das cinco unidades de ensino está apresentada na tabela a seguir:

Unidade	Ano			
	2005	2006	2007	2008
Sede	28,30	32,44	37,21	37,98
Cedro	32,30	18,39	28,81	33,96
Juazeiro do Norte	26,40	27,78	29,28	41,22
Maracanaú	-	-	10,78	27,08
Quixadá				22,67

**Análise:** Pelos valores individuais das cinco unidades de ensino, verifica-se que na unidade: (a) Sede o menor valor da RADTI foi de 0,25 alunos por docente em tempo integral e o maior valor foi de 114,80 alunos por docente em tempo integral, ambos, caracterizados por situações particulares, o primeiro por tratar-se de turma em extinção e o segundo, por ser uma turma de educação a distância; (b) de Juazeiro do Norte o menor valor da RADTI foi de 2,83 alunos por docente em tempo integral e o maior valor foi de 52,63 alunos de educação a distância por



docente em tempo integral; (c) de Cedro o menor valor da RADTI foi de 2,78 alunos por docente em tempo integral e o maior valor foi de 11,63 alunos por docente em tempo integral; (d) de Maracanaú o menor valor da RADTI foi de 2,86 alunos por docente em tempo integral e o maior valor foi de 13,00 alunos por docente em tempo integral; e (e) de Quixadá o menor valor da RADTI foi de 6,11 alunos por docente em tempo integral e o maior valor foi de 7,50 alunos por docente em tempo integral. Para os valores consolidados das quatro unidades, percebe-se, na série histórica 2006 a 2008, uma tendência temporal crescente na RADTI de todas unidades de ensino, indicando um melhor índice de ocupação docente em tempo integral por aluno.

## 7. Índice de Titulação do Corpo Docente (ITCD)

### Utilidade/Objetivo:

Quantificar o Índice de Titulação do Corpo Docente - efetivo e substituto.

**Tipo:** Efetividade

**Definição:** A titulação do Corpo Docente é dividida em 5 subgrupos: graduado, aperfeiçoado, especialista, mestre e doutor. Havendo ponderação conforme fórmula abaixo.

**Cálculo:**  $ITCD = \frac{G*1+A*2+E*3+M*4+D*5}{G+A+E+M+D}$

$G+A+E+M+D$

**Fonte:** GEPOG/DIRAP/CEFETCE

**Aferição:** Os dados originais, coletados e disponibilizados no SIG, geraram os ITCD que se encontram identificados no mesmo como Relatórios de Indicadores de Gestão Acadêmica - Índice de Titulação do Corpo Docente. Esses Relatórios apresentam os Índices de 2008.1 e 2008.2, de todas as áreas, cursos e períodos das quatro unidades de ensino, bem como o valor consolidado do ITCD de cada uma delas isoladamente, que reproduzimos a seguir:

Unidade de ensino	ITCD - (2008)
Sede	3,47
Juazeiro do Norte	3,63
Cedro	3,17
Maracanaú	3,65
Quixadá	3,67

A série histórica dos valores consolidados do ITCD, para os anos de 2005, 2006, 2007 e 2008, das cinco unidades de ensino está apresentada na tabela a seguir:

Unidade	Ano	2005	2006	2007	2008
Sede		3,18	3,23	3,37	3,47
Cedro		2,53	3,12	3,27	3,63
Juazeiro do Norte		3,32	3,41	3,57	3,17
Maracanaú		-	-	4,00	3,65
Quixadá		-	-	-	3,67

**Análise:** Observe-se que todas as unidades Sede e Juazeiro do Norte vêm tendo ao longo do tempo um acréscimo no valor de seu ITCD, resultados que confirmam a adequada política da Instituição voltada à capacitação permanente do corpo docente. Convém ressaltar que a situação ideal seria ter-se todos os professores com doutorado, o que faria o ITCD ser igual a 5.

## INDICADORES ADMINISTRATIVOS

Para determinação destes indicadores tomou-se como fonte de informação o SIAFI, apresentando-se os dados correspondentes, para as devidas aferições, nos extratos disponibilizados no Anexo I.

### 8. Gastos Correntes por Aluno (GCA)

**Utilidade/Objetivo:**

Quantificar os Gastos por Aluno durante o ano de 2008.

**Tipo:** Efetividade

**Definição:** Consideraram-se todos os gastos, exceto investimento, capital, precatórios, inativos e pensionistas.

O número de alunos em cada ano corresponde ao total de matrículas no mesmo ano.

**Cálculo:** Divisão do total de gastos acima definido pelo número de matrículas do mesmo ano.  $GCA = \text{Total de Gastos} / \text{Alunos Matriculados}$

**Fonte:** GEPOG/DIRAP/CEFETCE

**Base de Cálculo:** Total de gastos (R\$ 84.048.916,54) menos Despesa de capital (R\$16.142.929,97) menos Pessoal inativo mais Pensões (R\$11.593.142,08)

**Alunos Matriculados:**

8.637 (dado extraído do SIMEC, maior número no ano)

**Definição do indicador:**

$GCA = \text{total de gastos correntes} / \text{alunos matriculados}$

**Determinação do GCA em 2008:**

$GCA = 56.312.844,49 / 8.637 = R\$6.519,95$

A série histórica dos valores considerados a partir de 2005 está apresentada na tabela a seguir:

Ano	GCA - (R\$)
2005	4.611,00
2006	6.366,16
2007	7.647,00
2008	6.519,95

**Análise:** Houve um decréscimo de cerca de 15% no GCA de 2008 em relação ao valor alcançado em 2007, reflexo da redução no valor do total de gastos de capital que fora atípico naquele ano. Em 2008, o indicador representa um custo/aluno/mês de R\$ 543,32 (quinhentos e quarenta e três reais e doze centavos).

## 9. Percentual de Gastos com Pessoal (PGP)

**Utilidade/Objetivo:**

Quantificar o gasto total com pessoal em relação aos gastos totais.

**Tipo:** Adequação do orçamento atribuído à instituição

**Definição:** Gastos com servidores ativos, inativos, pensionistas, sentenças judiciais e precatórios.

**Gastos Totais:** Gastos totais de todas as fontes e todos os grupos de despesa.

**Cálculo:**  $PGP = \frac{\text{Total de Gastos com Pessoal}}{\text{Gastos TOTAIS}} \times 100$

**Fonte:** GEPOG/DIRAP/CEFETCE

**Base de Cálculo:** Pessoal e encargos sociais (R\$53.510.552,26); Gastos totais (R\$84.048.916,54).

**Definição do Indicador:**

$$PGP = (\text{total de gastos com pessoal} / \text{gastos totais}) * 100$$

**Determinação do PGP:**

$$PGP = (\text{total de gastos com pessoal} / \text{gastos totais}) * 100$$

**Determinação do PGP em 2008:**

$$PGP = (R\$53.510.552,26 / R\$84.048.916,54) * 100 = 63,67\%$$

Verifica-se um acréscimo de cerca de 9% no valor deste indicador em relação ao ano de 2007, como se pode constatar pela série histórica dos PGP, considerados a partir de 2005, apresentada a seguir.

Ano	PGP - (%)
2005	72,22
2006	72,49
2007	56,28
2008	63,67

**Análise:** Este acréscimo no indicador, em relação ao ano de 2007, decorre do decréscimo de recursos, próprios e particularmente descentralizados, para custeio e investimentos na Instituição ocorrido em 2008 em relação ao ano anterior, que foi atípico pelo elevado volume desses recursos captados, como mostra a série histórica.

## 10. Percentual Gastos com Outros Custeios (PGOC)

**Utilidade/Objetivo:**

Quantificar o percentual de gasto com Outros Custeios em relação aos gastos totais.

**Tipo:** Adequação do orçamento atribuído à instituição

**Definição:** (gastos totais de OCC) menos (-) (benefícios e PASEP, investimentos e inversões financeiras)

**Gastos Totais:** Gastos totais de todas as fontes e todos os grupos de despesa.

**Cálculo:**  $PGOC = \frac{\text{Total de Gastos com Outros Custeios}}{\text{Gastos Totais}} \times 100$

**Onde:** Total de gastos com outros custeios = Total de gastos com outras despesas correntes – (Assistência pré-escolar + auxílio transporte + auxílio alimentação+ PASEP)

**Fonte:** GEPOG/DIRAP/CEFETCE

**Base de Cálculo:** Outras despesas correntes (R\$14.395.434,31), Assistência pré-escolar + auxílio transporte + auxílio alimentação+ PASEP= R\$1.524.264,75 e Gastos totais (R\$ 84.048.916,54)

**Definição do Indicador:**

$PGOC = (\text{total de gastos com outros custeios/gastos totais}) \times 100$

**Determinação do PGOC em 2008:**

$PGOC = (R\$12.871.169,56 / R\$84.048.916,54) \times 100 = 15,31 \%$

A série histórica de PGOC considerados a partir de 2005 está apresentada na tabela a seguir:

Ano	PGOC - (%)
2005	16,83
2006	12,28
2007	11,62
2008	15,31

**Análise:** Observa-se, pela série histórica, que houve um INCREMENTO desse indicador em relação ao resultado apresentado no exercício de 2007. Embora os recursos para outros custeios tenham crescido em valores absolutos, no exercício passado o crescimento em investimentos por meio de descentralizações foi ainda muito elevado implicando fortemente na composição dos gastos totais.

## 11. Percentual de Gastos com Investimentos (PGI)

### Utilidade/Objetivo:

Quantificar o percentual dos gastos em Investimentos e Inversões Financeiras em relação aos gastos totais.

**Tipo:** Adequação do orçamento atribuído à instituição

### Definição:

**Investimentos:** Despesa destinada ao planejamento e execução de obras, inclusive as destinadas à aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras, bem como a programas especiais de trabalho, aquisição de instalações, equipamentos e material permanente e constituição ou aumento de capital de empresas que não sejam de caráter comercial ou financeiro.

**Inversões Financeiras:** Despesa com aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização e também a aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital e com a constituição ou aumento do capital de entidades ou empresas que visem a objetivos comerciais ou financeiros, inclusive operações bancárias ou de seguros.

**Gastos Totais:** Gastos totais de todas as fontes e todos os grupos de despesa.

**Cálculo:** 
$$PGI = \frac{\text{Total de gastos com despesas de Investimentos}}{\text{Gastos Totais}}$$

**Fonte:** GEPOG/DIRAP/CEFETCE

**Base de Cálculo:** Despesas de capital (R\$16.142.929,97 e Gastos totais (R\$84.048.916,54)

**Definição do Indicador:**  $PGI = (\text{total de gastos com investimentos e inversões financeiras/gastos totais}) * 100$

### Determinação do PGI em 2008:

$$PGI = (R\$16.142.929,97 / R\$84.048.916,54) * 100 = 19,20\%$$

A série histórica de PGI considerados a partir de 2005 está apresentada na tabela a seguir:

Ano	PGI - (%)
2005	10,94
2006	12,65
2007	30,14
2008	19,20

**Análise:** Os gastos com investimentos foram significativos no ano de 2008, notadamente na melhoria e modernização de Laboratórios e na realização de obras. Observa-se que houve um aumento em investimento, no exercício de 2008, de aproximadamente 3,00 vezes maior que os valores financeiros executados em 2005. Aqui, tornam-se evidentes os investimentos do Governo Federal na Expansão da Rede Federal.

## 12. Número de Alunos Matriculados Classificados de Acordo com a Renda Per Capita Familiar.

### Utilidade/Objetivo:

Auferir o grau de inclusão social da política governamental por meio do perfil socioeconômico de ingressantes e de concluintes nas Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica.

**Definições:** Não há

**Cálculo:** Não definido

**Pesquisa:** Realizada por amostragem

**Resultados:** Apresentados em anexo

**Análise:** Pela amostragem realizada verifica-se, entre outros dados, que:

- a) Para a unidade de ensino de Fortaleza cerca de 75% dos alunos têm renda familiar *Per Capita* entre 0,5 e 3,0 salários mínimos;
- b) Para a unidade da Sede a relação entre alunos procedentes de Escola privada prevalece sobre aqueles advindos da Escola pública, na proporção de aproximadamente 2:1. Ocorrendo o inverso quando se trata da unidade de Maracanaú.

### 2.4.1 Evolução de gastos gerais

As informações abaixo foram extraídas do SIAFI (Balancete Contábil), e englobam tanto os valores dos recursos de OCC e os oriundos de descentralizações.

As informações sobre Cartão Corporativo estão incluídas nos valores relativos ao Suprimento de Fundos.

Descrição	ANO		
	2006	2007	2008
1. Passagens	226.589,79	171.495,63	374.481,55
2. Diárias e Ressarcimento em viagens	191.218,01	181.488,39	299.445,81
3. Serviços Terceirizados			
3.1 Publicidade	28.281,22	37.200,00	51.921,19
3.2 Vigilância, Limpeza e Conservação	1.106.893,67	1.493.206,36	1.980.904,23
3.3 Tecnologia da informação	----	----	---
3.4 Outras terceirizações	331.763,58	329.718,09	428.316,14
Suprimento de fundos	55.593,23	59.594,91	19.313,54
4. Cartão de Crédito Corporativo	----	00,00	22.543,29
Totais	1.940.339,50	2.272.703,38	3.176.925,75

## 3. RECONHECIMENTO DE PASSIVOS

Não houve passivos no exercício.

## 4. RESTOS A PAGAR

ANO INSCRIÇÃO	RP PROCESSADOS				RP NÃO-PROCESSADOS			
	INSCRITOS	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	INSCRITOS	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
2002				3.162,51				
2003				269,10				
2004				14.703,18				
2005		2.530,00	1.951,13	12.205,79	10.521,42	955,76		10.521,42
2006		45.699,58	110.246,56	38.438,64	49.291,80	90.673,10	145.286,46	49.291,80
2007			11.249,19	81.011,54	21.735.003,39	3.785.562,81	7.618.801,98	21.735.003,39
2008				35.614,27	17.427.493,94			
<b>TOTAL</b>		<b>48.229,58</b>	<b>123.446,88</b>	<b>185.405,03</b>	<b>39.282.123,77</b>	<b>3.877.191,67</b>	<b>7.764.088,44</b>	<b>21.794.816,61</b>



**Análise:**

- a. Nos exercícios de 2006, 2007 e 2008, esta Instituição teve na composição de seu orçamento, recursos próprios e descentralizados de grande vulto para obras relativas ao Plano de expansão e extensões, as quais se encontram em andamento, ensejando valores inscritos em Restos a Pagar não-processados.
- b. Há registros no SIAFI de Restos a Pagar não processados relativos a empenhos de aquisição de matérias que até a presente data não foram entregues na Coordenadoria de Almoxarifado. Em diversos casos esta Instituição tem adotado medidas no sentido de coibir tal prática dos fornecedores, com abertura de processos administrativos objetivando a aplicação das penalidades previstas em Lei, assegurando o direito de ampla defesa.
- c. Os Restos a Pagar processados que constam no SIAFI, encontram-se pendentes por SICAF ou certidões da Receita Federal, FGTS e INSS irregulares, que motivam a suspensão do pagamento por orientação da STN e Instrução Normativa nº 02/2008/MP. Foram adotadas diversas ações visando à resolução do problema: Consulta periódica aos Sistemas, contatos com os fornecedores, consulta à Procuradoria Federal e finalmente consulta à Auditoria Interna, para orientação quanto às medidas legais saneadoras da pendência, as quais estão sendo discutidas.

## 5. DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIA NO EXERCÍCIO

Tipo	Código Siatfi/Siasg	Identificação do Termo Inicial ou de Aditivos (nº do processo e do termo, data assinatura, vigência etc)	Objeto da avença	Data de publicação no DOU	Valor total pactuado	Valor total recebido ou transferido no exercício	Contrapartida	Beneficiário (Razão social e CNPJ)	Situação da avença (alcance de objetivos e metas, prestação de contas, sindicância, TCE S/N?) **
01	Pendente	Convênio FINEP ref. 0153/08 Assinatura e vigência pendentes	Execução do Projeto "Fortalecimento da Infra-Estrutura da Pesquisa do CEFET-CE".	Pendente	R\$ 292.376,00	Recursos orçamentários no valor de R\$ 292.376,00 por meio da nota de crédito 2008NC000338 de 18/09/08.	R\$ 14.619,00 em recursos não financeiros	CEFETCE 35.005.347/0001-01	Aguardando a regularização da publicação para fixar a data de vigência, bem como viabilizar a transferência financeira. Foi empenhada e inscrita em restos a pagar a quantia de R\$ 292.172,78; sendo o saldo de R\$ 203,22 devolvido por meio da nota de crédito 2008NC000042.

Tipo	Código Stafii/Stiasg	Identificação do Termo Inicial ou de Aditivos (nº do processo e do termo, data assinatura, vigência etc)	Objeto da avença	Data de publicação no DOU	Valor total pactuado	Valor total recebido ou transferido no exercício	Contrapartida	Beneficiário (Razão social e CNPJ)	Situação da avença (alcance de objetivos e metas, prestação de contas, sindicância, TCE S/N?) **
01	296423	Emaús 01/2004 Processo: 23045.002057/2004-64 Data da assinatura: 30/06/09 Vigência: 06/05/04 a 13/07/09	Formação de turmas visando à execução dos cursos preparatórios ao exame de seleção para ingresso nesta IFE	01/07/04	R\$ 62.275,01	R\$ 14.019,39 (deduzida a devolução do saldo não executado) Ou R\$ 16.900,00 (valor cheio)		Movimento Emaús Amor e Justiça 86.908.050/0001/97	Em execução.
01	559409	Emaús 02/2006 Processo: 23045.002093/2006-90 Data da assinatura: 16/06/06 Vigência: 16/06/06 a 16/06/09	Realizar atividades de extensao e socio-educativas	19/06/06	R\$ 71.400,00	R\$ 22.044,89 (deduzida a devolução) ou R\$ 21.700,00 (valor cheio)		Movimento Emaús Amor e Justiça 86.908.050/0001/97	Em execução.

Tipo	Código Staff/Siasg	Identificação do Termo Inicial ou de Aditivos (nº do processo e do termo, data assinatura, vigência etc)	Objeto da avença	Data de publicação no DOU	Valor total pactuado	Valor total recebido ou transferido no exercício	Contrapartida	Beneficiário (Razão social e CNPJ)	Situação da avença (alcance de objetivos e metas, prestação de contas, sindicância, TCE S/N?) **
-	625934	Convênio nº 11/2008 Processo: 23045.003372/2008-32 Data da assinatura: 16/06/2008 Vigência: 16/06/2008 a 15/06/2010	Implementação do Plano de Saúde GEAPessencial para os servidores do CEFETCE, ativos ou inativos, e a seus respectivos grupos familiares definidos, bem como aos pensionistas	20/06/2008	R\$ 508.848,00	R\$ 58.800,00		GEAP – Fundação de Seguridade Social 03.658.432/0001-82	Em execução.

## 6. PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PATROCINADA

CEFETCE não ofereceu a seus servidores Previdência Complementar Patrocinada.



## **12. RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO OU UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

### **CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ (CGUCE) RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 208547/2007**

#### **1. Item do Relatório de Auditoria: 1.1.1.1 INFORMAÇÃO: (061)**

##### **RECOMENDAÇÃO:**

Adotar providências no sentido de elaborar Plano Interno de Trabalho para o 2º semestre de 2008, estabelecendo as atividades, quantidades, prazos e cronograma para a execução dos resultados estabelecidos e desenvolver instrumentos de planejamento, monitoramento para possibilitar a aferição e o acompanhamento da execução e avaliação dos resultados da gestão.

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Gerência de Planejamento Orçamento e Gestão.

##### **PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

O Ministério da Educação (MEC) com a Portaria nº 10 de 23/12/2008 publicada no DOU-1 nº 251 de 26/12/2008 obriga a partir de 01/01/2009 a utilização do Plano Interno(PI) na execução orçamentária.

#### **2. Item do Relatório de Auditoria: 2.1.1.1 CONSTATAÇÃO: (019)**

##### **RECOMENDAÇÃO:**

Que a Entidade adote mecanismos de controle quanto à execução de seu orçamento de modo a adequá-la às normas vigentes motivado pelo pagamento indevido de despesas do exercício de 2008 com recursos de Restos a Pagar do exercício de 2007.

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Coordenadoria de Execução Financeira

##### **PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

Será reforçada a prática de se observar no mês de dezembro, com base nos empenhos estimativos e globais, as faturas do exercício que não foram cobradas para fazer gestão junto aos fornecedores de emití-las dentro do exercício que se finda.

Na fase de encerramento do exercício serão selecionadas com mais rigor as despesas que deverão ser inscritas em restos a pagar.

Não foi possível mensurar os resultados obtidos da presente providência, considerando que a Unidade de Auditoria Interna não verificou se foi atendida.

### **3. Item do Relatório de Auditoria: 2.1.1.2 CONSTATAÇÃO: (021)**

#### **RECOMENDAÇÃO: 001**

Providenciar a apuração da execução da obra de engenharia dos Centros de Informação Digital - CIDs, na cidade de Tabuleiro do Norte, especificamente nos distritos de Peixe Gordo, Olho D'água e Gongorinha, elaborando as memórias de cálculo das quantidades e especificações acrescidas, correspondentes à R\$ 33.307,36, tomando por base a previsão inicial da obra contida nas planilhas apresentadas pela empresa vencedora da Concorrência nº 005/2006 e, a descrição das necessidades efetivas de modificações do projeto/obra, elaborada pela Coordenadoria Técnica e de Obras do CEFETCE;

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Coordenadoria de Manutenção e Obras

#### **PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

A Instituição encaminhou a CGUCE documentação que justifica o acréscimo questionado e estamos aguardando novo posicionamento.

#### **RECOMENDAÇÃO: 002**

Apresentar projetos atualizados, por ocasião da entrega da obra, em virtude de alterações porventura efetuadas durante sua execução, conforme previsto no item 3.15 da Cláusula Terceira do Contrato nº 067/2007, de 11/06/2007;

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Coordenadoria de Manutenção e Obras.

#### **PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

Segundo o entendimento do Engenheiro fiscal do contrato, não haveria necessidade de se elaborar um novo Projeto de Execução, considerando que o original não foi gerado neste Centro e que boa parte do acréscimo

foi com relação à troca de materiais. Fato comunicado a CGUCE e aguardando novo posicionamento.

#### **4. Item do Relatório de Auditoria: 2.1.1.3 CONSTATAÇÃO: (022)**

##### **RECOMENDAÇÃO:**

Adotar gestão junto à empresa executora da construção da cobertura da Quadra Poliesportiva da Unidade de Ensino Descentralizado de Juazeiro do Norte, visando a finalizações dos serviços, tendo em vista o contrato ter expirado em 12/7/2007, bem como solicitar a elaboração do respectivo termo de Recebimento Definitivo da obra.

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Coordenadoria de Manutenção e Obras.

##### **PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

Depois de esgotadas todas as formas de negociação com a empresa COLINA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA objetivando a finalização dos serviços contratados, o CEFETCE abriu processo administrativo nº 23045.004244/2008-14 que culminou na suspensão temporária de contratar com a Administração Pública, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93. O saldo financeiro a ser pago com a conclusão dos serviços pendentes foi estornado por meio das Notas de Sistema nº 2008NS006285 e 2008NS006286. Até o momento não foi contratada outra empresa para conclusão da obra.

#### **5. Item do Relatório de Auditoria: 2.1.1.4 CONSTATAÇÃO: (031)**

##### **RECOMENDAÇÃO:**

Faça constar dos processos de dispensa de licitação a devida pesquisa de preço, instruída com cotações fornecidas por no mínimo três empresas.

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Coordenadoria de Compras

##### **PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

A Instituição argumentou que o objeto da contratação não foi alterado no curso do processo, para que merecesse nova pesquisa de preço, pois a demanda foi atendida e com vantagem significativa ao contratar com a “empresa C”, pois a mesma já dispunha de um software desenvolvido. O



fato de a empresa vencedora ter apresentado na cotação um software pronto, isto não o tornou distinto dos demais produtos cotados. Como uma das funções da pesquisa de preço é trazer vantagens pecuniárias para a Administração, o procedimento teve seu papel cumprido.

#### **6. Item do Relatório de Auditoria: 2.1.1.5 CONSTATAÇÃO: (032)**

##### **RECOMENDAÇÃO**

Adotar gestões junto à Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura visando à devida restituição do valor de R\$ 427.565,30, pago antecipadamente sem que exista respaldo legal para a prática. Efetuar também a devida revisão do Contrato nº 226/2007, com vistas a adequá-lo às Leis nº 8.666/93, 8958/94, e orientações do TCU contidas Decisão 655/2002-Plenário, principalmente no que concerne à definição do objeto e do produto esperado.

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Diretoria de Educação a Distância-Coordenação Universidade Aberta.

##### **PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

A Instituição achou a medida recomendada de se buscar a restituição do valor repassado à Fundação, desproporcional ao resultado da análise do Controle Interno sobre o Processo 23045.008441/2007-13, principalmente porque as falhas apontadas, ao gerarem dúvidas, a priori, não se confirmam em inexecução contratual. A presente recomendação inviabilizaria o projeto que está em fase de execução beneficiando 397 alunos matriculados em seis pólos distribuídos em cinco municípios no estado de Ceará. Foi anexado ao Plano de Providências 208547/2007 o dossiê que esclarecerá as dúvidas levantadas pela CGUCE.

#### **7. Item do Relatório de Auditoria: 2.1.1.6 CONSTATAÇÃO: (033)**

##### **RECOMENDAÇÃO:**

Adotar providências com a devida celeridade, para encerramento da etapa de testes, haja vista o contrato estar expirado desde 1º/7/07, com o agravante de ter sido pago antecipadamente, adotando gestões junto à FCPC para conclusão do objeto contratado, devendo ser apresentado por

ocasião do Plano de Providências relativo a essa gestão, o relatório final e a devida prestação de contas desse contrato.

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Diretoria de Educação a Distância-Coordenação Universidade Aberta.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

Foi justificado esse descompasso com a apresentação do dossiê em resposta à Recomendação do item 2.1.1.5

**8. Item do Relatório de Auditoria: 2.1.1.7 CONSTATAÇÃO: (056)**

**RECOMENDAÇÃO:**

Que a entidade efetue orientação aos seus supridos com vistas a evitar fracionamento de despesas em suprimento de fundos

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Diretoria de Administração e Planejamento.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

Esta IFE, buscando aprimorar os procedimentos relativos às concessões de suprimento de fundo, aproveitou a oportunidade de implementação do Cartão de Pagamento do Governo Federal(CGPF) no CEFETCE e elaborou manual de orientações relativo ao assunto, que foi entregue aos portadores do CPGF devidamente designados em ato do Diretor Geral. De 39 processos de suprimento do exercício de 2008, apenas no Suprimento nº 05 houve fracionamento de despesa, considerado grande avanço no assunto.

**9. Item do Relatório de Auditoria: 2.1.1.8 CONSTATAÇÃO: (057)**

**RECOMENDAÇÃO: 001**

Adotar providências quanto à restituição dos valores gastos sem a devida documentação comprobatória, relativamente aos bilhetes de passagem sem a concessão de diária correspondente identificados no RAG 208547/2007 item 2.1.1.8.

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Diretoria de Administração e Planejamento.

**RECOMENDAÇÃO: 002**

Certificar-se quanto aos demais bilhetes identificados no RAG 208547/2007 item 2.1.1.8 se há concessão de diária correspondente, para se adotar a mesma recomendação anterior.

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Diretoria de Administração e Planejamento.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

Visando solucionar problemas relativos à aquisição de passagens terrestres foi efetuada a contratação de empresa para emissão de bilhetes terrestres – Pregão Eletrônico 12/2008, eliminando o procedimento de aquisição por suprimento de fundos.

Quanto às constatações apontadas foi prometido confirmar a autenticidade das despesas com passagens identificadas na Recomendação com prazo para 31/12/2008, mas até o fechamento deste relatório não havia sido feito essa análise.

**10. Item do Relatório de Auditoria: 2.2.1.1 CONSTATAÇÃO: (023) (MARCANAÚ)****RECOMENDAÇÃO:**

Corrigir a classificação contábil indevida dos materiais adquiridos por intermédio do contrato de obras 126/2005 em 2007, celebrado com a Fundação Cearense de Pesquisas e Cultura descritos nos empenhos nº 2005NE901171, 2005NE901172 e 2005NE901173 e notas fiscais correspondentes e fazer o tombamento, inventários e emitir os termos de responsabilidades dos bens já distribuídos e/ou que estejam em estoque no almoxarifado, atendendo a determinação contida nos itens 7.9 a 8 da IN SEDAP nº 205, de 11/04/1988.

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:**Coordenadoria de Contabilidade

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

Foi constituída Comissão Específica por meio da Portaria 470/GDG de 08/09/2008 para verificar a autenticidade do recebimento do material e equipamentos adquiridos por meio do contrato nº.126/2005, celebrado

com a Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura que inventariou todo o material, a fim de se proceder aos devidos ajustes no sistema SIAFI.

**11. Item do Relatório de Auditoria: 2.2.1.2 CONSTATAÇÃO: (024)  
(MARCANAÚ)**

**RECOMENDAÇÃO:**

Proceder à verificação e análise de toda a documentação suporte da aquisição dos bens relacionados nos empenhos nº 2005NE901171, 2005NE901172 e 2005NE901173 e nas notas fiscais correspondentes, no sentido de confirmar as especificações e quantidades e, a qualidade dos materiais adquiridos.

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Diretoria Geral

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

A Comissão constituída pela Portaria 470/GDG de 08/09/2008 está providenciando o Relatório Final sobre a autenticidade do recebimento do material adquirido, com base no inventário mencionado no item anterior.

**12. Item do Relatório de Auditoria: 2.2.1.3 CONSTATAÇÃO: (028)**

**RECOMENDAÇÃO:**

Que o CEFETCE promova a implementação de regras a serem seguidas pelos servidores designados para fiscalizar os contratos firmados pela Entidade, devendo constar dessas regras a determinação de formalização dos respectivos registros, bem como, que essa implementação seja efetuada em todos os contratos de 2007 que ainda se encontram vigentes.

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Diretoria de Administração e Planejamento.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

O CEFETCE tem adotado medidas ao atendimento deste item, uma vez que nos atuais contratos administrativos foi acrescentada cláusula contratual determinando as atribuições do representante da contratante designado como fiscal devidamente publicado em portaria.

No entanto serão definidas estratégias com base nas ações sugeridas pela Unidade de Auditoria Interna, a seguir:

- Elaborar formulário de acompanhamento dos contratos com campos que permitam adaptações de acordo com a natureza.
- Entregar ao fiscal uma via do contrato para acompanhamento.
- No caso de contratos de entrega de material, fazer constar do processo as datas dos recebimentos provisórios e definitivos a fim de se certificar do cumprimento contratual por parte do fornecedor.
- Fazer todos os registros pertinentes ao contrato para que haja transparência no processo.
- Definir o medidor dos cronogramas dos contratos junto ao Sistema de acompanhamento dos contratos (SIASG).
- O fiscal deverá informar ao medidor do cronograma, por escrito, a liquidação da despesa para os devidos registros.

Não foi possível mensurar os resultados obtidos da presente providência, pois a Unidade de Auditoria Interna não auditou os contratos vigentes de 2008.

#### **14. Item do Relatório de Auditoria: 2.2.1.5 CONSTATAÇÃO: (035) (MARCANAÚ)**

##### **RECOMENDAÇÃO:**

Que o CEFETCE adote as devidas providências com vistas ao retorno aos cofres da União do montante de R\$ 38.614,04 (trinta e oito mil, seiscentos e catorze reais e quatro centavos) pago à FCPC por meio da Ordem Bancária nº 901878, 5/6/07, para fazer face à despesa concernente ao 1º aditivo ao contrato decorrente da Concorrência nº 03/2006, haja vista a não-comprovação da necessidade dos serviços aliada ao descumprimento dos itens 8.1 e 8.2 da citada concorrência, bem como, proceder a devida apuração de responsabilidade pelo pagamento indevido.

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Diretoria da Sede e Unidade de Maracanaú.

##### **PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

Ratificamos a justificativa apresentada em resposta à Solicitação de Auditoria nº 208547/16-2007, e esclarecemos que o fato de o novo terreno também estrear-se com a empresa AGRÍPEC não significa que seu posicionamento esteja inadequado tal qual o primeiro, do contrário seria

insano a permuta. A localização do segundo terreno não ficou na direção do vento, portanto, livre da influencia do forte odor gerado no processo de fabricação dos produtos químicos de alto índice poluidor, principal motivo da mudança. A Construtora vencedora da Concorrência 03/2006 não foi a responsável pelas alterações da obra, pois o certame aconteceu baseado no projeto de execução para o primeiro terreno. Não se podia esperar a definição do novo terreno para licitar, em face de exigüidade temporal exigida com recursos de Restos a Pagar 2005, além do que o valor aditivado está dentro do limite legal.

**15. Item do Relatório de Auditoria: 2.2.1.6 CONSTATAÇÃO: (038) (MARCANAÚ)**

Parcelamento indevido da obra de construção da UNED de Maracanaú, incluindo parte da obra objeto da Concorrência nº 03/2006-FCPC, com indícios de que as licitações complementares não ocorreram de fato.

**RECOMENDAÇÃO:**

Que o CEFETCE institua comissão com vistas a certificar a real situação dos objetos dessas licitações, comparando os serviços previstos com os executados, em face da confusão de objeto em duplicidade, arquivando na prestação de contas do Contrato nº 126/2005 os registros decorrentes desse trabalho, com apuração de responsabilidade.

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Diretoria da Sede e Unidade de Maracanaú.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

As obras referentes à construção da praça central e cantina da UNED de Maracanaú, Convite FCPC Nº. 072308/2007 e 082308/2007, respectivamente, já foram concluídos. Foi constituída Comissão Específica, por meio da Portaria 506/GDG de 18/09/2008 que concluiu o trabalho de certificação da situação dos objetos das licitações mencionadas, por meio do Relatório de 21/11/2008 que esclarece a questão da duplicidade de objetos.

**16. Item do Relatório de Auditoria: 2.2.1.7 CONSTATAÇÃO: (039)  
(MARCANAÚ)**

**RECOMENDAÇÃO:**

Providenciar os devidos termos de recebimentos das obras/serviços de engenharia referentes às seguintes licitações: (MARCANAÚ)

Convite FCPC nº 56/2006;

Convite FCPC nº 122/2006;

Convite FCPC nº 147/2006;

Convite FCPC nº 042103/2007;

Convite FCPC nº 020202/2007;

Convite FCPC nº 072308/2007;

Convite FCPC nº 082308/2007;

Convite FCPC nº 010511/2007;

Concorrência Pública FCPC nº 03/2006 (em relação ao termo definitivo).

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Diretoria da Sede e Unidade de Maracanaú.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

O recebimento foi pelo total da obra.

**17. Item do Relatório de Auditoria: 2.2.1.8 CONSTATAÇÃO: (040)  
(MARCANAÚ)**

**RECOMENDAÇÃO:**

Que o CEFETCE adote as devidas providências com vistas ao retorno aos cofres da União do valor de R\$ 45.472,14 (quarenta e cinco mil, quatrocentos setenta e dois reais e catorze centavos) pagos à FCPC com apuração de responsabilidade.

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Diretoria da Sede e Unidade de Maracanaú.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

Foi encaminhado à CGUCE o CD-ROM com os projetos relativos à praça interna e os projetos relativos à implantação no terreno 01 e os projetos relativos à implantação no terreno 02.

**18. Item do Relatório de Auditoria: 2.2.1.9 CONSTATAÇÃO: (042)  
(MARCANAÚ)**

**RECOMENDAÇÃO:**

Adotar as devidas providências com vistas ao retorno aos cofres da União do valor de R\$ 21.653,90 (vinte e um mil, seiscentos cinquenta e três reais e noventa centavos) pagos à FCPC, bem como providenciar, com o auxílio da Procuradoria Federal, eventuais ajustes que se fizerem necessários quanto à parte contratual, com apuração de responsabilidades.

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Diretoria da Sede e Unidade de Maracanaú.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

O pagamento antecipado aconteceu na ânsia de não se perder os recursos de Restos a Pagar 2005. O documento anexado à Solicitação de Auditoria nº 208547/20-2007 assegura ao CEFETCE o valor de R\$ 21.653,90 (vinte e um mil seiscentos cinquenta e três reais e noventa centavos) para a construção da guarita. A devolução do dinheiro quebraria o compromisso da Construtora e uma nova contratação, inevitavelmente, sairá mais caro, face ao disparo da variação do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC) nos últimos três meses.

**19. Item do Relatório de Auditoria: 2.2.1.10 CONSTATAÇÃO: (043)  
(MARCANAÚ)**

**RECOMENDAÇÃO:**

Adotar gestões junto à FCPC e à empresa com vistas à execução dos serviços faltantes, com prazo máximo até 31/07/2008, bem como, apurar as devidas responsabilidades pelo pagamento total em 13/12/07, quando em abril /2008 a obra ainda se encontrava inacabada.

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Diretoria da Sede e Unidade de Maracanaú.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

A obra referente à construção da praça central da UNED de Maracanaú, Convite FCPC Nº. 072308/2007 já foi concluída. O pagamento antecipado aconteceu na ânsia de não se perder os recursos de Restos a Pagar 2005.



**20. Item do Relatório de Auditoria: 2.2.1.11 CONSTATAÇÃO: (045)  
(MARCANAÚ)**

**RECOMENDAÇÃO:**

Adotar gestões junto à FCPC e à empresa contratada com vistas à execução dos serviços faltantes, com prazo máximo até 31/jul/2008, cuja comprovação deve constar do plano de providências relativo a essa gestão acompanhado, também, da documentação concernente ao produto referente ao item licitado "Consultoria do projeto de paisagismo", cujo valor importa em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com apuração de responsabilidade pelo indício de direcionamento na licitação e o pagamento indevido.

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Diretoria da Sede e Unidade de Maracanaú.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

Os serviços referentes ao paisagismo da UNED de Maracanaú, Convite FCPC Nº. 010511/2007 já foram concluídos, inclusive com o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

**21. Item do Relatório de Auditoria: 2.2.1.12 CONSTATAÇÃO: (046)  
(MARCANAÚ)**

**RECOMENDAÇÃO:**

Adotar gestões junto à FCPC e à empresa contratada com vistas à execução dos serviços faltantes, com prazo máximo até 31/07/2008, cuja comprovação deve constar do plano de providências relativo a essa gestão, bem como apurar as devidas responsabilidades pelo pagamento total efetuado sem que o objeto estivesse concluído.

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Diretoria da Sede e Unidade de Maracanaú.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

A obra referente à construção do muro da UNED de Maracanaú, Convite FCPC Nº. 020202/2007 já foi concluída. O pagamento antecipado aconteceu na ânsia de não se perder os recursos de Restos a Pagar 2005.

**22. Item do Relatório de Auditoria: 2.2.1.13 CONSTATAÇÃO: (058)****RECOMENDAÇÃO:**

Agilizar os processos licitatórios e demais procedimentos decorrentes, da Inscrição de empenhos em Restos a Pagar em favor do próprio CEFETCE, bem como, estudar mecanismos de adequação do crescimento da Entidade, quando necessitar inscrever em restos a pagar, de modo a evitar nova reincidência da prática adotada.

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Direção Geral

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

O CEFETCE adotou o procedimento aqui apontado, excepcionalmente, para os créditos descentralizados e transferidos no último mês do exercício que, por consequência, não nos resta alternativa senão empenhar em favor do próprio CEFETCE por não haver tempo hábil para executar a despesa. Os processos licitatórios estão em andamento de acordo com a capacidade produtiva da Instituição.

**23. Item do Relatório de Auditoria: 2.2.1.14 CONSTATAÇÃO: (060)****RECOMENDAÇÃO:**

Promover o estorno do valor de R\$ 45.699,58 que foi registrado como despesa liquidada na conta contábil 2.1.2.1.1.02.00 - De Exercícios Anteriores.

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Coordenadoria de Contabilidade.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

Foi efetuado o estorno por meio das Notas de Sistema nº 2008NS006285 e 2008NS006286.

**24. Item do Relatório de Auditoria: 3.1.1.1 CONSTATAÇÃO: (050)****RECOMENDAÇÃO:**

Que o CEFET/CE estabeleça mecanismos que assegurem a arrecadação de todas as receitas oriundas dos cursos de pós-graduação "lato sensu" na Conta Única do Tesouro Nacional, em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 93.872/1986, bem como, dos art. 56 e 83 da Lei nº 4.320/1964.

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Direção Geral.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

O CEFETCE por ocasião da proposta orçamentária 2008 incluiu a ação de funcionamento dos cursos de pós-graduação inscrita no PTRES 020897 Fonte 0250000000 e que já foram ofertados três cursos “lato sensu”, a saber: Cultura Folclórica, Políticas Públicas em Turismo, e Telemática com início em agosto, julho e setembro/2007, respectivamente.

**25. Item do Relatório de Auditoria: 3.1.2.1 CONSTATAÇÃO: (051)**

**RECOMENDAÇÃO:**

Reiteram-se as recomendações no sentido de se verificar junto ao Ministério da Educação (SPO/MEC) sobre a pertinência quanto à utilização da modalidade de “Empenho com Garantia de Pagamento Contra Entrega”.

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Diretoria de Administração e Planejamento.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

A instituição já promoveu a consulta junto à setorial orçamentária SPO/MEC conforme comunica 20071708303 e a resposta obtida coaduna com o pensamento da Instituição sobre a não obrigatoriedade do uso. O Ofício Circular nº 26/2004-MEC/SE/SPO/GAB de 09/06/2004 desobrigou essa prática, porém os Analistas da CGUCCE não tiveram acesso ao mencionado ofício circular à época do surgimento da presente constatação.

**26. Item do Relatório de Auditoria: 3.1.2.2 CONSTATAÇÃO: (055)**

**RECOMENDAÇÃO:**

Reitera-se a recomendação ao CEFET/CE no sentido de que realize a adequação de seus gastos, compatibilizando-os aos Programas de Trabalho da Entidade.

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Gerência de Planejamento Orçamento e Gestão.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

Atualmente os gastos estão compatibilizados aos Programas de Trabalho da Entidade, considerando que as despesas com capital estão sendo

realizadas na ação 2992 em conformidade com a finalidade e descrição prevista no Sistema Integrado de Monitoramento do Ministério da Educação(SIMEC).Este ponto está solucionado.

**27. Item do Relatório de Auditoria: 4.1.1.1 CONSTATAÇÃO: (048)**

**RECOMENDAÇÃO:**

Recomenda-se ao CEFETCE adotar todas as gestões que se fizerem necessárias para a regularização total do imóvel situado na Rua Nogueira Acioly nº 621, bairro Aldeota, transferido para a Entidade pela extinta DEMEC no Ceará, regularizando de vez essa situação que já se arrasta desde a gestão 2000.

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:**Direção Geral.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

Informa-se junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona (CRI 2ª) sobre os procedimentos para o registro de imóvel em nome de Órgão Público.

Fazer gestão junto ao Patrimônio da União sobre o processo do imóvel, fazendo-se acompanhar de um membro da Equipe de Auditoria da CGUCE.

Entrar em contato com o IPHAN sobre a transferência do imóvel ou formalizar o termo de cessão direto para o CEFETCE, considerando que não foi encontrado o Termo de Cessão da Fundação Pró-Memória para o Ministério da Educação(MEC). Esta informação foi recebida pelo titular da Unidade de Auditoria Interna, em Brasília no dia 14/08/2008.

Até o presente momento não houve avanço em relação às estratégias acima.

**28. Item do Relatório de Auditoria: 4.1.1.2 CONSTATAÇÃO: (062)**

**RECOMENDAÇÃO:**

Adotar providências urgentes quanto ao ressarcimento dos valores, devidamente atualizados, relativos aos "bens não localizados", bem como, continuar gestões visando regularizar as demais situações pendentes, cujas recomendações pertinentes vêm sendo reiteradas desde 2005, conforme registro nesse ponto.

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Direção Geral e Coordenadoria de Patrimônio.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

A CGUCE solicitou, por meio do Ofício 2185/2009APS/CGU-Regional/CE, informações e apresentação da documentação da situação patrimonial relatada na SA 208547/09-2007. As sugestões apresentadas pela Unidade de Auditoria Interna para solucionar o problema são de grande proporção e aliado ao rápido crescimento do CEFETCE, no processo de expansão da Rede Federal Tecnológica, tornou a Coordenadoria de Patrimônio impotente na missão. Diante dessa situação a Coordenadora do Patrimônio por meio do Memorando 054/2008 de 22/12/2008 solicitou a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de gestão patrimonial na Administração Pública. Foi definido o prazo de 31/07/2009 para a implantação das providências.

**29. Item do Relatório de Auditoria: 4.1.2.1 CONSTATAÇÃO: (049)**

**RECOMENDAÇÃO:**

Adotar providências urgentes quanto a proceder ao inventário dos bens móveis dessa Entidade, visando minimizar os efeitos do descumprimento da Lei 4.320/64 e IN/Sedap nº 205/88, conforme já consignados por ocasião da avaliação da gestão 2006.

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Direção Geral e Coordenadoria de Patrimônio.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

A mesma do item 4.1.1.2

**30. Item do Relatório de Auditoria: 4.2.1.1 CONSTATAÇÃO: (009)**

**RECOMENDAÇÃO: 001**

Adotar as providências anunciadas nas respostas aos Planos de Providências relativos aos Relatórios de Auditoria da Gestão de 2005 e 2006, no tocante à celebração de termo aditivo referente à transferência dos equipamentos adquiridos em função do Convênio nº 002/2004.

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Direção Geral.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

Considerando que o prazo do convênio se expirou; faremos gestão junto ao CPQT para elaborar o termo de doação em favor do CEFETCE, com a função de suprir a ausência dessa informação no Instrumento do Convênio. Até o momento não houve avanço na questão.

**RECOMENDAÇÃO: 002**

Manter contato com a Polícia Federal sobre os resultados do trabalho realizado, por aquela Polícia, quando da ocorrência do furto dos equipamentos, que motivou a instauração da Comissão de Sindicância - CS 01/2005.

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Direção Geral.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

Conforme o Ofício 008979/2008-GAB/COR/SR/DPF/CE de 15/09/2008 foi instaurado o Inquérito Policial nº 635/2006-SR/DPF/CE, sob a presidência do DPF Sílvio César Castilho.

**31. Item do Relatório de Auditoria: 5.1.1.1 CONSTATAÇÃO: (011)****RECOMENDAÇÃO: 001**

Observar o disposto no inciso I do art. 15 do Decreto nº 94.664/87, quanto ao exercício de outra atividade remunerada pelo servidor matrícula nº 0423496.

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Gerência de Recursos Humanos.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

O servidor tem mandato eletivo de vereador na Câmara Municipal de Ubajara. De acordo com o art. 38, III, da Constituição Federal, havendo compatibilidade de horários, perceberá as vantagens de seu cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo. O servidor continua devolvendo ao erário, no período em que esteve acumulando a função de Dedicção Exclusiva (DE) com o cargo de professor exercido na Secretaria de Educação do Estado do Ceará, de 30/06/98 a 07/03/2003. O período de interrupção (julho a setembro de 2007) deu-se por força de liminar proferida em sede de Mandado de Segurança nº 2007.81.00.008088-5, retornando o desconto em outubro

de 2007, por força do efeito suspensivo concedido ao agravo de instrumento nº 79341. Este ponto foi atendido com o retorno da devolução ao Erário.

**RECOMENDAÇÃO: 002**

Apurar se a servidora matrícula nº 0269559 exerceu concomitante ao regime de Dedicção Exclusiva, no CEFETCE, outra atividade remunerada, e em caso afirmativo, realizar o levantamento do período de acumulação indevida, tendo em vista o disposto no inciso I do art. 15 do Decreto nº 94.664/87, visando à restituição dos recursos recebidos indevidamente, relativos à parcela de Dedicção Exclusiva, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/90.

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Gerência de Recursos Humanos.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

No período de 10/03/1998 a 23/11/2001, a servidora acumulou o regime de Dedicção Exclusiva (DE) no CEFETCE com o cargo de professor exercido na Prefeitura Municipal de Fortaleza. Providenciaremos a planilha de cálculos e abertura de processo administrativo, visando à devolução ao erário.

**RECOMENDAÇÃO: 003**

Certificar se houve o exercício concomitante, pela servidora matrícula nº 0269559, de três cargos públicos de professora, o que contraria o inciso XVI do art. 37 da CF/88.

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Gerência de Recursos Humanos.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

Certificamos que, no período de 10/06/1987 a 26/08/1993, houve exercício concomitante de três cargos públicos de professora. Foi aberto o Processo Administrativo nº 23045.000541/2009-63, para cobrança dos valores recebidos indevidamente naquele período.

**RECOMENDAÇÃO: 004**

Considerando os termos da sentença exarada nos autos do processo judicial nº 2006.81.00.019034-0, solicitar à Procuradoria Jurídica da Entidade manifestação sobre a possibilidade, ou não de ressarcimento pelo

servidor matrícula nº 0269887, dos valores percebidos, indevidamente, a título de DE, no período de setembro/2006 a março/2007.

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Gerência de Recursos Humanos.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

A Procuradoria Federal do CEFET-CE, em resposta ao Memorando nº 184/GRH, de 21/08/2008, encaminhou o Memorando nº 039/2008/AGU/PF/CE. O valor do período de setembro de 2006 a março de 2007, já foi incluso na planilha (valor atual: R\$ 67.463,02).

**32. Item do Relatório de Auditoria: 5.1.1.2 CONSTATAÇÃO: (012)**

**RECOMENDAÇÃO: 001**

Certificar a compatibilidade de horários prevista no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, referente aos cargos públicos ocupados pelos servidores matrículas nº 1229007, 1001589, 0994290, 1063539 e 1188233.

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Gerência de Recursos Humanos.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

- MAT. 1229007 – A Portaria nº 498/GDG, de 09/11/2007, alterou sua carga horária de 40 para 20 horas semanais, sanando a irregularidade de acumulação de cargos. O servidor permanece afastado para cursar pós-graduação na Universidade Federal do Amazonas.
- MAT. 1001589 – A Portaria nº 041/GDG, de 18/01/2008, alterou sua carga horária de 40 para 20 horas semanais, a partir de 01/02/2008, sanando a irregularidade de acumulação de cargos. Encaminhamos aos colégios JENNY GOMES E JOAQUIM ALBANO/SEDUC, os ofícios nº 280/281 solicitando o horário de trabalho do referido servidor, para justificar a compatibilidade de horário com o cargo que exerce no CEFETCE.
- MAT. 0994290 – A Portaria nº 286/GDG, de 12/07/2007, alterou sua carga horária de 40 para 20 horas semanais, a partir de 01/07/2007, sanando a irregularidade de acumulação de cargos. Este



ponto foi atendido conforme consta da resposta ao Ofício n° 279/GRH-CEFETCE, de 21/08/2008.

- MAT. 1063539 – A Portaria n° 230, de 30/04/2008, alterou sua carga horária de 40 para 20 horas semanais. Este ponto foi atendido conforme consta da resposta ao Ofício n° 282/GRH-CEFETCE/2008.
- MAT. 1188233 - Encaminhamos o ofício n° 284/GRH/CEFETCE/2008, para a Universidade Regional do Cariri(URCA) solicitando o regime e o horário de trabalho do referido servidor, para justificar a compatibilidade com o cargo exercido no CEFETCE. Este ponto foi atendido conforme consta da resposta ao Ofício n° 284/GRH-CEFETCE/2008.

#### **RECOMENDAÇÃO: 002**

Informar se o cargo ocupado pela servidora matrícula n° 0994290, no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, enquadra-se como técnico ou científico, conforme estabelece o inciso XVI, alínea "b", do art. 37 da Constituição Federal.

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Gerência de Recursos Humanos.

#### **PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

MAT. 0994290 - Encaminhamos à Diretora do Departamento de Recursos Humanos do Fórum Clóvis Beviláqua/TJ-CE, o ofício n° 279/GRH/CEFETCE/2008, solicitando informar se o cargo exercido pela servidora é técnico-científico e seu horário de trabalho, para justificar a compatibilidade com o cargo exercido no CEFETCE. Este ponto foi atendido, também, na resposta ao Ofício n° 279/GRH/CEFETCE/2008.

#### **RECOMENDAÇÃO: 003**

Certificar a carga horária desempenhada pelo servidor matrícula n° 1289735, no cargo de professor da Universidade Regional do Cariri - URCA.

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Gerência de Recursos Humanos.

#### **PROVIDÊNCIAS ADOTADAS.**

Foi encaminhada à CGUCE a documentação que comprova a carga horária do servidor nos seus dois cargos (URCA e CEFETCE).

**RECOMENDAÇÃO: 004**

Certificar se o servidor matrícula nº 0269470, quando em atividade, cumpria a jornada de trabalho de 40 horas semanais a que estava submetido nesse Centro.

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Gerência de Recursos Humanos.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

Mat. 0269470 - Foi encaminhada à CGUCE a certidão do Diretor de Ensino.

**RECOMENDAÇÃO: 005**

Atestar o cumprimento pelos servidores matrículas nº 0269651 e 1104133, da jornada de trabalho a que se encontra sujeito nesse Centro.

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Gerência de Recursos Humanos.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

Foram encaminhadas à CGUCE as certidões do Diretor de Ensino sobre as cargas horárias dos servidores 0269651 e 1104133.

**RECOMENDAÇÃO: 006**

Justificar, no tocante ao servidor matrícula nº 1104133, a divergência entre a quantidade de horas/aulas semanais ministradas, nesse Centro, com o entendimento exarado pela Divisão de Estudos da Aplicação da Legislação de Pessoal do Ministério da Educação, relativo ao limite mínimo de horas/aulas do corpo docente dos CEFET.

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Gerência de Recursos Humanos.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

Mat. 1104133 - Foi encaminhada à CGUCE a certidão/justificativa do Diretor de Ensino.

**RECOMENDAÇÃO: 007**

Considerando que na retificação efetuada por instituição privada de ensino, a fim de esclarecer concomitância entre os horários de trabalho do professor matrícula nº 0269722, naquele colégio e no CEFETCE, consta aulas no mesmo dia e horário em que o citado servidor ministrava aulas em

outro estabelecimento de ensino, certificar se houve concomitância entre a jornada de trabalho nos vínculos empregatícios privados e a jornada de trabalho no CEFETCE.

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Gerência de Recursos Humanos.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

Mat. 0269722 – Foi encaminhada à CGUCE a declaração do Colégio Batista com a devida retificação e certidão do Diretor de Ensino com a justificativa da diminuição de carga horária.

**RECOMENDAÇÃO: 008**

Reiteramos, ainda, a recomendação constante no Relatório nº 201438, para que esse Centro ateste o cumprimento, do professor matrícula nº 0269722, da jornada de trabalho a que está sujeito no CEFETCE.

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Gerência de Recursos Humanos.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

Mat. 0269722 – Foi encaminhada à CGUCE a certidão do Diretor de Ensino com a justificativa da diminuição de carga horária.

**RECOMENDAÇÃO: 009**

Atestar o cumprimento pelos servidores matrículas 0269890 e 1178429, da jornada de trabalho a que se encontram sujeitos nesse Centro.

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Gerência de Recursos Humanos.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

MAT. 269890 e MAT. 1178429 - Foi encaminhada à CGUCE a certidão do Diretor de Ensino, certificando o cumprimento da jornada de trabalho.

**RECOMENDAÇÃO: 010**

Considerando a acumulação ilícita de cargos, apurada por esse Centro, certificar, por meio da respectiva publicação no Diário Oficial, o desligamento do servidor matrícula nº 1228918, no cargo ocupado na EMLURB.

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Gerência de Recursos Humanos.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

MAT. 1228918 – Foi encaminhado à CGUCE o Termo de Rescisão de seu contrato de trabalho na EMLURB.

**RECOMENDAÇÃO: 011**

Tendo em vista, ainda, os dados extraídos do CNIS, apurar se constam, além do vínculo com a EMLURB, outro vínculo empregatício referente ao servidor matrícula nº 1228918.

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Gerência de Recursos Humanos.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

O servidor apresentou cópia da CTPS em que constam as rescisões de outros empregos. No entanto não constam as demissões do Colégio Cearense( extinto) e da Campanha Nacional de Escola da Comunidade CNEC.

**33. Item do Relatório de Auditoria: 5.1.1.3 CONSTATAÇÃO: (017)****RECOMENDAÇÃO:**

Tendo em vista a ausência de efeito suspensivo, ao Recurso de Revisão interposto pelo CEFETCE, observar a determinação expressa por meio do Acórdão nº 303/2007 - 1ª Câmara, no tocante ao levantamento dos valores pagos indevidamente, visando à restituição ao erário, relativamente a professores com dupla jornada de 40 horas, contrariando o entendimento firmado pela AGU, no Parecer nº GQ 145.

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Gerência de Recursos Humanos.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

Nesta oportunidade, informo que o Recurso de Revisão foi indeferido por ilegitimidade do recorrente e por não atendimento aos requisitos de admissibilidade, Acórdão 1067/2008 – TCU - Plenário. Foram abertos processos, comunicando aos servidores os valores a serem devolvidos ao erário, concedendo-lhes prazo para defesa, a partir do levantamento dos períodos de acumulações e dos valores dos ressarcimentos.

**34. Item do Relatório de Auditoria: 5.1.2.1 CONSTATAÇÃO: (013)****RECOMENDAÇÃO:**

Acompanhar a ação de cobrança (Ação Ordinária nº 2006.81.01.000506-5), adotando as providências cabíveis quando do encerramento da questão, se for o caso, com vistas à regularização da impropriedade apontada. Acrescentamos, ainda, considerando, a reposição ao erário efetuada pelo servidor matrícula nº 0269462, no valor de R\$ 3.149,69, referente à gratificação percebida indevidamente, no período de sua cessão à Prefeitura Municipal de Quixadá, que este montante deverá ser abatido da dívida daquela Prefeitura junto ao CEFETCE.

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Gerência de Recursos Humanos.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

Ação ordinária foi enviada ao TRF 5º Região em 20/01/2009 para apreciação de recurso.

**35. Item do Relatório de Auditoria: 5.1.2.2 CONSTATAÇÃO: (036)****RECOMENDAÇÃO:**

Que o CEFET/CE imprima agilidade nos esforços quanto a obter autorização para o aumento da quantidade de docentes ou atenda ao quantitativo de professores estabelecido pela Portaria MEC nº 2.320/2004.

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Gerência de Recursos Humanos.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

Encaminhamos à SETEC o Ofício nº 418/GDG, de 28/08/2008, solicitando ao Senhor Secretário envidar esforços junto ao Ministério do Planejamento e da Educação para autorizar publicação de Portaria ampliando o número de docentes, efetivos e substitutos, de 397 para 734.

**36. Item do Relatório de Auditoria: 5.1.2.3 CONSTATAÇÃO: (037)****RECOMENDAÇÃO: 001**

Adotar providências visando ao reembolso, pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, dos valores relativos à cessão do servidor matrícula. SIAPE nº 0278367, a partir do mês de set/2006 até a data final da cessão.

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Gerência de Recursos Humanos.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

MAT. 0278367 – Foi encaminhado à CGUCE cópia do Ofício à Prefeitura Municipal de Fortaleza cobrando o débito no valor de R\$ 56.103,85, relativo aos meses de agosto/2007 a junho/2008.

**RECOMENDAÇÃO: 002**

Providenciar o retorno do servidor matrícula SIAPE nº 0278367 ao CEFET, haja vista a inexistência de ato cessionário vigente na presente data.

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Gerência de Recursos Humanos.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

Este ponto foi atendido com o retorno do servidor.

**37. Item do Relatório de Auditoria: 5.1.2.4 CONSTATAÇÃO: (041)****RECOMENDAÇÃO:**

Reitera-se recomendação ao CEFET/CE, quanto a certificar a regularidade da cessão da servidora matrícula nº 0050733 ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, haja vista divergência entre a fundamentação constante na Portaria nº 1125, de acordo com a qual, a cessão é para ocupar função de confiança e a informação do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, segundo a qual, a cessão enquadra-se no inciso II do art. 93 da Lei nº 8.112/90 (casos previstos em leis específicas), efetuando os acertos que se fizerem necessários.

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Gerência de Recursos Humanos.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

Foi encaminhado o Ofício nº 418/GDG ao Ministério da Educação MEC para esclarecer a fundamentação da cessão da servidora 0050733, bem

como a retificação da Portaria nº 1125, sanando, assim, a divergência constatada. Após ter sido encaminhado o Processo ao Ministério do Planejamento, que indeferiu a renovação da cessão da servidora; o MEC expediu o Aviso nº 143/2009-GM/MEC, cujo teor foi comunicado ao TRE, por meio do Ofício 095/ GR de 24/03/2009.

**38. Item do Relatório de Auditoria: 5.2.1.1 CONSTATAÇÃO: (002)**

**RECOMENDAÇÃO: 001**

Retificar as planilhas dos servidores matrículas nº 0269532 e 0269706, observando o entendimento da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que os afastamentos do titular no interesse do serviço, não ensejam pagamento de substituição.

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Gerência de Recursos Humanos.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

MAT 0269532 e MAT. 0269706 – Foram encaminhadas à CGUCE as planilhas devidamente corrigidas para ressarcimento, tendo sido concluída a devolução pelo servidor 0269706. Restando, por meio do Processo Administrativo nº 23045.000544/2009-05, a restituição, pelo servidor 0269532.

**RECOMENDAÇÃO: 002**

Certificar os valores das planilhas referentes às servidoras matrículas nº 0426375 e 1063578, e caso necessário, retificá-las, procedendo conforme disposto no art. 46 da Lei nº 8.112/90.

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Gerência de Recursos Humanos.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

MAT. 0426375 – Planilha correta com devolução efetuada.

MAT. 1063578– Planilha alterada com devolução da diferença no mês de dezembro de 2008.

**39. Item do Relatório de Auditoria: 5.2.1.2 CONSTATAÇÃO: (003)****RECOMENDAÇÃO: 001**

Considerando que a função gratificada de Secretário do Coordenador Estadual do Ceará foi exercida pelo servidor matrícula nº 0269830, na Fundação Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência - CBIA, regularizar, no SIAPE, a parcela incorporada de FGR-1, haja vista constar naquele Sistema a FG correspondente às funções gratificadas das IFES.

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Gerência de Recursos Humanos.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

MAT. 0269830 – Consta no SIAPE a concessão de 2/10 de FG-1, concedida em conformidade com a correlação de atribuições correspondentes, informada pela Declaração de 11/11/94 da Coordenação Geral de Recursos Humanos do Ministério do Bem-Estar Social. Estando, portanto, este ponto atendido.

**RECOMENDAÇÃO: 002**

Observar os termos da sentença proferida no MS nº 2004.81.00.024053-0, na elaboração da planilha de valores a serem repostos ao erário pelo servidor matrícula nº 0269830.

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Gerência de Recursos Humanos.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

A planilha foi reexaminada e o processo judicial encaminhado à CGU, atendendo sua solicitação.

**40. Item do Relatório de Auditoria: 5.2.1.3 CONSTATAÇÃO: (004)****RECOMENDAÇÃO:**

Considerando o recebimento, pela Justiça, da apelação do CEFET, relativamente ao Mandado de Segurança nº 2005.81.00.017688-0, nos efeitos devolutivo e suspensivo, solicitar manifestação da sua Procuradoria Jurídica sobre o alcance da referida apelação, no tocante à continuidade da suspensão da reposição ao erário, na ficha financeira do servidor matrícula nº 1242868.



**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Gerência de Recursos Humanos.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

MAT. 1242868 - Conforme orientação da AGU/PF/CE, em resposta ao ofício nº 180/GRH de 20/08/2008, esta IFE, deve aguardar o julgamento do recurso, com o conseqüente trânsito em julgado da sentença, para que se possa efetuar, se for o caso os descontos pretendidos.

**41. Item do Relatório de Auditoria: 5.2.1.4 CONSTATAÇÃO: (010)**

**RECOMENDAÇÃO:**

Adotar as providências anunciadas nos memorandos encaminhados aos servidores matrículas nº 1165300, 0269511, 1022226, 1002369, 0269554, 0269461, 6269788, 0269455 e 0269472, no tocante à restituição ao erário dos valores recebidos indevidamente, bem como apresentar as respectivas planilhas.

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Gerência de Recursos Humanos.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

Foram abertos os processos administrativos para cada um dos servidores, encontrando-se na seguinte situação:

- MAT. 1165300 – Processo nº 23045.001700/2008-66. Apresentou defesa administrativa, não aceita pelo Diretor Geral; apresentou Pedido de Reconsideração, também indeferido pelo Senhor Diretor Geral e, finalmente, interpôs Recurso Administrativo, recebido pelo Senhor Diretor Geral, com efeito suspensivo, e encaminhou ao Conselho Diretor para ser apreciado. Atualmente foi iniciada a devolução do valor recebido.
- MAT. 0269511 – Processo nº 23045.01705/2008-99. Apresentou defesa administrativa, não aceita pelo Diretor Geral. Interpôs Recurso Administrativo ainda não apreciado. Conforme Memorando 101/GRH, de 07/05/2008, foi iniciada a devolução ao erário.
- MAT. 1022226 – Processo nº 23045.001703/2008-08. Apresentou defesa administrativa, não aceita pelo Diretor Geral; apresentou Pedido de Reconsideração, também indeferido pelo Senhor Diretor

Geral e, finalmente, interpôs Recurso Administrativo ainda não apreciado. Conforme Memorando 157/GRH, de 14/07/2008, foi iniciada a devolução do valor recebido.

- MAT. 1002369 – Processo n° 23045.002541/2008-17. Apresentou defesa administrativa, não aceita pelo Diretor Geral. Conforme Memorando 103/GRH, de 07/05/2008, foi iniciada a devolução do valor recebido.
- MAT. 0269554 – Processo n° 23045.001704/2008-44. Apresentou defesa administrativa, não aceita pelo Diretor Geral; apresentou Pedido de Reconsideração, também indeferido pelo Senhor Diretor Geral e, finalmente, interpôs Recurso Administrativo ainda não recebido. Conforme Memorando 159/GRH, de 14/07/2008, foi iniciada a devolução do valor recebido.
- MAT. 0269461 – Processo n° 23045.001699/2008-70 - Apresentou defesa administrativa, não aceita pelo Diretor Geral; apresentou Pedido de Reconsideração, também indeferido pelo Sr. Diretor Geral e, finalmente, interpôs Recurso Administrativo, recebido pelo Sr. Diretor Geral, com efeito suspensivo, e encaminhou ao Conselho Diretor para ser apreciado. Atualmente foi iniciada a devolução do valor recebido.
- MAT. 6269788 – Processo n° 23045.001702/2008-55. Apresentou defesa administrativa, não aceita pelo Diretor Geral. Conforme Memorando 106/GRH, de 07/05/2008, foi iniciada a devolução ao erário.
- MAT. 0269455 – Processo n°23045.003029/2008-98. Apresentou defesa administrativa, não aceita pelo Diretor Geral. Conforme Memorando 111/GRH, de 15/05/2008, foi iniciada a devolução do valor recebido.
- MAT. 0269472 - Apresentou defesa administrativa, não aceita pelo Diretor Geral. Contudo, indevidamente, o processo foi entregue ao servidor. De posse do processo, adotamos as providências cabíveis. Atualmente foi iniciada a devolução do valor recebido.

**42. Item do Relatório de Auditoria: 5.2.1.5 CONSTATAÇÃO: (026)****RECOMENDAÇÃO:**

Adotar, após a manifestação do Tribunal de Contas da União sobre o Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 914/2008 - 1ª Câmara, interposto pela Entidade, as providências determinadas por aquela Corte de Contas, com relação à reposição ao erário dos valores pagos indevidamente aos citados servidores, a título de quintos, até a implantação, no SIAPE, da transação PIF, bem como no tocante à ausência de apresentação das portarias de designação e dispensa das funções exercidas pela ex-servidora matrícula nº 0269708.

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Gerência de Recursos Humanos.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

Estamos aguardando a manifestação do Tribunal de Contas da União. Em resposta ao Ofício 322/2008-TCU/SECEX-CE, de 27/03/2008, encaminhamos o Ofício 126/GRH-CEFETCE, de 22/04/2008.

MAT. 0269708. Quanto às funções exercidas pela servidora, o TCU já julgou legal a sua aposentadoria há mais de 05 (cinco) anos. A propósito, na resposta ao Ofício 322-TCU/SECEX/2008, citado acima, enviamos o Ofício 127/GRH, de 22/04/2008, solicitando orientação quanto ao procedimento a ser adotado, considerando que a aposentadoria já foi registrada como legal há mais de cinco anos pelo TCU. Aguardando Parecer do TCU referente à matrícula 0269708.

**43. Item do Relatório de Auditoria: 5.2.2.1 CONSTATAÇÃO: (005)****RECOMENDAÇÃO:**

Apresentar planilhas referentes ao levantamento dos valores recebidos, a maior, a título de Adicional por Tempo de Serviço, pelas servidoras matrículas nº 1013177 e 0047112.

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Gerência de Recursos Humanos.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

Foram encaminhadas à CGUCE as planilhas e as fichas financeiras comprovando a devolução ao erário.

**44. Item do Relatório de Auditoria: 5.2.2.2 CONSTATAÇÃO: (014)****RECOMENDAÇÃO:**

Reiterar à Coordenação Geral de Seguridade Social e Benefícios do Servidor, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, os termos do Ofício nº 658/GDG, de 19/10/2006, no tocante à validação, por aquela Coordenação Geral, do Laudo de Avaliação Ambiental com vista à concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade aos servidores do CEFETCE.

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Gerência de Recursos Humanos.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

Foi encaminhado à CGUCE o Ofício nº 405/GDG, de 22/08/2008, ao Coordenador Geral de Seguridade Social e Benefícios do Servidor, reiterando a validação do Laudo Pericial. Até a presente data não obtivemos resposta do Ofício nº 405/GDG, de 22/08/2008.

**45. Item do Relatório de Auditoria: 5.2.3.1 CONSTATAÇÃO: (006)****RECOMENDAÇÃO: 001**

Complementar as informações referentes ao tempo de serviço prestado pelos servidores matrícula nº 0045994, 0269492, 0269706, 0047246, 0269952 e 0269652, a fim de possibilitar a certificação da regularidade do Abono de Permanência concedido aos citados servidores.

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Gerência de Recursos Humanos.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

- Mat. 0045994: Averbado o tempo de serviço na transação CAINTAS.
- Mat. 0269492 - Averbado o tempo de serviço na transação CAINTAS; registrado no SIAPE a concessão, gozo e usufruto de Licença Prêmio; o tempo compreendido entre 15/09/81 a 13/04/87 foi devidamente lançado no SIAPE.
- Mat. 0269706 - Averbado tempo de serviço na transação CAINTAS; o tempo compreendido entre 12/12/79 a 14/12/87 foi devidamente lançado no SIAPE.

- Mat. 0047246 - Averbado o tempo de serviço na transação CAINTAS; registrado no SIAPE a concessão, gozo e usufruto de Licença Prêmio; o tempo compreendido entre 14/05/80 a 13/04/87 foi devidamente lançado no SIAPE.
- Mat. 0269952 - Foi retificada a data de admissão no serviço público federal para 15/05/76; registrado no SIAPE a concessão, gozo e usufruto de Licença Prêmio.
- Mat. 0269652 - O servidor preencheu os requisitos em 08/04/2005, mas só fez a opção por permanecer em atividade no dia 15/07/2005, entretanto, a data correta é a primeira, conforme Ofício Circular nº 25/SRH/MP/2004, que esclarece que o abono é devido a partir do cumprimento dos requisitos. Não consta na pasta do servidor ou no SIAPE qualquer averbação de tempo de serviço em duplicidade. Averbado o tempo de serviço na transação CAINTAS; registrado no SIAPE a concessão, gozo e usufruto de Licença Prêmio; o tempo compreendido entre 03/05/76 a 13/04/87 foi devidamente lançado no SIAPE.
- Mat. 0267845 - Averbado o tempo de serviço anterior no SIAPE.
- Mat. 0269733 - Averbado o tempo de serviço anterior no CAINTAS.
- Mat. 0269916 - Não existe tempo anterior de serviço a ser lançado. Providenciaremos consulta e registro de PCA histórico se necessário.

**RECOMENDAÇÃO: 002**

Registrar, no SIAPE, os tempos anteriores de serviço, que ainda não constem naquele Sistema, no tocante aos servidores matrícula nº 0045994, 0269492, 0269706, 0047246, 0269952, 0269652, 0269916, 0269733 e 0267845.atendido.

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:****PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

Atendido no item acima.

**46. Item do Relatório de Auditoria: 5.3.1.1 CONSTATAÇÃO: (015)****RECOMENDAÇÃO: 001**

Certificar, após manifestação da Procuradoria Federal sobre a eficácia das ações judiciais que tenham como beneficiários os servidores a seguir elencados, a regularidade dos pagamentos respectivos:

-----  
 Nome Ação %

-----  
 Servidor matrícula nº 0365147(falecido) 6889 26,05

Servidor matrícula nº 0267742 6137 20,00 26,05  
 -----

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Gerência de Recursos Humanos.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

- MAT 0365147, MAT. 0267742 e MAT. 0423496 – Foi encaminhado à CGUCE o Memorando nº 202/GRH, de 28/08/2008.
- MAT 0365147: Em resposta ao Memorando nº 202/GRH de 28/08/2008, a PGF/PF/CE, orientou, mediante o Memorando nº 007/2009/PGF/PF/CE, pela exclusão da rubrica de 26,05% na folha de pagamento do servidor 0365147; estamos providenciando a mencionada exclusão.
- MAT 0267742: Em resposta ao Memorando nº 202/GRH de 28/08/2008 a Advocacia-Geral da União apresentou a Nota Técnica nº 001/2008 que conclui pela legitimidade da percepção do percentual de 26,05% em virtude da decisão proferida nos autos da ação trabalhista nº 04885/1991-006-11-00.

**RECOMENDAÇÃO: 002**

Solicitar, junto à Procuradoria Federal do Ceará, a confirmação de que o servidor matrícula nº 0423496 consta como beneficiário da Reclamação Trabalhista nº 1069/90.

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Gerência de Recursos Humanos.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

Atendido, com a confirmação que o servidor consta como beneficiário de Reclamação Trabalhista nº 1069/90.

**RECOMENDAÇÃO: 003**

Reiterar a solicitação, à Procuradoria Federal do Ceará, no tocante à manifestação sobre a pertinência da reposição ao erário, na forma estabelecida no art. 46 da Lei nº 8.112/90, dos valores recebidos por meio da Reclamação Trabalhista nº 1500/91, pelos servidores matrícula nº 0269911, 0269913, 0269952, 1017992, 0269951 e 0269950.

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Gerência de Recursos Humanos.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

Em resposta ao ofício nº 204/GRH de 29/08/2008, a Procuradoria Federal encaminhou o memorando nº 1150/2008-PGF/PF-CE, de 03/09/2008, esclarecendo que nada obsta ao início da reposição ao erário dos valores recebidos em virtude da reclamação Trabalhista nº 1550/91, pelos servidores relacionados, na forma do Art. nº 46 da lei nº 8.112/90.

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Gerência de Recursos Humanos

**RECOMENDAÇÃO: 004**

Certificar, junto ao CEFET de Química de Nilópolis - RJ, se a reposição ao erário implantada na ficha financeira do servidor matrícula nº 0265920, no montante de R\$ 30.951,92, refere-se à apuração dos valores percebidos a título da ação judicial relativa ao Processo nº 93.0004309-9, conforme determinado por meio do Memorando nº 160/2007-PGF/PF/CE, de 30/03/2007, do Procurador-Chefe da Procuradoria Federal no Ceará, caso não fossem apresentados, pelo citado servidor, elementos que comprovassem que o mesmo foi beneficiado pela aludida decisão.

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Gerência de Recursos Humanos.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

A reposição constante da ficha financeira do servidor refere-se aos valores percebidos a título da ação judicial relativa ao Processo nº 93.0004309-9,

conforme informação da Coordenação de Pagamento do CEFET de Química de Nilópolis.

**47. Item do Relatório de Auditoria: 5.3.2.1 CONSTATAÇÃO: (007)**

**RECOMENDAÇÃO: 001**

Fazer constar, no respectivo processo de prestação de contas, os cartões de embarque ou outros comprovantes de deslocamento, referentes às PCD n° 363/05 (somente o canhoto de retorno da viagem); 366/05 (somente o canhoto de retorno da viagem); 382/05, 391/05, 404/05, 410/05 (somente o canhoto de ida da viagem); 411/05, 412/05, 426/05, 427/05, 443/05, bem como das PCD n° 493, 517, 524, 529 e 530, referentes ao exercício de 2006.

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Diretoria de Administração e Planejamento.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

Conforme informado no Plano de Providências 189671/2006 esses canhotos foram extraviados, não sendo possível este CEFET solucionar este ponto, no entanto adotaremos mecanismo de acompanhamento da entrega dos canhotos de viagem aéreo ou terrestre dos servidores beneficiados por diárias.

**RECOMENDAÇÃO: 002**

Esclarecer a divergência entre a declaração da companhia aérea e o ticket de embarque, relativamente à PCD 377/05.

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Diretoria de Administração e Planejamento.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

Será verificado o Processo PCD 377/05 para pronunciamento.

**48. Item do Relatório de Auditoria: 5.3.2.2 CONSTATAÇÃO: (008)**

**RECOMENDAÇÃO:**

Fazer constar, no respectivo processo de prestação de contas, o cartão de embarque ou outro comprovante do deslocamento referente ao trecho de ida da PCD 409, a fim de cumprimento do disposto na Portaria n° 98/03, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.



**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Diretoria de Administração e Planejamento.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

Conforme informado no Plano de Providências 189671/2006 esses canchotos foram extraviados, não sendo possível este CEFET solucionar este ponto.

**49. Item do Relatório de Auditoria: 5.4.1.1 CONSTATAÇÃO: (016)**

**RECOMENDAÇÃO:**

Certificar, junto à Procuradoria Jurídica da Entidade, o alcance da sentença prolatada na Ação Ordinária nº 2005.81.00.013962-7, no tocante à inativa matrícula nº 0269614, tendo em vista que a vantagem do art. 184, item II da Lei nº 1.711/52 já havia sido excluída do seu contracheque desde julho/98.

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Gerência de Recursos Humanos.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

MAT 0269614 – Foi encaminhado à CGUCE o Memorando nº 201/GRH, de 28/08/2008, conforme cópia em anexo.

**50. Item do Relatório de Auditoria: 6.1.1.1 CONSTATAÇÃO: (027)**

**RECOMENDAÇÃO:**

Reitera-se a recomendação ao CEFETCE para que comprove a participação dos contratados em momento anterior à realização do Convite nº 2/2006, como forma de legitimar a despesa relacionada à contratação dos consultores em questão.

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Direção Geral.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

A Equipe de Auditoria anterior proferiu no item 5.1.1.6 do RAG nº 189671/2006 a seguinte recomendação:

Não consideramos satisfatórias as justificativas apresentadas, tendo em vista que não houve comprovação documental acerca da participação dos contratados em momento anterior à realização do Convite nº 2/2006, tais como: certificado de conclusão do curso, relatórios emitidos ao longo da

execução dos trabalhos do Projeto de que se trata, como forma de legitimar a despesa relacionada as suas contratações. (Grifo nosso)

Em 30/04/2008 foram entregues as cópias dos certificados de conclusão dos alunos participantes à atual Equipe de Auditoria. De acordo com a recomendação acima a apresentação dos certificados de conclusão seria suficiente para sanar este ponto, considerando a condição exemplificativa dos documentos citados, atribuídos pela expressão "tais como".

Para ratificar a veracidade da participação dos alunos no Projeto, foi encaminhada à CGUCE cópia do Relatório Técnico Final gerado pelo SISTEMA MATF, onde constam, no item 05, os nomes de Herbert Novais Onofre e Alberto Alexandre Moura de Albuquerque. Esta peça compõe o processo de Prestação de Contas do Convênio junto a FINEP e vai assinado pelo Professor Roberto Wagner da Silva Rodrigues, autenticando o documento, cuja firma este CEFET reconhece,

#### **51. Item do Relatório de Auditoria: 6.2.1.1 CONSTATAÇÃO: (029)**

##### **RECOMENDAÇÃO:**

Em face do exposto, reiteramos recomendação ao CEFETCE para implementar as providências necessárias à conclusão das licitações envolvendo os lotes faltantes de modo a concluir a regularização da falha, que teve início desde o exercício financeiro de 2002.

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Diretoria de Administração e Planejamento.

##### **PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

O CEFETCE tomou todas as providências pertinentes à contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia, por meio dos Pregões 00056/2006 e 00026/2007..

#### **52. Item do Relatório de Auditoria: 6.2.2.1 CONSTATAÇÃO: (030)**

##### **RECOMENDAÇÃO:**

Em face do exposto, reitera-se a recomendação anterior para que o CEFET/CE envide esforços no sentido de obter autorização para o aumento da quantidade de redatores ao quadro da Entidade, demonstrando aos

órgãos competentes a efetiva necessidade, com vistas a se evitar contratações dessa natureza.

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Gerência de Recursos Humanos e Direção Geral.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

Em face da iminente mudança de institucionalidade do CEFETCE, quando ocorrerá sua transformação em Instituto Tecnológico, haverá forçosamente uma nova estrutura organizacional e de gestão, momento oportuno para que essa questão seja definitivamente resolvida, considerando que o MEC está devidamente sensibilizado e reunindo esforços no sentido de prover a Rede Federal de Ensino Profissional e Tecnológica das condições necessárias que lhe permitirá desenvolver plenamente sua nova missão institucional.

**53. Item do Relatório de Auditoria: 6.3.1.1 CONSTATAÇÃO: (025)**

**RECOMENDAÇÃO:**

- a) a implementação de mecanismos efetivos de controles, no tocante ao recebimento, conferência, registro e distribuição dos materiais nos moldes previstos na IN SEDAP nº 205 de 08/04/1988.
- b) a cada encerramento de mês, a conciliação dos saldos constantes do Sistema SIAFI com os do Sistema Interno de Material;
- c) a elaboração dos demonstrativos da movimentação de material de consumo e permanente no almoxarifado, para fins de comprovação dos registros contábeis em conta contábil específica.

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Direção Geral e a Coordenadoria do Almoxarifado.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

Assegura-se que serão criadas estratégias com base nas ações sugeridas pela Unidade de Auditoria Interna, a seguir, verificando-se a pertinência das sugestões:

- Adotar sistema informatizado eficaz, com vistas a uma adequação tempestiva e fidedigna entre os registros físicos e contábeis.
- Com base no Calendário de fechamento do mês junto ao SIAFI deverão ser definidos os prazos de envio dos Relatórios de

Movimentação do Almoxarifado(RMA) para a Coordenadoria de Contabilidade.

- Deverá ser incorporada na rotina da Coordenação de Contabilidade a conciliação dos relatórios de material de estoque a tempo de cumprir o prazo do fechamento.
- A Coordenação de Almoxarifado deve fazer a classificação do material no momento da compra para que o subelemento registrado na Nota de Empenho não divirja do código do sistema do almoxarifado.

#### **54. Item do Relatório de Auditoria: 6.4.1.1 CONSTATAÇÃO: (044)**

##### **RECOMENDAÇÃO:**

Reitera-se recomendação ao CEFETCE quanto a efetuar o registro dos cronogramas físico-financeiros dos contratos de 2007, ainda vigentes, dando cumprimento ao art. 21 § 4º da Lei 11.439, de 29/12/2006, LDO para 2007.

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Diretoria de Administração e Planejamento.

##### **PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

Atualmente o procedimento relativo ao registro no SIASG dos cronogramas físico-financeiros tem sido efetuado pela Coordenadoria de Contratos de forma a atender as normas vigentes.

Entretanto, quando se trata de contratos relativos à adesão de Sistema Registro de Preço de outros órgãos não há possibilidade de geração de cronograma, considerando que o sistema SICON/SIASG não está adaptado para tal procedimento conforme orientação sobre o assunto extraída do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

#### **55. Item do Relatório de Auditoria: 7.1.1.1 CONSTATAÇÃO: (020)**

##### **RECOMENDAÇÃO:**

Fazer revisão do Plano Anual de Auditoria Interna PAAAI - Exercício de 2008, definido na Instrução Normativa nº 07, de 29/12/2006, de forma atender ao conteúdo do RAINIT 2008, descrito na IN CGU nº 01 de 03/01/2007, no que tange a número de relatórios produzidos, áreas, unidades e escopo examinados.

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Unidade de Auditoria Interna.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

Discordamos quanto à revisão do PAINTE 2008, pois o mesmo foi elaborado dentro dos padrões da Instrução Normativa nº 07, de 29/12/2006 e teve o prazo de alteração decorrido. Em substituição a presente recomendação, sugerimos perseguir as medidas a seguir relacionadas até 31/12/2009.

- Incluir no PAINTE vindouros as ações que obrigatoriamente necessitem da opinião do Auditor Interno no Processo de Prestação de Contas Anual.
- Todo trabalho de auditoria deve ser orientado para o atendimento do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da verificação da confiabilidade do controle interno.
- Seguir o planejamento de auditoria registrando o produto em forma de relatório de acordo com a estrutura da Instrução Normativa IN CGU nº 01 de 03/01/2007 e com as informações que deverão constar no Parecer da Unidade de Auditoria Interna.
- Criar mecanismo de acompanhamento das recomendações, determinações e sugestões dos Órgãos de Controle e da Unidade de Auditoria Interna.
- Se aprofundar sobre os indicadores de desempenho utilizados pelo CEFETCE.

**56. Item do Relatório de Auditoria: 7.1.2.1 INFORMAÇÃO: (018)**

**RECOMENDAÇÃO:**

O CEFETCE deverá continuar contactando os credores, no sentido promover o pagamento ou cancelamento de despesas que foram liquidadas e, que, por motivos alheios a sua competência a movimentação da conta continua de forma lenta.

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Coordenadoria de Contabilidade.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

O CEFETCE tem verificado a regularidade fiscal por ocasião da elaboração da nota de empenho e feito reiterados contatos com as empresas que se encontra com o pagamento suspenso. Os valores contabilizados na conta fornecedores são oriundos de serviços prestados e de materiais entregues não sendo motivo de cancelamento a situação fiscal do fornecedor pelas razões já expostos no item 12 (2.2.2.2) do Plano de Providências nº 189671/2006.

[...]O inciso XIII do artigo 55 da lei 8.666/93 diz que as condições contratuais devam ser mantidas até o seu término. Ora, a responsabilidade contratual do fornecedor termina com a liquidação da despesa. Salientamos que não há amparo legal que proíba pagamento de fornecedor com regularidade fiscal vencida. A Administração ao se utilizar deste expediente está cometendo uma ilegalidade por desrespeitar o art. 42 do Decreto 93.872/86 (direito do fornecedor de receber o que lhe é devido pela entrega do bem ou prestação de serviço). A negativa de pagamento do que é devido não se constitui a forma exemplar de punição. [...]

**57. Item do Relatório de Auditoria: 7.1.2.2 CONSTATAÇÃO: (047)****RECOMENDAÇÃO:**

Adotar providências quanto a efetuar os devidos registros contábeis de correção dos lançamentos relativos ao período de setembro a novembro/2007 do Contrato de Concessão de Uso nº 092/2006, bem como, efetuar conciliação relativamente a todos os meses com valores divergentes do valor contratado, registrando em planilhas específicas e efetuando a devida cobrança de eventuais valores a receber, a partir dessa conciliação, mantendo a documentação comprobatória em pasta específica.

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Diretoria de Administração e Planejamento.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

A contabilidade pública no Brasil adota o regime contábil misto, ou seja, regime de caixa para as receitas e de competência para as despesas ao mesmo tempo. O resultado financeiro do exercício contempla somente as

receitas que ingressam de fato nos cofres públicos. No caso vertente, os aluguéis de setembro a novembro de 2006 foram pagos em abril de 2007, portanto, são receitas do exercício de 2007, mesmo que no espaço destinado à informação da competência, na Guia de Recolhimento da União (GRU), estivesse grafado o ano corretamente (2006). Finalmente, qualquer informação lançada no mencionado campo da GRU não traz reflexo contábil algum, tampouco nas contas de compensação. Até o presente momento não foi feita a conciliação para certificação dos valores arrecadados que estão destoantes do valor do contratado.

## **13. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCU**

### **ACÓRDÃO 046/2008 2ª Câmara – Exercício 2003**

#### **PROCESSO 009.160/2004-8 (SUSPENSO)**

Os itens 9.4.1-9.4.3, 9.4.6-9.4.11, 9.4.13-9.4.15, 9.4.17-9.4.25, 9.4.33, 9.4.35-9.4.37, 9.4.39, 9.4.41-9.4.55 e 9.4.58-9.4.61 deste Acórdão foram sanados no decorrer das auditorias de gestão efetuadas pela Controladoria-Regional da União no Estado do Ceará (CGUCE) a partir da gestão de 2004.

#### **9.4.4. DETERMINAÇÃO:**

Fixe prazo aos servidores a seguir indicados, para que façam opção por um dos cargos ocupados (cargo de professor no CEFET/CE ou outro mantido fora da entidade), nos termos do art. 133 da Lei nº 8.112/90, bem como proceda ao levantamento dos valores recebidos indevidamente pelos mesmos durante o período em que acumularam cargos de forma ilegal, com vistas à restituição ao erário, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/90: (RAG 208547/2007 Item 5.1.1.1). (Acórdão 914/2008 1ª Item 1.26-1.43).

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Gerência de Recursos Humanos

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

SERVIDOR 0423496: em fase de devolução;

SERVIDORA nº 0269559: foi aberto o Processo Administrativo nº 23045.000541/2009-63, para cobrança dos valores recebidos indevidamente no período 10/06/1987 a 26/08/1993,.

SERVIDOR nº 0269887: O valor do período de setembro de 2006- março de 2007, já foi incluso na planilha (valor atual: R\$ 67.463,02).

**9.4.5. DETERMINAÇÃO:**

Adote providências para que seja efetuado o levantamento dos valores pagos indevidamente à servidora aposentada Maria Augusta Silva The Mota, relativamente à vantagem do inciso II do artigo 184 da Lei nº 1.711/52, com vistas à reposição ao Erário; **(RAG 208547/2007 Item 5.4.1.1). (Acórdão 914/2008 1º Item 1.65).**

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Gerência de Recursos Humanos

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

No processo de acompanhamento da CGUCE foi recomendado a certificação junto à Procuradoria Jurídica da Entidade, o alcance da sentença prolatada na Ação Ordinária nº 2005.81.00.013962-7, no tocante à inativa matrícula nº 0269614, tendo em vista que a vantagem do art. 184, item II da Lei nº 1.711/52 já havia sido excluída do seu contracheque desde julho/98.

MAT 0269614 – Foi encaminhado à CGUCE o Memorando nº 201/GRH, de 28/08/2008, conforme cópia em anexo.

**9.4.12.DETERMINAÇÃO:**

Promova a certificação do período de função exercido pelo servidor Antônio da Rocha Freire Neto (4/5 de DAS-1), haja vista somente ser computado para efeito de incorporação o período de efetivo exercício de função comissionada, bem como proceda ao levantamento dos valores pagos a maior, visando ao devido ressarcimento; **(RAG 208547/2007 Item 5.2.1.2). (Acórdão 914/2008 1º Item 1.47-1.48).**



**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Gerência de Recursos Humanos (GRH)

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

Consta no SIAPE a concessão de 2/10 de FG-1, concedida em conformidade com a correlação de atribuições correspondentes, informada pela Declaração de 11/11/94 da Coordenação Geral de Recursos Humanos do Ministério do Bem-Estar Social. Em observação aos termos da sentença proferida no MS nº 2004.81.00.024053-0, a planilha foi reexaminada e o processo judicial encaminhado à CGU, atendendo sua solicitação.

**9.4.16. DETERMINAÇÃO:**

Adote as providências cabíveis, junto aos servidores abaixo relacionados, com vistas a que procedam à restituição aos cofres da autarquia da diferença entre a remuneração do cargo de professor em regime de dedicação exclusiva e a do mesmo cargo em regime de tempo integral, pelo período em que exerceram outra atividade remunerada, com infringência aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 94.664/1987, sem prejuízo da devida apuração do fato, para fins disciplinares, nos termos do art. 143 c/c o art. 116, inciso III, da Lei nº 8.112/90: **(RAG 208547/2007 Item 5.2.1.4). (Acórdão 914/2008 1º Item 1.6).**

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Gerência de Recursos Humanos

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

Foram abertos os processos administrativos para cada um dos servidores, encontrando-se nas seguintes situações:

- MAT. 1165300 – Processo nº 23045.001700/2008-66. Apresentou defesa administrativa, não aceita pelo Diretor Geral; apresentou Pedido de Reconsideração, também indeferido pelo Senhor Diretor Geral e, finalmente, interpôs Recurso Administrativo, recebido pelo Senhor Diretor Geral, com efeito suspensivo, e encaminhou ao Conselho Diretor para ser apreciado. Atualmente foi iniciada a devolução do valor recebido.

- MAT. 0269511 – Processo nº 23045.01705/2008-99. Apresentou defesa administrativa, não aceita pelo Diretor Geral. Interpôs Recurso Administrativo ainda não apreciado. Conforme Memorando 101/GRH, de 07/05/2008, foi iniciada a devolução ao erário.
- MAT. 1022226 – Processo nº 23045.001703/2008-08. Apresentou defesa administrativa, não aceita pelo Diretor Geral; apresentou Pedido de Reconsideração, também indeferido pelo Senhor Diretor Geral e, finalmente, interpôs Recurso Administrativo ainda não apreciado. Conforme Memorando 157/GRH, de 14/07/2008, foi iniciada a devolução do valor recebido.
- MAT. 1002369 – Processo nº 23045.002541/2008-17. Apresentou defesa administrativa, não aceita pelo Diretor Geral. Conforme Memorando 103/GRH, de 07/05/2008, foi iniciada a devolução do valor recebido.
- MAT. 0269554 – Processo nº 23045.001704/2008-44. Apresentou defesa administrativa, não aceita pelo Diretor Geral; apresentou Pedido de Reconsideração, também indeferido pelo Senhor Diretor Geral e, finalmente, interpôs Recurso Administrativo ainda não recebido. Conforme Memorando 159/GRH, de 14/07/2008, foi iniciada a devolução do valor recebido.
- MAT. 0269461 – Processo nº 23045.001699/2008-70 - Apresentou defesa administrativa, não aceita pelo Diretor Geral; apresentou Pedido de Reconsideração, também indeferido pelo Sr. Diretor Geral e, finalmente, interpôs Recurso Administrativo, recebido pelo Sr. Diretor Geral, com efeito suspensivo, e encaminhou ao Conselho Diretor para ser apreciado. Atualmente foi iniciada a devolução do valor recebido.
- MAT. 6269788 – Processo nº 23045.001702/2008-55. Apresentou defesa administrativa, não aceita pelo Diretor Geral. Conforme Memorando 106/GRH, de 07/05/2008, foi iniciada a devolução ao erário.
- MAT. 0269455 – Processo nº 23045.003029/2008-98. Apresentou defesa administrativa, não aceita pelo Diretor Geral. Conforme

Memorando 111/GRH, de 15/05/2008, foi iniciada a devolução do valor recebido.

- MAT. 0269472 - Apresentou defesa administrativa, não aceita pelo Diretor Geral. Contudo, indevidamente, o processo foi entregue ao servidor. De posse do processo, adotamos as providências cabíveis. Atualmente foi iniciada a devolução do valor recebido.

#### **9.4.26.DETERMINAÇÃO:**

Adote providências objetivando localizar a fita VHS-Injeção Eletrônica (patrimônio nº 44031), e, caso não a encontre, apure a responsabilidade pelo seu desaparecimento, em cumprimento ao disposto na IN/SEDAP nº 205/88; (RAG 140230/2003 Item 7.1.2.3)

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Coordenadoria do Patrimônio

#### **PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

O bem foi localizado

#### **9.4.27. DETERMINAÇÃO:**

Adote providências urgentes com vistas à identificação e à localização dos bens a seguir especificados, bem como promova a conclusão do processo de doação dos bens inservíveis: (RAG 208547/2007 Item 4.1.1.2). (Acórdão 914/2008 1ª Item 1.16-1.22).

- Cefet-Sede-Fortaleza:
- 262 bens sem identificação;
- 75 bens não localizados;
- 191 bens inservíveis.
- Uned de Juazeiro do Norte:
- 140 bens sem identificação;
- 225 bens inservíveis.
- Uned do Cedro:
- 53 bens sem identificação;

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Coordenadoria de Patrimônio

#### **PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

Este ponto ao longo do tempo sofreu alterações e a posição atual foi relatada na Solicitação de Auditoria(SA) nº 208547/09-2007. A CGUCE, por meio do Ofício 2185/2009APS/CGU-Regional/CE, solicitou informações e a documentação da situação patrimonial relatada na SA 208547/09-2007. As sugestões apresentadas pela Unidade de Auditoria Interna para solucionar o problema são de grande proporção e aliado ao rápido crescimento do CEFETCE, no processo de expansão da Rede Federal Tecnológica, tornou a Coordenadoria de Patrimônio impotente na missão. Diante dessa situação a Coordenadora do Patrimônio por meio do Memorando 054/2008 de 22/12/2008 solicitou a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de gestão patrimonial na Administração Pública. Foi definido o prazo de 31/07/2009 para a implantação das providências.

#### **9.4.28.DETERMINAÇÃO:**

Promova gestões junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, com vistas a obter documento comprobatório da baixa do veículo marca GOL, ano 1988, placa HVR 1619, patrimônio nº 40321, que encontra-se desmontado no Laboratório de Mecânica, sendo utilizado para as aulas práticas do curso de Manutenção Automotiva; (RAG 140230/2003 Item 7.1.2.6).

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Coordenadoria de Protocolo e Arquivo

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:** Este ponto foi sanado com a baixa do veículo junto ao DETRANCE.

#### **9.4.29. DETERMINAÇÃO:**

Promova, quanto à progressão funcional por titulação concedida a servidor com contrato temporário, procedimento não previsto na Lei nº 8.745/93, levantamento de todos os valores pagos indevidamente com o objetivo do ressarcimento aos cofres públicos das quantias recebidas a maior pelo Professor Substituto Juscelino Chaves Sales, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/90, alterada pela Lei nº 9.527/97, e da Súmula/TCU nº 235, bem como verifique a existência de outros casos semelhantes, no sentido de

adotar o mesmo procedimento; (RAG 189671/2006 Item 4.2.1.1). (Acórdão 914/2008 1ª Item 1.7).

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Gerência de Recursos Humanos

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:** A sentença foi transitada em julgado favorável ao réu Juscelino Chaves Sales

#### **9.4.30. DETERMINAÇÃO:**

Dê conhecimento ao Ministério Público acerca da ausência do ressarcimento pelo órgão cessionário, Prefeitura Municipal de Quixadá, da remuneração do servidor Dárdano Nunes de Melo, cedido desde 4/4/2003, conforme Portaria SRH nº 501/2003, no montante de R\$ 21.687,89, para a adoção das providências cabíveis; (RAG 208547/2007 Item 5.1.2.1). (Acórdão 914/2008 1ª Item 1.46).

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Gerência de Recursos Humanos (GRH)

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:** Ação ordinária foi enviada ao TRF 5º Região em 20/01/2009 para apreciação de recurso.

#### **9.4.31. DETERMINAÇÃO:**

Dê conhecimento ao Ministério Público acerca da ausência de pagamento pela Sra. Maria de Fátima Lima Nogueira, atinente à utilização do espaço físico destinado à cantina localizada no Edifício Sede do CEFET/CE, sem respaldo contratual, no período de 17/2 a 7/4/2003, para que sejam adotadas as providências cabíveis, com vistas ao recebimento do montante de R\$ 814,00; (RAG 189671/2006 Item 5.2.1.3) (Acórdão 914/2008 1ª Item 1.126).

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Diretoria de Administração e Planejamento.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:** O Ministério Público tomou conhecimento.

**9.4.32 DETERMINAÇÃO:**

Faça publicar no Diário Oficial da União as portarias de cessão de servidores; (RAG 208547/2007 Item 5.1.2.4). (Acórdão 914/2008 1º Item 1.120-1.121).

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Gerência de Recursos Humanos

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

Este ponto foi sanado durante as auditorias de gestão feitas pela CGUCE, a partir de 2004, restando o retorno da servidora 0050733 com o Aviso nº 143/2009-GM/MEC expedido pelo Ministério da Educação, comunicado ao TRE, por meio do Ofício 095/ GR de 24/03/2009.

**9.4.34. DETERMINAÇÃO:**

Promova a alteração, junto ao SIAPE (transação CACOFERUOR), do período de férias do Diretor-Geral para 1/8 a 15/8/2003, bem como comprove a alteração das férias dos servidores Luiz Orlando Rodrigues, Milena Nunes Olímpio Ribeiro e Luciana Maria Sampaio de Oliveira; (RAG 208547/2007 Item 5.2.1.1). (Acórdão 914/2008 1º Item 1.122).

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Gerência de Recursos Humanos

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

No processo de acompanhamento da CGUCE foram geradas as recomendações a seguir, cujas providências apresentamos:

**RECOMENDAÇÃO: 001**

Retificar as planilhas dos servidores matrículas nº 0269532 e 0269706, observando o entendimento da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que os afastamentos do titular no interesse do serviço, não ensejam pagamento de substituição.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS 001:**

MAT 0269532 e MAT. 0269706 – Foram encaminhadas à CGUCE as planilhas devidamente corrigidas para ressarcimento, tendo sido concluída a devolução pelo servidor 0269706. Restando, por meio do Processo Administrativo nº 23045.000544/2009-05, a restituição, pelo servidor 0269532.

**RECOMENDAÇÃO: 002**

Certificar os valores das planilhas referentes às servidoras matrículas nº 0426375 e 1063578, e caso necessário, retificá-las, procedendo conforme disposto no art. 46 da Lei nº 8.112/90.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS 002:**

MAT. 0426375 – Planilha correta com devolução efetuada.

MAT. 1063578– Planilha alterada com devolução da diferença no mês de dezembro de 2008.

**9.4.38. DETERMINAÇÃO:**

Solicite do representante no Ceará da Advocacia Geral da União: **(RAG 208547/2007 Item 5.3.1.1). (Acórdão 914/2008 1º Item 1.124).**

9.4.38.1. a confirmação de que os servidores abaixo relacionados estão amparados por decisões judiciais que fundamentem o pagamento da incorporação do percentual de 84,32%:

Rubrica 15277-“Decisão Judicial Tran. Jug. At”: -

- Lígia Gomes de Menezes Silva;
- Mirna Lúcia de Sousa Lima;
- Paulo Teixeira Dornelas;

Rubrica 16171-“Decisão Judicial Trans. Jug. Apo”: -

- Maria de Socorro e Silva Araruna;
- Maria Jucileide del Castilo da Silva;
- Maria Lúcia Paes Lins;

9.4.38.2. cópias de todas as peças dos processos que tenham como beneficiários os servidores abaixo discriminados:

Nome Ação %

Agamennon Carneiro da Silva 1912 26,05

Raimundo José dos Santos (falecido) 6889 26,05

Ricardo Hélio Diniz do Nascimento 3254 26,05

Ricardo Oliveira Ruiz 6137 20,00 26,05

Severino Fernandes da Costa Neto 5572 58,89

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Gerência de Recursos Humanos (GRH)

No processo de acompanhamento da CGUCE foram geradas as recomendações a seguir, cujas providências apresentamos:

#### **RECOMENDAÇÃO: 001**

Certificar, após manifestação da Procuradoria Federal sobre a eficácia das ações judiciais que tenham como beneficiários os servidores a seguir elencados, a regularidade dos pagamentos respectivos:

-----

Nome Ação %

-----

Servidor matrícula nº 0365147(falecido) 6889 26,05

Servidor matrícula nº 0267742 6137 20,00 26,05

-----

#### **PROVIDÊNCIAS 001**

- MAT 0365147, MAT. 0267742 e MAT. 0423496 – Foi encaminhado à CGUCE o Memorando nº 202/GRH, de 28/08/2008.
- MAT 0365147: Em resposta ao Memorando nº 202/GRH de 28/08/2008, a PGF/PF/CE, orientou, mediante o Memorando nº 007/2009/PGF/PF/CE, pela exclusão da rubrica de 26,05% na folha de pagamento do servidor 0365147; estamos providenciando a mencionada exclusão.
- MAT 0267742: Em resposta ao Memorando nº 202/GRH de 28/08/2008 a Advocacia-Geral da União apresentou a Nota Técnica nº 001/2008 que conclui pela legitimidade da percepção do percentual de 26,05% em virtude da decisão proferida nos autos da ação trabalhista nº 04885/1991-006-11-00.

#### **RECOMENDAÇÃO: 002**

Solicitar, junto à Procuradoria Federal do Ceará, a confirmação de que o servidor matrícula nº 0423496 consta como beneficiário da Reclamação Trabalhista nº 1069/90.

#### **PROVIDÊNCIAS 002:**

Atendido, com a confirmação que o servidor consta como beneficiário de Reclamação Trabalhista nº 1069/90.



**RECOMENDAÇÃO: 003**

Reiterar a solicitação, à Procuradoria Federal do Ceará, no tocante à manifestação sobre a pertinência da reposição ao erário, na forma estabelecida no art. 46 da Lei nº 8.112/90, dos valores recebidos por meio da Reclamação Trabalhista nº 1500/91, pelos servidores matrícula nº 0269911, 0269913, 0269952, 1017992, 0269951 e 0269950.

**PROVIDÊNCIAS 003:**

Em resposta ao ofício nº 204/GRH de 29/08/2008, a Procuradoria Federal encaminhou o memorando nº 1150/2008-PGF/PF-CE, de 03/09/2008, esclarecendo que nada obsta ao início da reposição ao erário dos valores recebidos em virtude da reclamação Trabalhista nº 1550/91, pelos servidores relacionados, na forma do Art. nº 46 da lei nº 8.112/90.

**RECOMENDAÇÃO: 004**

Certificar, junto ao CEFET de Química de Nilópolis - RJ, se a reposição ao erário implantada na ficha financeira do servidor matrícula nº 0265920, no montante de R\$ 30.951,92, refere-se à apuração dos valores percebidos a título da ação judicial relativa ao Processo nº 93.0004309-9, conforme determinado por meio do Memorando nº 160/2007-PGF/PF/CE, de 30/03/2007, do Procurador-Chefe da Procuradoria Federal no Ceará, caso não fossem apresentados, pelo citado servidor, elementos que comprovassem que o mesmo foi beneficiado pela aludida decisão.

**PROVIDÊNCIAS 004:**

A reposição constante da ficha financeira do servidor refere-se aos valores percebidos a título da ação judicial relativa ao Processo nº 93.0004309-9, conforme informação da Coordenação de Pagamento do CEFET de Química de Nilópolis.

**9.4.40. DETERMINAÇÃO:**

Quando da realização de viagens a serviço, exija de seus servidores a apresentação dos canhotos dos cartões de embarque, no prazo máximo de cinco dias, contado do retorno da viagem, para que possam constar do processo de prestação de contas, em observância ao art. 3º da Portaria nº

98/2003; (RAG 208547/2007 Item 5.3.2.1). (Acórdão 914/2008 1º Item 1.68-1.69).

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Diretoria de Administração e Planejamento.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:** Não houve avanço neste ponto

#### **9.4.56. DETERMINAÇÃO:**

Proceda à realização de procedimento licitatório para contratação de Serviço Móvel Celular e de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, em cumprimento à Portaria Normativa/Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 01, de 06/08/2002, e à Decisão nº 1230/2002-TCU - Plenário; (RAG 208547/2007 Item 6.2.1.1).

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Gerência de Recursos Humanos (GRH)

#### **PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

O CEFETCE tomou todas as providências pertinentes à contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia, por meio dos Pregões 00056/2006 e 00026/2007..

#### **9.4.57. DETERMINAÇÃO:**

Proceda à emissão de nota de empenho por inexigibilidade em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT e ao estorno dos valores pagos na Nota de Empenho 2004NE900284; (RAG 140230/2003 Item 9.2.2.2).

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Diretoria de Administração e Planejamento.

#### **PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

Este ponto foi sanado com a abertura do Processo nºs 03869/05-16 (Dispensa de Licitação 24-VIII). Afirmamos não ser possível fazer estornos dos valores pagos na Nota de Empenho 2004NE900284, pois o Sistema Orçamentário se encerra a cada exercício. Afirmamos também que a emissão da Nota de Empenho 2004NE900284 no Inciso II não causou reflexo contábil algum.

**ACÓRDÃO 914/2008 1ª Câmara – Exercício 2005****PROCESSO 017.032/2006-9 (EM ABERTO) COM RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO**

Os itens 1.10, 1.12, 1.14, 1.15, 1.25, 1.44, 1.45, 1.49, 1.54, 1.55, 1.56, 1.57, 1.66, 1.67, 1.73, 1.75, 1.77-1.87, 1.88, 1.89-1.100, 1.102-1.104, 1.108, 1.112, 1.113, 1.114, 1.123, 1.124 e 1.125 deste Acórdão foram sanados no decorrer das auditorias de gestão efetuadas pela Controladoria-Regional da União no Estado do Ceará (CGUCE) a partir da gestão de 2006. Quanto aos itens 1.4, 1.5, 1.6, 1.25, 1.26, 1.27, 1.28, 1.29, 1.30, 1.31, 1.32, 1.33, 1.34, 1.35, 1.36, 1.37, 1.38, 1.39, 1.40, 1.41, 1.42, 1.43.1, 1.43.2, 1.43.3, 1.43.4, 1.43.5, 1.43.6, 1.43.7, 1.43.8, 1.43.9, 1.43.10, 1.43.11, 1.45, 1.48, 1.49, 1.50, 1.52, 1.53, 1.54, 1.55, 1.56, 1.57, 1.58, 1.59, 1.60, 1.61, 1.62, 1.63, 1.64, 1.65, 1.66, 1.73, 1.74, 1.75, 1.108, 1.114, 1.115, 1.116, 1.118, 1.119, 1.120, 1.121, 1.122, 1.123, 1.124.1, 1.124.2 e 1.125, foram adotadas as providências necessárias, conforme declinado no Recurso de Reconsideração, para surtir efeito suspensivo.

**1.1. DETERMINAÇÃO:**

Acompanhe o andamento da Ação de Cobrança ajuizada contra o Professor Substituto Paulo Sérgio Silvino do Nascimento, processo nº 2007.81.02.000011-1, até o seu deslinde final; (**RAG 189671/2006 item 4.2.1.3**).

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Gerência de Recursos Humanos

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

O Processo foi recebido em recurso de apelação com efeitos devolutivo e suspensivo e enviado ao TRF 5ª Região.

**1.2. DETERMINAÇÃO:**

Promova a reposição ao erário dos valores pagos indevidamente aos seguintes servidores, a título de quintos, até que fosse implantado no SIAPE a transação PIF, em cumprimento às determinações constantes do item 52

do Acórdão 1963/2004 - Segunda Câmara (exercício de 2003), e do item 1.19 do Acórdão nº 303/2007 - 1ª Câmara, Sessão de 27/02/2007 (exercício de 2004): **(RAG 208547/2007 item 5.2.1.5)**.

- 1) Antônio da Rocha Freire Neto
- 2) Francisco Lavor Benigno
- 3) Joamar de Oliveira Costa
- 4) João Freire dos Santos
- 5) José Monteiro de Souza
- 6) Maria José Ramos da Silva
- 7) Rosilmar Alves dos Santos
- 8) Alencar Tavares
- 9) Amilton Nogueira de Vasconcelos
- 10) Antônia Irlenilda Araújo Pereira
- 11) Antônio Francisco Braga dos Santos
- 12) Carlos Alberto Pessoa
- 13) Cláudio Antero Rola
- 14) Edilia Moraes de Freitas Matos
- 15) Edson da Silva Almeida
- 16) Eliezio Torres Martins
- 17) Elizabete Lopes Rodrigues
- 18) Francisco das Chagas Soares
- 19) Getúlio de Jesus Santos
- 20) Gilmar Lopes Ribeiro
- 21) José Eduardo Souza Bastos
- 22) José Matias de Souza
- 23) Jucimar de Souza Lima
- 24) Mara Zelândia da Silva Barbosa
- 25) Marcelo Cavalcante Araripe
- 26) Maria Benedita Lopes Rocha
- 27) Pedro Urbano Braga de Albuquerque
- 28) Ricardo Bezerra de Menezes Guedes
- 29) Severino Fernandes da Costa Neto;

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Gerência de Recursos Humanos

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

No processo de acompanhamento da CGUCE foi recomendado adotar, após a manifestação do Tribunal de Contas da União sobre o Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 914/2008 - 1ª Câmara, interposto pela Entidade, as providências determinadas por aquela Corte de Contas, com relação à reposição ao erário dos valores pagos indevidamente aos citados servidores, a título de quintos, até a implantação, no SIAPE, da transação PIF, bem como no tocante à ausência de apresentação das portarias de designação e dispensa das funções exercidas pela ex-servidora matrícula nº 0269708. Estamos aguardando o desfecho do Pedido de Reconsideração. Quanto às funções exercidas pela servidora, 0269708 o TCU já julgou legal a sua aposentadoria há mais de 05 (cinco) anos. A propósito, na resposta ao Ofício 322-TCU/SECEX/2008, citado acima, enviamos o Ofício 127/GRH, de 22/04/2008, solicitando orientação quanto ao procedimento a ser adotado, considerando que a aposentadoria já foi registrada como legal há mais de cinco anos pelo TCU. Aguardando Parecer do TCU referente à matrícula 0269708.

**1.3 DETERMINAÇÃO:**

Acompanhe o desenrolar do Mandado de Segurança nº 2004.81.00.023923-0, que amparou os servidores Francisco de Lavor Benigno, Rosilmar Alves dos Santos, Eliézio Torres Martins e Ricardo Bezerra de Menezes Guedes, bem como do Mandado de Segurança nº 2004.81.00.023922-8, que amparou a servidora Antônia Irlenilda Araújo Pereira; (RAG 189671/2006 item 4.2.2.7).

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Gerência de Recursos Humanos

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

Mandado de Segurança nº 2004.81.00.023923-0, foi arquivado com a baixa definitiva em 30/01/2009. Mandado de Segurança nº 2004.81.00.023922-8, decidiu pela abstenção do desconto pelo CEFETCE e houve apelação contra a decisão em 18/06/2008, faltando a sentença final.

#### **1.4 DETERMINAÇÃO:**

Apresente as portarias de designação e dispensa das funções exercidas pela ex-servidora MARIA JOSÉ RAMOS DA SILVA, com vistas a possibilitar a certificação da regularidade da incorporação de 10/10 de DAS-1; (RAG 208547/2007 item 5.2.1.5).

#### **1.5 DETERMINAÇÃO:**

Apresente à CGU/CE as portarias de designação e dispensa das funções exercidas pelos servidores nominados a seguir( NOMES OMISSOS), juntamente com todas as informações necessárias, no intuito de que conste, das próximas contas, a manifestação daquela Controladoria acerca da regularidade das incorporações, diante das alterações nos valores percebidos a título de vantagem de quintos: (RAG 208547/2007 item 5.2.1.5).

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Gerência de Recursos Humanos

#### **PROVIDÊNCIAS ADOTADAS 1.4-1.5**

Estamos aguardando a manifestação do Tribunal de Contas da União. Em resposta ao Ofício 322/2008-TCU/SECEX-CE, de 27/03/2008, encaminhamos o Ofício 126/GRH-CEFETCE, de 22/04/2008.

MAT. 0269708. Quanto às funções exercidas pela servidora, o TCU já julgou legal a sua aposentadoria há mais de 05 (cinco) anos. A propósito, na resposta ao Ofício 322-TCU/SECEX/2008, citado acima, enviamos o Ofício 127/GRH, de 22/04/2008, solicitando orientação quanto ao procedimento a ser adotado, considerando que a aposentadoria já foi registrada como legal há mais de cinco anos pelo TCU. Aguardando Parecer do TCU referente à matrícula 0269708.

#### **1.6 DETERMINAÇÃO:**

Adote medidas saneadoras pertinentes ao desempenho de atividades remuneradas não esporádicas pelos professores em Regime de Dedicção Exclusiva a seguir relacionados(NOMES OMISSOS), em descumprimento ao art. 15, inciso I do art. 15, c/c art. 14, § 1º do Decreto nº 94.664/87, que aprovou o Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e

Empregos das instituições federais de ensino: (RAG 208547/2007 item 5.2.1.4). (Acórdão 046/2008 2º Item 9.4.16).

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Gerência de Recursos Humanos

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

Foram abertos os processos administrativos para cada um dos servidores, encontrando-se na seguinte situação:

- MAT. 1165300 – Processo nº 23045.001700/2008-66. Apresentou defesa administrativa, não aceita pelo Diretor Geral; apresentou Pedido de Reconsideração, também indeferido pelo Senhor Diretor Geral e, finalmente, interpôs Recurso Administrativo, recebido pelo Senhor Diretor Geral, com efeito suspensivo, e encaminhou ao Conselho Diretor para ser apreciado. Atualmente foi iniciada a devolução do valor recebido.
- MAT. 0269511 – Processo nº 23045.01705/2008-99. Apresentou defesa administrativa, não aceita pelo Diretor Geral. Interpôs Recurso Administrativo ainda não apreciado. Conforme Memorando 101/GRH, de 07/05/2008, foi iniciada a devolução ao erário.
- MAT. 1022226 – Processo nº 23045.001703/2008-08. Apresentou defesa administrativa, não aceita pelo Diretor Geral; apresentou Pedido de Reconsideração, também indeferido pelo Senhor Diretor Geral e, finalmente, interpôs Recurso Administrativo ainda não apreciado. Conforme Memorando 157/GRH, de 14/07/2008, foi iniciada a devolução do valor recebido.
- MAT. 1002369 – Processo nº 23045.002541/2008-17. Apresentou defesa administrativa, não aceita pelo Diretor Geral. Conforme Memorando 103/GRH, de 07/05/2008, foi iniciada a devolução do valor recebido.
- MAT. 0269554 – Processo nº 23045.001704/2008-44. Apresentou defesa administrativa, não aceita pelo Diretor Geral; apresentou Pedido de Reconsideração, também indeferido pelo Senhor Diretor Geral e, finalmente, interpôs Recurso Administrativo ainda não

recebido. Conforme Memorando 159/GRH, de 14/07/2008, foi iniciada a devolução do valor recebido.

- MAT. 0269461 – Processo nº 23045.001699/2008-70 - Apresentou defesa administrativa, não aceita pelo Diretor Geral; apresentou Pedido de Reconsideração, também indeferido pelo Sr. Diretor Geral e, finalmente, interpôs Recurso Administrativo, recebido pelo Sr. Diretor Geral, com efeito suspensivo, e encaminhou ao Conselho Diretor para ser apreciado. Atualmente foi iniciada a devolução do valor recebido.
- MAT. 6269788 – Processo nº 23045.001702/2008-55. Apresentou defesa administrativa, não aceita pelo Diretor Geral. Conforme Memorando 106/GRH, de 07/05/2008, foi iniciada a devolução ao erário.
- MAT. 0269455 – Processo nº23045.003029/2008-98. Apresentou defesa administrativa, não aceita pelo Diretor Geral. Conforme Memorando 111/GRH, de 15/05/2008, foi iniciada a devolução do valor recebido.
- MAT. 0269472 - Apresentou defesa administrativa, não aceita pelo Diretor Geral. Contudo, indevidamente, o processo foi entregue ao servidor. De posse do processo, adotamos as providências cabíveis. Atualmente foi iniciada a devolução do valor recebido.

### **1.7 DETERMINAÇÃO:**

Acompanhe o andamento da Ação de Cobrança ajuizada contra o Professor Substituto Juscelino Chaves Sales, processo nº 2007.81.00.000250-3, até decisão final; (RAG 189671/2006 item 4.2.1.1) (Acórdão 046/2008-2ª Item 9.4.29).

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Gerência de Recursos Humanos

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:** A sentença foi transitada em julgado favorável ao réu Juscelino Chaves Sales

### **1.8 DETERMINAÇÃO:**

Contabilize, na conta única do Tesouro Nacional como receitas próprias, os recursos provenientes de Cursos de Especialização realizados em



parceria com o Centro de Pesquisa e Qualificação Tecnológica - CPQT, de acordo com o disposto no art. 164, § 3º, da Constituição Federal, art. 56, 57 a 63 da Lei nº 4.320/64 e do art. 2º do Decreto nº 93.872/86 (reincidência da falha, item 6.1.1.1 do Relatório de Auditoria nº 160749, exercício de 2004); **(RAG 208547/2007 item 3.1.1.1)**.

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Direção Geral

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

O CEFETCE por ocasião da proposta orçamentária 2008 incluiu a ação de funcionamento dos cursos de pós-graduação inscrita no PTRES 020897 Fonte 0250000000 e que já foram ofertados três cursos "lato sensu", a saber: Cultura Folclórica, Políticas Públicas em Turismo, e Telemática com início em agosto, julho e setembro/2007, respectivamente.

**1.9 DETERMINAÇÃO:**

Verifique junto ao Ministério da Educação (SPO/MEC) sobre a pertinência quanto à utilização da modalidade de empenho com garantia de pagamento contra entrega, para despesas empenhadas à conta de fontes oriundas do Tesouro Nacional, com vistas ao atendimento do disposto no § 2º do art. 8º do Decreto nº 4.120/2002, o qual determina que "no mínimo cinco por cento das despesas empenhadas à conta de fontes oriundas do Tesouro Nacional, com dispensa de licitação amparada no art. 24, inciso II da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, nas naturezas de despesa 339030 e 339039, terão os respectivos recursos financeiros solicitados na modalidade de Empenho com Garantia de Pagamento Contra Entrega, de que trata o Decreto no 2.439, de 23 de dezembro de 1997"; **(RAG 208547/2007 item 3.1.2.1)**.

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Diretoria de Administração e Planejamento

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

A instituição já promoveu a consulta junto à setorial orçamentária SPO/MEC conforme comunica 20071708303 e a resposta obtida coaduna com o pensamento da Instituição sobre a não obrigatoriedade do uso. O Ofício Circular nº 26/2004-MEC/SE/SPO/GAB de 09/06/2004 desobrigou essa prática, porém os Analistas da CGUCCE não tiveram

acesso ao mencionado ofício circular à época do surgimento da presente constatação.

#### **1.11 DETERMINAÇÃO:**

Quando da realização de despesas com suprimento de fundos, faça constar nos comprovantes de despesas denominação ao CEFET/CE, realize somente despesas elegíveis e de acordo com os objetivos postos aos atos de concessão, em cumprimento ao art. 45 do Decreto n.º 93.872, de 23/12/86, à Portaria MF n.º 95, de 19/4/2002, e à Macrofunção Siafi n.º 02.11.21; **(RAG 208547/2007 item 2.1.1.8).**

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Coordenadoria de Execução Financeira

#### **PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

Atualmente os comprovantes de despesas constam o nome do Órgão, salvo os bilhetes de passagem terrestre que contém espaço apenas para o nome do passageiro, entretanto visando solucionar problemas relativos à aquisição de passagens terrestres foi efetuada a contratação de empresa para emissão de bilhetes terrestres – Pregão Eletrônico 12/2008, eliminando o procedimento de aquisição por suprimento de fundos.

#### **1.13 DETERMINAÇÃO:**

Evite efetuar registro de despesas não liquidadas na conta fornecedores; **(RAG 208547/2007 item 2.2.1.14).**

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Coordenadoria de Contabilidade.

#### **PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

Comportamento adotado.

#### **1.16 DETERMINAÇÃO:**

Apure a devida responsabilidade pelo desaparecimento dos bens não localizados; **(RAG 208547/2007 item 4.1.1.2). (Acórdão 046/2008 2ª Item 9.4.27).**

**1.17 DETERMINAÇÃO:**

Providencie a regularização da impropriedade apontada, no tocante aos bens emprestados ao Centro de Ensino Tecnológico- CENTEC, caracterizado como sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos; (RAG 208547/2007 item 4.1.1.2). (Acórdão 046/2008 2ª Item 9.4.27).

**1.18 DETERMINAÇÃO:**

Efetue a fixação de placas metálicas ou de outros meios de identificação nos demais bens, conforme preceitua o item 7.13 da IN/Sedap nº 205/88; (RAG 208547/2007 item 4.1.1.2). (Acórdão 046/2008 2ª Item 9.4.27).

**1.19 DETERMINAÇÃO:**

Quanto aos bens irrecuperáveis, providencie a respectiva alienação, em conformidade com o art. 15 do Decreto nº 99.658, de 30/10/1990 e Decreto nº 4.507, de 11/12/2002; (RAG 208547/2007 item 4.1.1.2). (Acórdão 046/2008 2ª Item 9.4.27).

**1.20 DETERMINAÇÃO:**

Apure as inconsistências registradas nos relatórios da comissão responsável pelo inventário de bens móveis, tendo em vista as seguintes ocorrências: (RAG 208547/2007 item 4.1.1.2). (Acórdão 046/2008 2ª Item 9.4.27).

1.20.1 260 bens sem tombamento no CEFET/SEDE, conforme relatório da comissão, exercício 2004 e, em resposta ao Plano de Providências, consta a informação que o correto seria considerar apenas 146 bens nesta situação;

1.20.2 o relatório da comissão, exercício de 2005, afirma a existência de 36 livros não localizados e, em resposta à Solicitações de Auditoria nº 175166/08, de 5/4/2006, a Entidade afirma ser apenas 27 livros;

**1.21 DETERMINAÇÃO:**

Com relação aos 5 bens pertencentes à UNED-Juazeiro do Norte/CE e que estão na UNED- Cedro/CE, (bens transferidos conforme Termo de Responsabilidade nº 42, de 30/12/05), verifique a situação dos mesmos

no inventário do CEFET/CE; (RAG 208547/2007 item 4.1.1.2). (Acórdão 046/2008 2º Item 9.4.27).

#### **1.22 DETERMINAÇÃO:**

Quanto aos 199 bens existentes no CEFET-Aldeota, confirme a origem dos mesmos, com vistas à sua regularização perante o inventário de bens da Entidade; (RAG 208547/2007 item 4.1.1.2). (Acórdão 046/2008 2º Item 9.4.27).

#### **1.23 DETERMINAÇÃO:**

Efetue o levantamento das condições de uso dos 22 (vinte e dois) bens, tombamentos nº 39719, 39720, 39731, 39733, 39734, 39735, 39741, 39749, 39752, 39759, 39761, 39811, 39814, 40230, 40241, 40258, 40269, 472, 473, 1182, 4282 e 2084, classificados no inventário como "bens" e informados como "irrecuperáveis" ou com defeito, no sentido de que os registros/classificações constantes do inventário reflitam sua real situação; (RAG 208547/2007 item 4.1.2.1).

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Coordenadoria de Patrimônio

#### **PROVIDÊNCIAS ADOTADAS 1.16 a 1.23:**

A CGUCE solicitou, por meio do Ofício 2185/2009APS/CGU-Regional/CE, informações e apresentação da documentação da situação patrimonial relatada na SA 208547/09-2007. As sugestões apresentadas pela Unidade de Auditoria Interna para solucionar o problema são de grande proporção e aliado ao rápido crescimento do CEFETCE, no processo de expansão da Rede Federal Tecnológica, tornou a Coordenadoria de Patrimônio impotente na missão. Diante dessa situação a Coordenadora do Patrimônio por meio do Memorando 054/2008 de 22/12/2008 solicitou a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de gestão patrimonial na Administração Pública. Foi definido o prazo de 31/07/2009 para a implantação das providências.

#### 1.24 DETERMINAÇÃO:

Envide esforços no sentido de obter autorização para o aumento da quantidade de docentes ou atenda ao quantitativo de professores estabelecido pela Portaria nº 2.320/2004 do MEC, de 10/8/2004, publicada no DOU de 11/8/2004; **(RAG 208547/2007 item 5.1.2.2)**.

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Gerência de Recursos Humanos.

#### PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:

Encaminhamos à SETEC o Ofício nº 418/GDG, de 28/08/2008, solicitando ao Senhor Secretário envidar esforços junto ao Ministério do Planejamento e da Educação para autorizar publicação de Portaria ampliando o número de docentes, efetivos e substitutos, de 397 para 734.

#### 1.26 DETERMINAÇÃO:

Considerando os dados extraídos do CNIS, apure se o professor Aristênio de Oliveira Mendes exerceu, concomitantemente com o cargo de professor com dedicação exclusiva no CEFET/CE, outra atividade remunerada, pública ou privada, e em caso afirmativo, realize o levantamento do período de acumulação indevida, visando à restituição dos recursos recebidos indevidamente, relativos à parcela da Dedicação Exclusiva, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/90; **(RAG 208547/2007 item 5.1.1.1)**. **(Acórdão 046/2008 2ª Item 9.4.4)**.

#### 1.27 DETERMINAÇÃO:

Tendo em vista divergência entre as informações relativas aos períodos de acumulação do cargo de professor em regime de dedicação exclusiva pelo servidor Antônio Gilberto Abreu de Souza, com outra atividade remunerada, certifique o efetivo período de acumulação, visando à restituição dos recursos recebidos indevidamente, relativos à parcela da Dedicação Exclusiva, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/90; **(RAG 208547/2007 item 5.1.1.1)**. **(Acórdão 046/2008 2ª Item 9.4.4)**.

### 1.28 DETERMINAÇÃO:

Certifique os períodos em que os servidores Flávio César Brito Nunes, Evilacy César Andrade Vieira e César Augusto Campos Alencar Bezerra acumularam o cargo de professor em regime de dedicação exclusiva com outra atividade remunerada, apurando os valores recebidos indevidamente relativos à parcela da Dedicação Exclusiva, visando à restituição ao erário nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/90; (RAG 208547/2007 item 5.1.1.1). (Acórdão 046/2008 2ª Item 9.4.4).

### 1.29 DETERMINAÇÃO:

Certifique os lançamentos efetuados na planilha de cálculo referentes aos valores recebidos indevidamente, a título de "Dedicação Exclusiva", pelo servidor Antônio Ribeiro Uchoa, procedendo as devidas retificações, com a respectiva implantação da reposição ao erário, na forma do disposto no art. 46 da Lei nº 8.122/90; (RAG 208547/2007 item 5.1.1.1). (Acórdão 046/2008 2ª Item 9.4.4).

### 1.30 DETERMINAÇÃO:

Considerando os dados extraídos do CNIS, apure se ainda consta vínculo empregatício da servidora Tereza Lúcia Lima Fontele com a Prefeitura Municipal de Fortaleza; (RAG 208547/2007 item 5.1.1.1). (Acórdão 046/2008 2ª Item 9.4.4).

### 1.31 DETERMINAÇÃO:

Com a finalidade de certificar o acerto de contas efetuado na planilha de cálculo do servidor Agamenon Carneiro da Silva, apresente comprovante do título de "Especialização" do citado professor; (RAG 208547/2007 item 5.1.1.1). (Acórdão 046/2008 2ª Item 9.4.4).

### 1.32 DETERMINAÇÃO:

Considerando os dados extraídos do CNIS, apure se o professor Agamenon Carneiro da Silva desempenha, concomitantemente com o cargo de professor com dedicação exclusiva no CEFET/CE, outra atividade

remunerada, pública ou privada; (RAG 208547/2007 item 5.1.1.1). (Acórdão 046/2008 2º Item 9.4.4).

### 1.33 DETERMINAÇÃO:

Efetue a implantação da respectiva reposição ao erário, na forma do disposto no art. 46 da Lei nº 8.122/90, dos valores recebidos indevidamente, a título de "Dedicação Exclusiva", pelo servidor Agamenon Carneiro da Silva; (RAG 208547/2007 item 5.1.1.1). (Acórdão 046/2008 2º Item 9.4.4).

### 1.34 DETERMINAÇÃO:

Justifique constar na planilha de cálculo, referente ao servidor Alex Holanda Dourado, o período apurado para devolução dos valores relativos à Dedicação Exclusiva, somente a partir de maio/98: (RAG 208547/2007 item 5.1.1.1). (Acórdão 046/2008 2º Item 9.4.4).

### 1.35 DETERMINAÇÃO:

Efetue a implantação da respectiva reposição ao erário, na forma do disposto no art. 46 da Lei nº 8.122/90, dos valores recebidos indevidamente, a título de "Dedicação Exclusiva", pelo servidor Alex Holanda Dourado; (RAG 208547/2007 item 5.1.1.1). (Acórdão 046/2008 2º Item 9.4.4).

### 1.36 DETERMINAÇÃO:

Tendo em vista divergência entre as informações relativas aos períodos de acumulação do cargo de professor em regime de dedicação exclusiva, pelo servidor Francisco Joselito Parente Camelo, com outra atividade remunerada, certifique o efetivo período de acumulação, visando à restituição dos recursos recebidos indevidamente, relativos à parcela da Dedicação Exclusiva, bem como apure, considerando os dados extraídos do CNIS, se o citado professor desempenha, concomitantemente com o cargo de professor com dedicação exclusiva no CEFET/CE, outra atividade remunerada, pública ou privada; (RAG 208547/2007 item 5.1.1.1). (Acórdão 046/2008 2º Item 9.4.4).

**1.37 DETERMINAÇÃO:**

Efetue a implantação da respectiva reposição ao erário, na forma do disposto no art. 46 da Lei nº 8.122/90, dos valores recebidos indevidamente, a título de "Dedicação Exclusiva", pelo servidor Francisco Joselito Parente Camelo; (RAG 208547/2007 item 5.1.1.1). (Acórdão 046/2008 2ª Item 9.4.4).

**1.38 DETERMINAÇÃO:**

Considerando os dados extraídos do CNIS, apure se os professores Marcelo Lima Macedo e Marcilon Chaves Maia desempenham, concomitantemente com o cargo de professor com dedicação exclusiva no CEFET/CE, outra atividade remunerada, pública ou privada; (RAG 208547/2007 item 5.1.1.1). (Acórdão 046/2008 2ª Item 9.4.4).

**1.39 DETERMINAÇÃO:**

Efetue, ainda, a implantação da respectiva reposição ao erário, na forma do disposto no art. 46 da Lei nº 8.122/90, dos valores recebidos indevidamente, a título de "Dedicação Exclusiva", pelos servidores Marcelo Lima Macedo e Marcilon Chaves Maia; (RAG 208547/2007 item 5.1.1.1). (Acórdão 046/2008 2ª Item 9.4.4).

**1.40 DETERMINAÇÃO:**

No tocante aos servidores Vanda Lúcia de Souza Borges, Maria de Lourdes Lucena Filha, José Carlos Ferreira Bastos e Marcius Tullius Soares Falcão, efetue a implantação da reposição ao erário, na forma do disposto no art. 46 da Lei nº 8.122/90, dos valores recebidos indevidamente, a título de "Dedicação Exclusiva"; (RAG 208547/2007 item 5.1.1.1). (Acórdão 046/2008 2ª Item 9.4.4).

**1.41 DETERMINAÇÃO:**

Com relação à servidora Maria Núbia Barbosa, apresente a portaria de aposentadoria do cargo no Governo do Estado do Ceará; (RAG 208547/2007 item 5.1.1.1). (Acórdão 046/2008 2ª Item 9.4.4).



#### 1.42 DETERMINAÇÃO:

Considerando os dados extraídos do CNIS, apure se consta vínculo empregatício da servidora Maria Núbia Barbosa com a Prefeitura Municipal de Fortaleza; (RAG 208547/2007 item 5.1.1.1). (Acórdão 046/2008 2ª Item 9.4.4).

#### 1.43 DETERMINAÇÃO:

Com relação às situações de acumulação de cargos de professores no regime de 40 horas no CEFET e igual período de horas em outra entidade pública ou privada: (RAG 208547/2007 item 5.1.1.1). (Acórdão 046/2008 2ª Item 9.4.4).

1.43.1 apure se ainda consta a acumulação de cargos relacionada ao servidor Antônio Edvar Andrade Filho, conforme cruzamento entre dados do SIAPE e da RAIS, adotando, em caso afirmativo, o entendimento exarado no Parecer nº GQ 145, da Advocacia-Geral da União;

1.43.2 com relação aos servidores Carlos Augusto Crisóstomo de Moraes, Claustistony Pereira do Carmo, Francisco Ramires de Lima Porto, Rui Kleber do Vale Martins, Tâmara Dantas Soares e Zelalber Gondim Guimarães, promova a regularização da acumulação de cargos incorrida pelos citados servidores, observando o entendimento exarado no Parecer nº GQ 145, da Advocacia-Geral da União;

1.43.3 certifique se o servidor Francisco Dracon Guerra Catunda, quando em atividade, cumpria a jornada de trabalho de 40 horas a que estava submetido na Entidade;

1.43.4 considerando os dados extraídos do CNIS, apure se consta vínculo empregatício do servidor Francisco Iran Gomes com a Prefeitura Municipal de Caucaia;

1.43.5 certifique a compatibilidade de horários prevista no inciso XVI do art. 37 da CF/88, referente aos cargos ocupados pelo servidor José Carlos dos Santos;

1.43.6 certifique se o servidor José Façanha Gadelha acumulou, em atividade, cargos com jornada dupla de 40 horas semanais, sendo que citada acumulação contraria o entendimento exarado no Parecer nº GQ 145, da Advocacia-Geral da União;

1.43.7 certifique, por meio das peças judiciais referentes ao Processo nº 2006.81.00.001219-0, a decisão judicial que trata da acumulação de cargos do servidor José Ramalho Torres, bem como acompanhe a tramitação do citado processo judicial, e, caso haja decisão favorável à Entidade, adote as providências, visando à regularização da respectiva acumulação, observando o entendimento exarado no Parecer nº GQ 145, da Advocacia-Geral da União;

1.43.8 considerando a acumulação, pelo servidor José Solon Sales e Silva, de cargo público com emprego privado, ateste o cumprimento, pelo citado servidor, da jornada de trabalho a que o mesmo encontra-se sujeito nessa Entidade;

1.43.9 tendo em vista a acumulação, pelo servidor Marcelo Farias Costa, de cargo público com emprego privado, ateste o cumprimento, pelo citado servidor, da jornada de trabalho a que o mesmo encontra-se sujeito nessa Entidade:

- verifique, ainda, se há concomitância entre os horários referentes à jornada de trabalho do citado servidor;

1.43.10 em que pese a licença sem remuneração requerida pelo servidor Antônio Carlos Maciel Ventura, no cargo ocupado na EMLURB, adote providências visando à regularização da acumulação de cargos incorrida pelo mencionado servidor, observando o entendimento exarado no Parecer nº GQ 145, da Advocacia-Geral da União, devendo, ainda, ser informado o cargo ocupado pelo citado servidor naquela Empresa Municipal;

- considerando os dados extraídos do CNIS, apure se consta, além do vínculo com a EMLURB, outro vínculo empregatício referente ao citado servidor.

1.43.11 com relação às situações de acumulação de cargos cuja jornada de trabalho seja superior a 60 horas semanais, demonstre o cumprimento da jornada de trabalho no CEFET/CE pelos servidores Célio Augusto Normando, João Eudes Moreira da Silva, Maria Lenilce Gonçalves Vieira, Raimundo César Gênova de Castro e Sebastião Elvis Gomes, consolidada nas aulas ministradas com as outras atividades exercidas nesse Centro;

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Gerência de Recursos Humanos.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS 1.26-1.43.11:**

No processo de acompanhamento da CGUCE os itens 1.26 a 1.43 ficou na seguinte situação:

SERVIDOR 0423496: em fase de devolução;

SERVIDORA nº 0269559: foi aberto o Processo Administrativo nº 23045.000541/2009-63, para cobrança dos valores recebidos indevidamente no período 10/06/1987 a 26/08/1993,.

SERVIDOR nº 0269887: O valor do período de setembro de 2006- março de 2007, já foi incluso na planilha (valor atual: R\$ 67.463,02).

**1.46 DETERMINAÇÃO:**

Acompanhe o andamento do processo de ajuizamento da ação de cobrança pela Procuradoria Federal no Estado do Ceará, relativa ao ressarcimento pelo órgão cessionário, Prefeitura Municipal de Quixadá, da remuneração do servidor cedido Dárdamo Nunes de Melo, no montante de R\$ 21.687,89 (vinte e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), adotando providências cabíveis quando do encerramento da questão, se for o caso, com vistas à regularização da impropriedade apontada; (RAG 208547/2007 item 5.1.2.1). (Acórdão 046/2008 2º Item 9.4.30).

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Gerência de Recursos Humanos.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

Ação ordinária foi enviada ao TRF 5º Região em 20/01/2009 para apreciação de recurso.

**1.47 DETERMINAÇÃO:**

Verifique se a parcela incorporada de FG-2 refere-se à Função Gratificada da Lei nº 8.216/91 e, em caso afirmativo, alterar, no SIAPE, a respectiva implantação, a fim de constar o código FGR-002; (RAG 208547/2007 item 5.2.1.2). (Acórdão 046/2008 2º Item 9.4.12).

**1.48 DETERMINAÇÃO:**

Promova os devidos acertos financeiros na folha de pagamento do servidor Antônio da Rocha Freire Neto, objetivando o ressarcimento ao erário, na forma do disposto no art. 46 da Lei nº 8.112/90, dos valores pagos a maior a título de incorporação de função (4/5 de DAS-1); (RAG 208547/2007 item 5.2.1.2). (Acórdão 046/2008 2º Item 9.4.12).

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Gerência de Recursos Humanos.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS 1.47-1.48:**

Consta no SIAPE a concessão de 2/10 de FG-1, concedida em conformidade com a correlação de atribuições correspondentes, informada pela Declaração de 11/11/94 da Coordenação Geral de Recursos Humanos do Ministério do Bem-Estar Social. Em observação aos termos da sentença proferida no MS nº 2004.81.00.024053-0, a planilha foi reexaminada e o processo judicial encaminhado à CGU, atendendo sua solicitação.

**1.50 DETERMINAÇÃO:**

Apresente documentação que amparou a exclusão, no mês de junho/2005, da reposição ao erário que vinha sendo efetuada nas fichas financeiras dos servidores Antônio da Rocha Freire Neto e João Freire dos Santos, referente aos valores pagos a maior a título de VPNI do art. 62 - A da Lei nº 8.112/90; (RAG 189671/2006 item 4.2.2.7).

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Gerência de Recursos Humanos.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:** A exclusão aconteceu por força do MS nº 2004.81.00.024053-0.

**1.51 DETERMINAÇÃO:**

Acompanhe a tramitação do Mandado de Segurança nº 2004.81.00.023491-7 e da Ação Ordinária nº 2004.81.00.023922-8, adotando as medidas determinadas pela Justiça; (RAG 189671/2006 item 4.2.2.7).

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Gerência de Recursos Humanos.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:** Está sendo acompanhado.

#### **1.52 DETERMINAÇÃO:**

Quanto à Ação Ordinária nº 2004.81.00.023923-0, tendo em vista a decisão da Justiça julgando improcedente a ação, com a cassação da tutela antecipada anteriormente concedida, solicite à Procuradoria Federal informações sobre a aplicabilidade da citada decisão, a fim de verificar a possibilidade de atendimento à determinação constante no item 1.2 do Acórdão nº 1.963/2004 - 2ª Câmara - TCU, no tocante aos autores da referida ação; **(RAG 189671/2006 item 4.2.2.7).**

#### **1.53 DETERMINAÇÃO:**

Adote providências visando à continuidade do ressarcimento ao erário dos valores recebidos a maior, a título de VPNI do art. 62 - A da Lei nº 8.112/90, pelos servidores Abnea Rodrigues de Lima, Francisco José Costa Holanda, José Wanderley Coelho da Silva e Severino Fernandes da Costa Neto; **(RAG 189671/2006 item 4.2.2.7).**

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Gerência de Recursos Humanos.

#### **PROVIDÊNCIAS ADOTADAS 1.50-1.53:**

Foram adotadas as providências necessárias, conforme declinado no Recurso de Reconsideração.

#### **1.58 DETERMINAÇÃO:**

Certifique, à vista de documentação comprobatória, o tipo de vale que a servidora Ana Valéria Monteiro da Silva faz jus para o deslocamento casa/trabalho/casa, adotando as providências necessárias para elidir as divergências relacionadas ao benefício do Auxílio-Transporte, percebido pela citada servidora; **(Nota Técnica/APS 1247/2007 item 3.1.2.7).**

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Gerência de Recursos Humanos.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

Foi regularizada a concessão do benefício e a diferença paga a maior no valor total de R\$4.531,50, está em fase de devolução desde dezembro de 2006.

#### **1.59 DETERMINAÇÃO:**

Atualize os dados referentes à percepção do auxílio-alimentação pelos servidores Adriano de Sousa Santiago e Abner Jackson Colares Oliveira, a fim de dar cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 3.887/2001, observando, ainda, a determinação constante no art. 2º da Orientação Normativa SRH/MP nº 05/2005, no tocante ao ressarcimento dos valores recebidos em duplicidade a este título; (**Nota Técnica/APS 1247/2007 item 3.1.2.8**).

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Gerência de Recursos Humanos.

#### **PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

Foi regularizada com a correção da duplicidade e com reposição dos valores recebidos a maior. Para o servidor Abner foi levando o valor de 4.728,58 estando em fase de devolução desde janeiro de 2007. Para o servidor Adriano foi levando o valor de 5.262,45 estando em fase de devolução desde dezembro de 2006.

#### **1.60 DETERMINAÇÃO:**

Faça constar na documentação referente à reposição ao erário dos valores recebidos, indevidamente, a título de vantagem do art. 184, item II da Lei nº 1.711/52, pelos inativos a seguir relacionados, as respectivas planilhas de cálculo, com vistas à certificação da regularidade do lançamento, no SIAPE, desses valores: (**Nota Técnica/APS 1247/2007 item 3.1.1.3**).

- Edilson Viana Oriá;
- Francisco Carlos Siqueira Campos;
- Francisco Pereira Dias;
- João Alves Pires;
- Júlio Zacarias de Souza;
- Luíza de Moraes Sucupira;
- Manoel Machado de Araújo;

- Manoel Ribeiro de Souza;
- Pedro Rodrigues Mota; e
- Zoroastro Albano de Souza;

#### **1.61 DETERMINAÇÃO:**

Proceda à regularização, na ficha financeira do inativo Antônio Gomes da Silva, da vantagem do art. 184 da Lei nº 1.711/52, bem como o levantamento dos valores recebidos indevidamente a este título, para a respectiva reposição ao erário, na forma do art. 46 da Lei nº 8.112/90; **(Nota Técnica/APS 1247/2007 item 3.1.1.3).**

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Gerência de Recursos Humanos.

#### **PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

Foi procedida a regularização na ficha financeira, bem como foi feito o levantamento dos valores recebidos a maior de R\$10.468,78, cujo reposição vem sendo realizada desde dezembro de 2006.

#### **1.62 DETERMINAÇÃO:**

Acompanhe o andamento do Mandado de Segurança n.º 2005.81.00.012697-9, impetrado pelo inativo Antônio Albano de Souza, e caso a decisão judicial seja favorável a essa Entidade, promova a respectiva reposição ao erário; **(Nota Técnica/APS 1247/2007 item 3.1.1.3).**

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Gerência de Recursos Humanos.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:** A ação foi favorável ao autor e ainda não foi conclusa.

#### **1.63 DETERMINAÇÃO:**

Certifique os termos da sentença e respectiva apelação, relativas ao Mandado de Segurança nº 2005.81.00015993-6, impetrado pelo inativo Pedro Rodrigues Mota, acompanhando o seu andamento e, caso a decisão judicial seja favorável a essa Entidade, promova a respectiva reposição ao erário; **(Nota Técnica/APS 1247/2007 item 3.1.1.3).**

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Gerência de Recursos Humanos.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:** A ação foi favorável ao autor e ainda não foi conclusa.

#### **1.64 DETERMINAÇÃO:**

Encaminhe à CGU/CE, para análise e emissão de parecer, os processos referentes à alteração de aposentadoria dos inativos Antônio Gomes da Silva, João Alves Pires, Manoel Ribeiro de Souza e Pedro Rodrigues Mota, haja vista a mudança da vantagem do art. 184, item II da Lei nº 1.711/52, para o item I do citado artigo; (**Nota Técnica/APS 1247/2007 item 3.1.1.3**).

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Gerência de Recursos Humanos.

#### **PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

Foram adotadas as providências necessárias, conforme declinado no Recurso de Reconsideração.

#### **1.65 DETERMINAÇÃO:**

Faça constar na documentação referente à reposição ao erário dos valores recebidos indevidamente pela inativa Maria Augusta Silva The Mota, a título de vantagem do art. 184, item II da Lei nº 1.711/52, a respectiva planilha de cálculo, a fim de certificação da regularidade do lançamento desses valores no SIAPE; (**RAG 208547/2007 item 5.4.1.1**). (**Acórdão 046/2008 2º Item 9.4.5**).

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Gerência de Recursos Humanos

#### **PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

No processo de acompanhamento da CGUCE foi recomendado a certificação junto à Procuradoria Jurídica da Entidade, o alcance da sentença prolatada na Ação Ordinária nº 2005.81.00.013962-7, no tocante à inativa matrícula nº 0269614, tendo em vista que a vantagem do art. 184, item II da Lei nº 1.711/52 já havia sido excluída do seu contracheque desde julho/98.



MAT 0269614 – Foi encaminhado à CGUCE o Memorando nº 201/GRH, de 28/08/2008, conforme cópia em anexo.

#### **1.68 DETERMINAÇÃO:**

Apresente os cartões de embarque referentes às PCD nº 363/05 (somente o canhoto de retorno da viagem); 366/05 (somente o canhoto de retorno da viagem); 368/05 (somente o canhoto de retorno da viagem); 377/05; 382/05; 391/05; 404/05; 410/05 (somente o canhoto de ida da viagem); 411/05; 412/05; 426/05; 427/05; 442/05 e 443/05; (RAG 208547/2007 item 5.3.2.1). (Acórdão 046/2008 2ª Item 9.4.40).

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Diretoria de Administração e Planejamento.

#### **PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

Conforme informado no Plano de Providências 189671/2006 esses canhotos foram extraviados, não sendo possível este CEFET solucionar este ponto, no entanto adotaremos mecanismo de acompanhamento da entrega dos canhotos de viagem aéreo ou terrestre dos servidores beneficiados por diárias.

#### **1.69 DETERMINAÇÃO:**

Adote mecanismos de controle, objetivando atender o disposto no art. 3º da Portaria nº 98/03, que estipula o prazo máximo de cinco dias úteis, contados do retorno da viagem, para a apresentação dos canhotos de cartões de embarque, visando compor o processo de prestação de contas; (RAG 208547/2007 item 5.3.2.1). (Acórdão 046/2008 2ª Item 9.4.40).

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Diretoria de Administração e Planejamento.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:** Não houve avanço neste ponto

#### **1.70 DETERMINAÇÃO:**

Adote medidas objetivando corrigir as impropriedades relativas às Propostas de Concessão de Diárias - PCD 409/05, 411/05, 426/05, 427/05 e 438/05, com a devida reposição ao erário; (RAG 208547/2007 item 5.3.2.2).

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Diretoria de Administração e Planejamento.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

Conforme informado no Plano de Providências 189671/2006 esses canchotos foram extraviados, não sendo possível este CEFET solucionar este ponto.

**1.71 DETERMINAÇÃO:**

Apresente o cartão de embarque referente ao trecho de ida da PCD 409/05, a fim de dar cumprimento ao disposto na Portaria nº 98/03, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; **(RAG 208547/2007 item 5.3.2.2).**

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Diretoria de Administração e Planejamento.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

Conforme informado no Plano de Providências 189671/2006 esses canchotos foram extraviados, não sendo possível este CEFET solucionar este ponto.

**1.72 DETERMINAÇÃO:**

Efetue o controle sobre os deslocamentos efetivamente realizados pelos propostos das PCD, a fim de certificar o atendimento ao estabelecido no art. 59 da Lei nº 8.112/90; **(RAG 208547/2007 item 5.3.2.2).**

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Diretoria de Administração e Planejamento.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

**1.74 DETERMINAÇÃO:**

Proceda ao levantamento dos valores pagos, em desacordo com o previsto no art. 2º da Lei nº 10.887/04, aos beneficiários de pensão dos ex-servidores Luiz Bernardo Costa e Osmar Menezes dos Santos, visando à reposição ao erário, na forma estabelecida pelo art. 46 da Lei nº 8.112/90; **(Nota Técnica/APS 1247/2007 item 3.1.2.11).**

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Gerência de Recursos Humanos.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

Os benefícios foram corrigidos e os valores recebidos a maior para a pensionista do ex-servidor Luiz Bernardo Costa no valor de R\$2.162,54 está sendo devolvido desde novembro de 2006, e para a pensionista do ex-servidor Osmar Menezes dos Santos no valor de R\$3.772,91 está sendo devolvido desde dezembro de 2006.

Foram adotadas as providências necessárias, conforme declinado no Recurso de Reconsideração.

**1.76 DETERMINAÇÃO:**

Reitere a solicitação à Polícia Federal para que informe os resultados do trabalho atinente ao furto dos 3 (três) notebooks, objeto da sindicância instaurada por meio da Portaria nº 356/GDG do CEFET/CE; **(RAG 208547/2007 item 4.2.1.1)**.

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Direção Geral.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

Conforme o Ofício 008979/2008-GAB/COR/SR/DPF/CE de 15/09/2008 foi instaurado o Inquérito Policial nº 635/2006-SR/DPF/CE, sob a presidência do DPF Sílvio César Castilho.

**1.101 DETERMINAÇÃO:**

Adote providências com vistas ao adequado controle/fiscalização dos contratos firmados por essa Entidade, especialmente quanto aos valores que servirão de base para a emissão da nota fiscal pertinente aos serviços efetivamente prestados, dando cumprimento ao disposto no art. 67, caput e § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **(RAG 208547/2007 item 2.2.1.3)**.

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Diretoria de Administração e Planejamento.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

O CEFETCE tem adotado medidas ao atendimento deste item, uma vez que nos atuais contratos administrativos foi acrescentada cláusula contratual

determinando as atribuições do representante da contratante designado como fiscal devidamente publicado em portaria.

No entanto serão definidas estratégias com base nas ações sugeridas pela Unidade de Auditoria Interna, a seguir:

- Elaborar formulário de acompanhamento dos contratos com campos que permitam adaptações de acordo com a natureza.
- Entregar ao fiscal uma via do contrato para acompanhamento.
- No caso de contratos de entrega de material, fazer constar do processo as datas dos recebimentos provisórios e definitivos a fim de se certificar do cumprimento contratual por parte do fornecedor.
- Fazer todos os registros pertinentes ao contrato para que haja transparência no processo.
- Definir o medidor dos cronogramas dos contratos junto ao Sistema de acompanhamento dos contratos (SIASG).
- O fiscal deverá informar ao medidor do cronograma, por escrito, a liquidação da despesa para os devidos registros.

Não foi possível mensurar os resultados obtidos da presente providência, pois a Unidade de Auditoria Interna não auditou os contratos vigentes de 2008.

#### **1.105 DETERMINAÇÃO:**

Adote providências com vistas à adequação dos controles na gestão dos bens do almoxarifado, inclusive com a adoção de sistema informatizado eficaz, de modo que não ocorra divergência entre os registros contábeis e os daquele setor; **(RAG 208547/2007 item 6.3.1.1)**.

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Direção Geral e a Coordenadoria do Almoxarifado.

#### **PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

Assegura-se que serão criadas estratégias com base nas ações sugeridas pela Unidade de Auditoria Interna, a seguir, verificando-se a pertinência das sugestões:

- Adotar sistema informatizado eficaz, com vistas a uma adequação tempestiva e fidedigna entre os registros físicos e contábeis.

- Com base no Calendário de fechamento do mês junto ao SIAFI deverão ser definidos os prazos de envio dos Relatórios de Movimentação do Almojarifado(RMA) para a Coordenadoria de Contabilidade.
- Deverá ser incorporada na rotina da Coordenação de Contabilidade a conciliação dos relatórios de material de estoque a tempo de cumprir o prazo do fechamento.
- A Coordenação de Almojarifado deve fazer a classificação do material no momento da compra para que o subelemento registrado na Nota de Empenho não divirja do código do sistema do almojarifado.

#### **1.106 DETERMINAÇÃO:**

Ultime providências objetivando realizar um efetivo acompanhamento dos contratos/convênios no SIASG, com vistas a dar cumprimento ao disposto no art. 18 da Lei nº 10.707/2003; **(RAG 208547/2007 item 6.4.1.1).**

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Diretoria de Administração e Planejamento.

#### **PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

Atualmente o procedimento relativo ao registro no SIASG dos cronogramas físico-financeiros tem sido efetuado pela Coordenadoria de Contratos de forma a atender as normas vigentes. Entretanto, quando se trata de contratos relativos à adesão de Sistema Registro de Preço de outros órgãos não há possibilidade de geração de cronograma, considerando que o sistema SICON/SIASG não está adaptado para tal procedimento conforme orientação sobre o assunto extraída do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

#### **1.107 DETERMINAÇÃO:**

Adote procedimentos para melhorar o controle da arrecadação dos valores recebidos em decorrência de aluguéis, mantendo toda a documentação pertinente aos recolhimentos nos controles internos da Entidade, bem como efetuando a conciliação da conta contábil recebedora dos aluguéis com as guias de recolhimento; **(RAG 208547/2007 item 7.1.2.2).**

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Diretoria de Administração e Planejamento

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

A contabilidade pública no Brasil adota o regime contábil misto, ou seja, regime de caixa para as receitas e de competência para as despesas ao mesmo tempo. O resultado financeiro do exercício contempla somente as receitas que ingressam de fato nos cofres públicos. No caso vertente, os aluguéis de setembro a novembro de 2006 foram pagos em abril de 2007, portanto, são receitas do exercício de 2007, mesmo que no espaço destinado à informação da competência, na Guia de Recolhimento da União (GRU), estivesse grafado o ano corretamente (2006). Finalmente, qualquer informação lançada no mencionado campo da GRU não traz reflexo contábil algum, tampouco nas contas de compensação. Até o presente momento não foi feita a conciliação para certificação dos valores arrecadados que estão destoantes do valor do contratado.

**1.109 DETERMINAÇÃO:**

Envide esforços para adequar a realização das atividades às diretrizes fixadas no PAAAI do respectivo exercício, bem como para elaborar e encaminhar à CGUCE os sumários sobre os trabalhos realizados pela Auditoria Interna, na forma estabelecida no art. 8º da IN nº 02, da Corregedoria-Geral da União, de 24/12/2002; (**RAG 208547/2007 item 7.1.1.1**).

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Unidade de Auditoria Interna

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

Perseguiremos até 31/12/2009 as seguintes medidas:

- Incluir no PAINT vindouros as ações que obrigatoriamente necessitem da opinião do Auditor Interno no Processo de Prestação de Contas Anual.
- Todo trabalho de auditoria deve ser orientado para o atendimento do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da verificação da confiabilidade do controle interno.
- Seguir o planejamento de auditoria registrando o produto em forma de relatório de acordo com a estrutura da Instrução Normativa IN CGU nº

01 de 03/01/2007 e com as informações que deverão constar no Parecer da Unidade de Auditoria Interna.

- Criar mecanismo de acompanhamento das recomendações, determinações e sugestões dos Órgãos de Controle e da Unidade de Auditoria Interna.
- Se aprofundar sobre os indicadores de desempenho utilizados pelo CEFETCE.

#### **1.110 DETERMINAÇÃO:**

Acompanhe a regularização fiscal das empresas registradas, com vistas a agilizar a situação irregular dos saldos alongados da conta contábil nº 2.1.2.1.1.01.00 - Fornecedores do Exercício; (RAG 208547/2007 item 7.1.2.1).

#### **1.111 DETERMINAÇÃO:**

Envide esforços, com vistas à regularização fiscal das empresas registradas, objetivando agilizar a situação irregular dos saldos alongados da conta contábil 2.1.2.1.1.02.00 - Fornecedores de Exercícios Anteriores; (RAG 208547/2007 item 7.1.2.1).

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Coordenadoria de Contabilidade

#### **PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

O CEFETCE tem verificado a regularidade fiscal por ocasião da elaboração da nota de empenho e feito reiterados contatos com as empresas que se encontra com o pagamento suspenso. Os valores contabilizados na conta fornecedores são oriundos de serviços prestados e de materiais entregues não sendo motivo de cancelamento a situação fiscal do fornecedor pelas razões já expostos no item 12 (2.2.2.2) do Plano de Providências nº 189671/2006.

[...]O inciso XIII do artigo 55 da lei 8.666/93 diz que as condições contratuais devam ser mantidas até o seu término. Ora, a responsabilidade contratual do fornecedor termina com a liquidação da despesa. Salientamos que não há amparo legal que proíba pagamento de fornecedor com regularidade fiscal vencida. A Administração ao se utilizar

deste expediente está cometendo uma ilegalidade por desrespeitar o art. 42 do Decreto 93.872/86 (direito do fornecedor de receber o que lhe é devido pela entrega do bem ou prestação de serviço). A negativa de pagamento do que é devido não se constitui a forma exemplar de punição. [...]

#### **1.115 DETERMINAÇÃO:**

Adote providências visando à retificação da planilha de cálculo dos valores recebidos a maior pela aposentada Maria José Ramos da Silva, em virtude de progressão indevida, e proceda à respectiva reposição ao erário, na forma estabelecida pelo art. 46 da Lei nº 8.112/90; (**Nota Técnica/APS 1247/2007 item 3.1.1.6**).

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Gerência de Recursos Humanos (GRH)

#### **PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

Foram adotadas as providências necessárias, conforme declinado no Recurso de Reconsideração. Acrescenta-se que o valor recebido a maior de R\$889,83 foi devolvido.

#### **1.116 DETERMINAÇÃO:**

Acompanhe o andamento do Mandado de Segurança nº 2006.81.00.001218-8, e caso haja decisão judicial favorável à Entidade, proceda à respectiva reposição ao erário dos valores recebidos a maior pelo servidor José Berto Neto, no tocante à vantagem de incorporação de função; (**RAG 189671/2006 item 4.2.2.1**).

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Gerência de Recursos Humanos.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:** Foram adotadas as providências necessárias, conforme declinado no Recurso de Reconsideração. Acrescenta-se que acatando a apelação do impetrado o processo subiu para a TRF 5ª Região. E encontra-se concluso para despacho do Juiz desde 30/08/2007.

#### **1.117 DETERMINAÇÃO:**

Observe o disposto no Ofício Circular nº 01/2006, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,



relativamente ao pagamento da vantagem de quintos a servidores dessa Entidade; (RAG 189671/2006 item 4.2.2.1).

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Gerência de Recursos Humanos.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

**1.118 DETERMINAÇÃO:**

Inclua na planilha de acertos dos valores pagos a maior ao servidor José Berto Neto, referentes à vantagem de incorporação de função, a diferença entre o valor pago a maior no mês de fevereiro/2003, e o montante já reposto no período de março a dezembro/2003; (RAG 189671/2006 item 4.2.2.1).

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Gerência de Recursos Humanos.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

Foram adotadas as providências necessárias, conforme declinado no Recurso de Reconsideração com a devida inclusão.

**1.119 DETERMINAÇÃO:**

Tendo em vista decisão judicial julgando improcedente a Ação nº 2004.81.00.023923-0, solicite à Procuradoria Federal informações sobre a aplicabilidade da respectiva decisão, a fim de adotar as determinações emanadas pela Justiça; (RAG 189671/2006 item 4.2.2.1).

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Gerência de Recursos Humanos.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

Foram adotadas as providências necessárias, conforme declinado no Recurso de Reconsideração.

**1.120 DETERMINAÇÃO:**

Encaminhe ao Ministério da Educação, caso não o tenha feito, a documentação referente à cessão das servidoras Ângela Maurício dos Santos, Elizabete Lopes Rodrigues, Lúcia Maria Barros, Maria do Socorro Ribeiro da Silva Couto Brito, Maria Liduína Rodrigues Magalhães, Marlene Sales Félix e Sílvia Helena Oliveira Rodrigues, para o Tribunal Regional

Eleitoral do Ceará, visando ao cumprimento do disposto no Decreto nº 4.050/2001, com a conseqüente publicação, no Diário Oficial da União, das respectivas cessões; (RAG 208547/2007 item 5.1.2.4). (Acórdão 046/2008 2ª Item 9.4.32).

#### 1.121 DETERMINAÇÃO:

Certifique a regularidade da cessão da servidora Sara Maria Cifuentes Lucas Teixeira ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, haja vista divergência entre a documentação de designação da servidora para exercer, inicialmente, função comissionada naquele Tribunal e a renovação da cessão, a qual informa que a servidora continuará prestando serviço junto ao Cartório Eleitoral; (RAG 208547/2007 item 5.1.2.4). (Acórdão 046/2008 2ª Item 9.4.32).

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Gerência de Recursos Humanos.

#### PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:

Este ponto foi sanado durante as auditorias de gestão feitas pela CGUCE, a partir de 2004, restando o retorno da servidora 0050733 com o Aviso nº 143/2009-GM/MEC expedido pelo Ministério da Educação, comunicado ao TRE, por meio do Ofício 095/ GR de 24/03/2009.

#### 1.122 DETERMINAÇÃO:

Efetue o levantamento dos valores devidos pelos servidores Luiz Orlando Rodrigues, Dalci Souza Araújo, Milena Nunes Olímpio Ribeiro e Luciana Maria Sampaio de Oliveira, a título de substituição de função, com especificação dos dias de efetiva substituição, conforme estabelece o art. 38, da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, para fins de reposição ao erário, no caso de ser apurado crédito menor pelas eventuais substituições nos cinco anos anteriores à data do Ofício-Circular nº 01/SRH/MP/2005; (RAG 208547/2007 item 5.2.1.1). (Acórdão 046/2008 2ª Item 9.4.34).

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Gerência de Recursos Humanos.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

No processo de acompanhamento da CGUCE foram geradas as recomendações a seguir, cujas providências apresentamos:

**RECOMENDAÇÃO: 001**

Retificar as planilhas dos servidores matrículas nº 0269532 e 0269706, observando o entendimento da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que os afastamentos do titular no interesse do serviço, não ensejam pagamento de substituição.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS 001:**

MAT 0269532 e MAT. 0269706 – Foram encaminhadas à CGUCE as planilhas devidamente corrigidas para ressarcimento, tendo sido concluída a devolução pelo servidor 0269706. Restando, por meio do Processo Administrativo nº 23045.000544/2009-05, a restituição, pelo servidor 0269532.

**RECOMENDAÇÃO: 002**

Certificar os valores das planilhas referentes às servidoras matrículas nº 0426375 e 1063578, e caso necessário, retificá-las, procedendo conforme disposto no art. 46 da Lei nº 8.112/90.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS 002:**

MAT. 0426375 – Planilha correta com devolução efetuada.

MAT. 1063578– Planilha alterada com devolução da diferença no mês de dezembro de 2008.

**1.124 DETERMINAÇÃO:**

Solicite à Procuradoria Federal do Ceará o seguinte: **(RAG 208547/2007 item 5.3.1.1). (Acórdão 046/2008 2ª Item 9.4.38).**

1.124.1 confirmação de que os servidores abaixo relacionados estão amparados por decisões judiciais que fundamentem o pagamento da incorporação do percentual de 84,32%:

- Rubrica 15277

Lígia Gomes de Menezes Silva;

Mirna Lúcia de Sousa Lima;

Paulo Teixeira Dornelas.

- Rubrica 16171

Maria de Socorro e Silva Araruna;

Maria Jucileide del Castilo da Silva;

Maria Lúcia Paes Lins;

1.124.2 cópia de todas as peças dos processos que tenham como beneficiários os servidores abaixo elencados:

Nome Ação %

Agamennon Carneiro da Silva 1912 26,05

Raimundo José dos Santos (falecido) 6889 26,05

Ricardo Hélio Diniz do Nascimento 3254 26,05

Ricardo Oliveira Ruiz 6137 20,00 26,05

Severino Fernandes da Costa Neto 5572 58,89

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Gerência de Recursos Humanos.

#### **PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

No processo de acompanhamento da CGUCE foram geradas as recomendações a seguir, cujas providências apresentamos:

#### **RECOMENDAÇÃO: 001**

Certificar, após manifestação da Procuradoria Federal sobre a eficácia das ações judiciais que tenham como beneficiários os servidores a seguir elencados, a regularidade dos pagamentos respectivos:

-----

Nome Ação %

-----

Servidor matrícula nº 0365147(falecido) 6889 26,05

Servidor matrícula nº 0267742 6137 20,00 26,05

-----

#### **PROVIDÊNCIAS 001**

- MAT 0365147, MAT. 0267742 e MAT. 0423496 – Foi encaminhado à CGUCE o Memorando nº 202/GRH, de 28/08/2008.
- MAT 0365147: Em resposta ao Memorando nº 202/GRH de 28/08/2008, a PGF/PF/CE, orientou, mediante o Memorando nº 007/2009/PGF/PF/CE, pela exclusão da rubrica de 26,05% na folha de pagamento do servidor 0365147; estamos providenciando a mencionada exclusão.

- MAT 0267742: Em resposta ao Memorando nº 202/GRH de 28/08/2008 a Advocacia-Geral da União apresentou a Nota Técnica nº 001/2008 que conclui pela legitimidade da percepção do percentual de 26,05% em virtude da decisão proferida nos autos da ação trabalhista nº 04885/1991-006-11-00.

**RECOMENDAÇÃO: 002**

Solicitar, junto à Procuradoria Federal do Ceará, a confirmação de que o servidor matrícula nº 0423496 consta como beneficiário da Reclamação Trabalhista nº 1069/90.

**PROVIDÊNCIAS 002:**

Atendido, com a confirmação que o servidor consta como beneficiário de Reclamação Trabalhista nº 1069/90.

**RECOMENDAÇÃO: 003**

Reiterar a solicitação, à Procuradoria Federal do Ceará, no tocante à manifestação sobre a pertinência da reposição ao erário, na forma estabelecida no art. 46 da Lei nº 8.112/90, dos valores recebidos por meio da Reclamação Trabalhista nº 1500/91, pelos servidores matrícula nº 0269911, 0269913, 0269952, 1017992, 0269951 e 0269950.

**PROVIDÊNCIAS 003:**

Em resposta ao ofício nº 204/GRH de 29/08/2008, a Procuradoria Federal encaminhou o memorando nº 1150/2008-PGF/PF-CE, de 03/09/2008, esclarecendo que nada obsta ao início da reposição ao erário dos valores recebidos em virtude da reclamação Trabalhista nº 1550/91, pelos servidores relacionados, na forma do Art. nº 46 da lei nº 8.112/90.

**RECOMENDAÇÃO: 004**

Certificar, junto ao CEFET de Química de Nilópolis - RJ, se a reposição ao erário implantada na ficha financeira do servidor matrícula nº 0265920, no montante de R\$ 30.951,92, refere-se à apuração dos valores percebidos a título da ação judicial relativa ao Processo nº 93.0004309-9, conforme determinado por meio do Memorando nº 160/2007-PGF/PF/CE, de 30/03/2007, do Procurador-Chefe da Procuradoria Federal no Ceará, caso não fossem apresentados, pelo citado servidor, elementos que comprovassem que o mesmo foi beneficiado pela aludida decisão.

**PROVIDÊNCIAS 004:**

A reposição constante da ficha financeira do servidor refere-se aos valores percebidos a título da ação judicial relativa ao Processo nº 93.0004309-9, conforme informação da Coordenação de Pagamento do CEFET de Química de Nilópolis.

**1.126 DETERMINAÇÃO:**

Adote providências saneadoras visando regularizar, o mais breve possível, a ausência de pagamento atinente à utilização do espaço físico destinado à Cantina pela Sra. Maria de Fátima Lima Nogueira (período extra contratual de 17/2 a 7/4/2003); (RAG 189671/2006 Item 5.2.1.2) (Acórdão 046/2008 2º Item 9.4.31).

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Diretoria de Administração e Planejamento.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:** O Ministério Público tomou conhecimento.

**1.127 DETERMINAÇÃO:**

Ultime providências visando à regularização do imóvel situado na rua Nogueira Acioly nº 621, bairro Aldeota, Fortaleza/CE, transferido da extinta DEMEC no Ceará para o CEFET/CE, providenciando a escritura pública e o registro no Cartório de Registro de Imóveis 2ª Zona, bem como a devida classificação do imóvel no SIAFI; (RAG 208547/2007 item 4.1.1.1).

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Direção Geral

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:** Não houve avanço.

**1.128 DETERMINAÇÃO:**

Ultime providências com vistas a compatibilizar a despesa com a finalidade do Plano de Trabalho nº 12363107563740023 - Modernização e Recuperação de Infra-Estrutura Física das Instituições Federais de Educação Profissional; (RAG 208547/2007 item 3.1.2.2).

**SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:** Gerência de Planejamento Orçamento e Gestão

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:**

Atualmente os gastos estão compatibilizados aos Programas de Trabalho da Entidade, considerando que as despesas com capital estão sendo realizadas na ação 2992 em conformidade com a finalidade e descrição prevista no Sistema Integrado de Monitoramento do Ministério da Educação (SIMEC). Este ponto está solucionado.

## **14. ATOS DE ADMISSÃO, DESLIGAMENTO, CONCESSÃO DE APOSENTADORIA E PENSÃO PRATICADOS NO EXERCÍCIO**

<b>ATOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>REGISTRADOS NO SISAC Quantidade</b>
Admissão	314	-
Desligamento	08	-
Aposentadoria	06	06
Pensão	05	05

Em função do grande volume de trabalho com a criação dos novos "campi" e do aumento do quantitativo de novos servidores, não foi possível efetuar os lançamentos no SISAC, ainda no exercício de 2008, no entanto, estamos concluindo a ajuntada dos documentos para fazermos os devidos lançamentos.

A Instituição, eventualmente, acessa o site do TCU para acompanhar o andamento dos processos encaminhados.

## **15. DISPENSAS DE INSTAURAÇÃO DE TCE**

Não houve tomada de contas especiais no exercício.

## **16. OUTRAS INFORMAÇÕES**

Por fim, julgamos oportuno registrar que o desempenho da gestão do CEFETCE em 2008, em sua trajetória sempre guiada por passos à frente, foi resultado de muitas reflexões, sofrimentos e decepções, mas, também e principalmente, em contrapartida, de muita solidariedade, superação, amizade e fraternidade, próprias de uma casa de Educação democrática que forma, e se forma, para a cidadania.

Quanto aos seus indicadores de desempenho julgamos que continuam, em sua maioria, em rota de manutenção ou de melhoria contínua. Contudo, como ponto de reflexão, gostaríamos de externar nossa

preocupação quanto à necessidade de referenciais para esses mesmos indicadores alcançados pelo CEFETCE, sem quais temos sentido extraordinária dificuldade em avaliarmos de forma objetiva como nos encontramos no contexto local, regional e nacional, em relação ao esforço realizado na busca da eficácia, eficiência e efetividade de nossas ações.

## 17. INFORMAÇÕES SOBRE A COMPOSIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Descrição:	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Servidores Ativos do quadro próprio em exercício na Unidade	619		615		642	
Funcionários Contratados – CLT em exercício na Unidade	0	0			0	
<b>Total Pessoal Próprio</b>	<b>619</b>		<b>615</b>		<b>642</b>	

Descrição:	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
<b>Ocupantes de funções de confiança, sem vínculo</b>	<b>1</b>	<b>46.778,94</b>	<b>1</b>	<b>51.996,85</b>	<b>1</b>	<b>58.026,85</b>

Descrição:	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
<b>Contratações temporárias (Lei 8.745/1993)</b>	<b>75</b>		<b>100</b>		<b>106</b>	

Descrição:	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Pessoal Terceirizado Vigilância / Limpeza						
Pessoal Terceirizado Apoio Administrativo						
Pessoal Terceirizado Outras atividades						
Estagiários	0		0		25	
<b>Total Pessoal Terc + Estag</b>						

Descrição:	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa

Pessoal Requisitado em exercício na Unidade, com ônus	1	3.690,33	1	6.191,56	1	6.928,77
Pessoal Requisitado em exercício na Unidade, sem ônus	0		0		0	
<b>Total Pessoal Requisitado, em exercício na Unidade</b>	<b>1</b>	<b>3.690,33</b>	<b>1</b>	<b>6.191,56</b>	<b>1</b>	<b>6.928,77</b>

Descrição:	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Pessoal Cedido pela Unidade, com ônus	13		12		11	
Pessoal Cedido pela Unidade, sem ônus	2		3		1	
<b>Total Pessoal cedido pela Unidade</b>	<b>15</b>		<b>15</b>		<b>12</b>	

## 18. ANEXOS COMPLEMENTARES



**ANEXO I – CONSULTA DE EXTRATOS DO SIAFI**

SIAFI 2007 – CONTABIL – DEMONSTRA – BALANCETE  
(BALANCETE CONTABIL)

09/03/2008 22.26 TODOS OS SALDOS USUARIO: FRANCO

UG: 153009-CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOL. DO CEARA

TELA: 1 - GESTAO 15206 – CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOL.

CONF. COM RESTRICAO

DEZEMBRO DE 2008 - ENCERRADO

POSICAO ATE O MES 06 FEV 2009 AS 01h34min

SALDO ATUAL R\$ GLOBAL (REAL + OUTRAS MOEDAS) EM REAL

3.0.0.0.00.00	- DESPESA	84.048.916,54D
3.3.0.0.00.00	- DESPESAS CORRENTES	62.071.629,09 D
3.3.1.0.00.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.510.552,26D
3.3.1.9.00.00	- APLICACOES DIRETAS	40.424.141,89 D
3.3.1.9.00.01.00	- APOSENTADORIAS E REFORMAS	9.403.502,23 D
3.3.1.9.00.03.00	- PENSOES	2.189.639,85 D

3.3.3.0.00.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.395.434,31 D
3.3.3.9.00.00	- APLICACOES DIRETAS	14.101.225,31D
3.3.3.9.00.08.55	- AUXILIO-CRECHE	99.915,78 D
3.3.3.9.00.14.00	- DIARIAS - PESSOAL CIVIL	299.445,81 D
3.3.3.9.00.14.14	- DIARIAS NO PAIS	299.445,81 D

3.3.3.9.00.33.01	- PASSAGENS PARA O PAIS	374.481,55 D
3.3.3.9.00.46.01	- INDENIZACAO AUXILIO-ALIMENTACAO	1.075.033,03 D
3.3.3.9.00.49.01	- INDENIZACAO AUXILIO-TRANSPORTE	331.153,34 D
3.3.3.9.00.47.12	- CONTRIBUICAO P/ O PIS/PASEP	18.162,60 D
3.4.0.0.00.00	- DESPESAS DE CAPITAL	16.142.929,97 D
3.4.4.0.00.00	- INVESTIMENTOS	16.142.929,97 D